

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 396, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 686/2018

AV 617/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 80, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

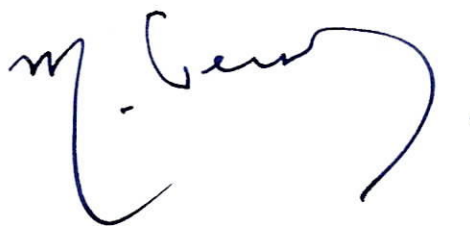
Mensagem nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.862, de 28 de agosto de 2015 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, no município de Corguinho – MS;
- 2 - Portaria nº 80, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, no município de Arcos – MG;
- 3 - Portaria nº 143, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Porto Real, no município de Porto Nacional – TO; e
- 4 - Portaria nº 235, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação dos Moradores de Aracruz, no município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.





EM nº 00476/2018 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 80/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912405** e o código CRC **D188B454**.

MSC- 686/2018

TVR- 395-396-397-398/2018



Aviso nº 617 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2018.

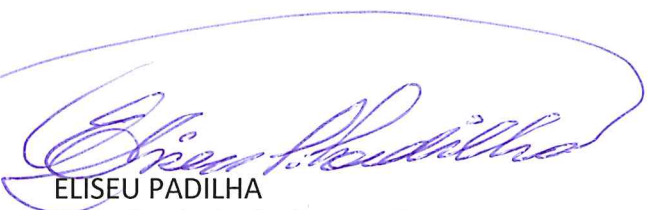
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.862, de 2015; 80, 143 e 235, de 2016.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.



Secretaria-Geral da Mesa SEMO 04/12/2018 17:34
Ponto: 5648 Ass.:
12.566

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.057905/2011-89
Interessado:	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Sector:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.705.92/0001-85
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Arcos
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/10/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3452083** e o código CRC **DAD7428F**.

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 3452083



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057905/2011-89

SEAPA/SCE

16/11/2011-11:21

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53710.000976/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**, na localidade de **ARCOS/MG**, tem validade até 23/02/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

02.705.921/0001-85

vfm/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6965 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS
Avenida Governador Valadares, 416 – Sala 02 – Centro
35588-000 Arcos/MG

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.057905/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS tem validade até 23/02/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

CGRC

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
 - III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

57905/11

52



ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.921/0001-85, com Sede à Av. Governador Valadares, 416 sala 02, na cidade de **Arcos, estado de Minas Gerais**, CEP 35.588-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 126 datada de 11/08/1999 DOU de 12/08/1999 e Decreto Legislativo nº 06 de 22/02/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 23/02/2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Arcos 12 de Dezembro de 2011.

João Carlos Ferreira da Silva
João Carlos Ferreira da Silva

CPF: 040.373.966-70

Representante Legal (Presidente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002532/2012-90

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/01/2012-14:35

Sedex

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS. 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. _____ DA VERDADE

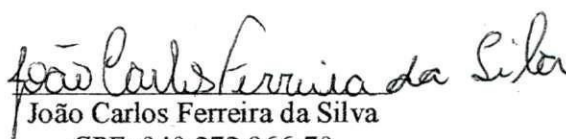
EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos; para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2011.



João Carlos Ferreira da Silva

CPF: 040.373.966-70

Representante Legal



EM BRANCO

Sistemas
Interativos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIM. DE ARCOS
CNPJ: 02.705.921/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:50:48 do dia 03/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.705.921/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 416	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 35.588-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARCOS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/12/2011** às **16:10:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS - MG

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO - SEDE - FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/07/96, nesta cidade, tendo como sede o município de Arcos, é uma entidade de caráter educativo, esportivo, beneficente, promocional, assistencial, tendo por finalidade, dentro de suas disponibilidades financeiras, unir, prestar serviços e conquistar melhorias para a comunidade arcoense.

COMPETE A ASSOCIAÇÃO:

I - Suprir necessidades de habitação das famílias carentes e de baixa renda, admitidos como tal os indivíduos que não possuam casa própria e que recebam rendimentos mensais de zero a três salários mínimos.

II - Suprir necessidade de alimentação, saúde, educação, vestuário (agasalhos), da população carente;

III - Promover a realização de obras de cunho social, tais como:

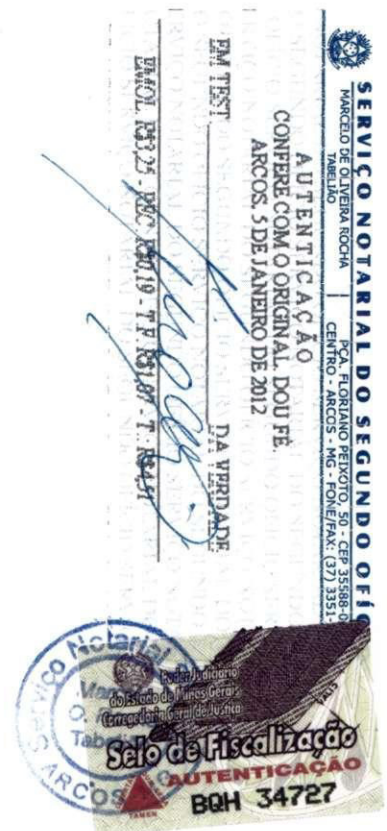
- a) - construção de poços artesianos na cidade e em pequenas comunidades do município;
- b) - construção de rede de energia elétrica urbana e rural;
- c) - construção de rede de água e esgoto;
- d) - construção de pavimentação de vias públicas;
- e) - construção de postos de saúde;
- f) - construção de prédios escolares;
- g) - implantação de bibliotecas públicas;
- h) - implantação de telefonia urbana e rural;
- i) - preservar o patrimônio histórico do município.
- j) - promover e incentivar a preservação do meio ambiente.

IV - Incentivo ou auxílio a estudantes, tais como:

- a) - doação de materiais escolares;
- b) - doação de bolsas de estudo;
- c) - transporte escolar;
- d) - ajuda de custo para cursos de atualização.

V - Auxílio a organizações religiosas, sem distinção de credo;

VI - Incentivo ao esporte de maneira geral



VII- Ser proprietária de uma estação transmissora de Rádio Comunitária para prestar serviços de comunicação social à comunidade, como apresentar programas musicais, esportivos, educacionais, religiosos e informativos, observando que:

- a) - a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- b) - o quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) - a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes;
- d) - todos os administradores da entidade deverão comprovar suas nacionalidades;
- e) - todos os administradores deverão comprovar estarem em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;
- f) - todos os administradores deverão comprovar estarem em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO envidará esforços para divulgar seu trabalho junto a comunidade arcoense, podendo criar e manter jornal, rádio e televisão.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará qualquer discriminação, quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.



DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO será administrada por: uma ASSEMBLÉIA GERAL, por uma DIRETORIA e por um CONSELHO FISCAL.

Art. 4º - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão soberano da Instituição, composta pelos membros da ASSOCIAÇÃO. A ASSEMBLÉIA GERAL se reunirá ordinariamente no mês de janeiro para apreciar relatório e tomada de decisões do exercício anterior e de quatro em quatro anos com a finalidade específica de eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º - A convocação para as eleições acima referida far-se-á 30 (trinta) dias antes das mesmas e haverá o registro de chapa até 15 (quinze) dias antes do evento.

§ 2º - As eleições realizar-se-ão, no máximo, 30 (trinta) dias antes do final do mandato vigente.

§ 3º - Não poderão participar da mesa eleitoral elementos inseridos nas chapas.

Art. 5º - A ASSEMBLÉIA GERAL será convocada pelo presidente, por intermédio da imprensa ou avisos pessoais, com a antecedência de 03 (três) dias.

Art. 6º - A sessão da ASSEMBLÉIA GERAL será sempre aberta pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou seu substituto legal que solicitará aos sócios presentes a indicação do nome de quem deverá presidi-la, que por sua vez escolherá, um membro para secretário e pedirá que a assembleia indique dois escrutinadores, que farão a apuração da eleição da diretoria e conselho fiscal.

Art. 7º - A ata da ASSEMBLÉIA GERAL será assinada pelo Presidente e Secretário, também pelos escrutinadores quando se tratar de eleições.

Art. 8º - Ao proceder-se a eleição por voto secreto será feita a chamada dos sócios, por ordem de assinatura do livro de presença, os quais irão colocando na urna as cédulas com as chapas votadas.

§ 1º - A assembleia funcionará com votos de presença, salvo procuração legalmente outorgada.

§ 2º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal também poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembleia.

Art. 9º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL serão tomadas por maioria de votos.

Art. 10º - Após a apuração o Presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguidos neste momento o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal anterior.

Art. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL ficará legalmente constituída, na hora marcada, com a presença de maioria de seus membros, e uma hora depois com qualquer número.

Art. 12 - A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Relações Públicas e um Diretor Social, eleitos de quatro em quatro anos, em escrutínio secreto, pelos membros da ASSOCIAÇÃO, através de Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Diretoria e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos no todo ou em partes.

Art. 13 - A DIRETORIA compete administrar e superintender os trabalhos e bens da ASSOCIAÇÃO, nomear comissões e promover todos os meios para o seu engrandecimento.

Art. 14 - As Resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às seções. A Diretoria estará legalmente constituída com a presença mínima de quatro de seus membros.

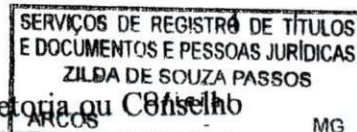
Art. 15 - Todas as Resoluções tomadas pela Diretoria deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário, devendo os membros presentes à reunião, assinar o livro de presença.

Art. 16 - São considerados membros da ASSOCIAÇÃO todos os moradores do município de Arcos, com direito de votar e ser votado para os cargos eletivos. Não há cargo de direção vitalícia, havendo eleição de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos.

Art. 17 - O Conselho Fiscal será constituído (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria. O acompanhará as reuniões da Diretoria.



Art. 18 - No impedimento de qualquer um dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.



CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as assembleias, assinando as atas juntamente com o Secretário;

II - Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele;

III - Dirigir todos os trabalhos para a fiel execução das disposições e deliberações da maioria dos membros da ASSOCIAÇÃO ou, se for o caso, da Diretoria;

IV - Assinar documentos que envolvam responsabilidades jurídica ou financeira;

V - Abrir e movimentar conta bancária, assinando os respectivos documentos juntamente com o Tesoureiro;

VI - Formação de Comissões, tais como: Saúde, Educação, Habitação, Cultura, Esporte e Lazer, Defesa do Consumidor, Comunicação (para criação e manutenção de jornal, rádio e televisão), etc. para melhor desempenho e melhoria da comunidade, com a total responsabilidade da Diretoria da ASSOCIAÇÃO.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; em caso de impedimento definitivo, ele assumirá o cargo até o final do mandato do Presidente;

II - Auxiliar o presidente no desempenho de suas atividades.

Art. 21 - Compete ao 1º Secretário:

I - Redigir e ler as atas das reuniões da ASSOCIAÇÃO e da Diretoria, assinando-as com o Presidente e colhendo as devidas assinaturas;

II - Guardar e manter em ordem os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 22 - Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em qualquer impedimento ou em falta deste.

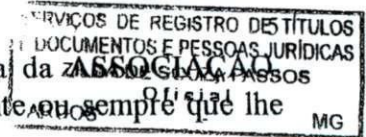
II - Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atividades.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

I - Receber e ter guardados os valores da ASSOCIAÇÃO.



II – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa, prestando contas à Diretoria e aos membros da mesma, mensalmente ou sempre que lhe forem solicitados;



III – Assinar com o Presidente cheques e demais documentos ou títulos referentes à movimentação financeira;



IV – Executar outros serviços, dentro de sua área, determinados pelo Presidente.

Art. 24 – Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Substituir o 1º Tesoureiro em qualquer impedimento ou em falta deste;

II – Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atividades.

Art. 25 – Compete ao Relações Públicas:

I – Levar a ASSOCIAÇÃO ao público;

II – Redigir correspondências a todos os órgãos públicos;

Art. 26 – Compete ao Diretor Social:

I – Substituir o Relações Públicas em qualquer impedimento ou em falta deste;

II – Auxiliar o Relações Públicas no desempenho de suas atividades.

III – Manter movimentada a parte da Vida Social da ASSOCIAÇÃO.

IV – Cadastrar sócio-economicamente a população carente do Município.

V – Superintender os serviços gerais da parte social.

VI – Organizar e dirigir as reuniões e festas de natureza social, beneficente, Cívicas ou cultural, devidamente autorizadas pela diretoria.

VII – Propor à Diretoria medidas que visem estreitar as relações entre sócios e o desenvolvimento social da Associação

VIII – Propor a diretoria a designação de comissões, quando se fizerem necessárias.

IX – Colher e levar ao conhecimento da diretoria as solicitações de serviços e benefícios.

Art. 27 – Compete aos Suplentes:

I – Substituir os efetivos em qualquer impedimento ou em falta destes;

II – Auxiliar os efetivos no desempenho de suas atividades;

Art. 28 – Compete à ASSEMBLÉIA GERAL:

I – Decidir sobre a extinção da entidade;

II – Aprovar Balancete Anual



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO
PCA: FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

TEST. _____ DA VERDADE
MOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

III – Aprovar Relatório de Atividades;

IV – Aprovar atos e melhorias da comunidade;

V – Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal de quatro em quatro anos, bem como preencher as vagas que se derem durante o ano social;

VI – Aprovar e reformar o Estatuto da Associação.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal examinar e aprovar os Livros de escrituração da entidade, balancetes mensais, relatórios de atividades e prestação de contas das atividades da entidade.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO poderá ser formado por doações, rifas, leilões, serviços prestados, promoções, campanhas, subvenções e auxílios dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais, e renda proveniente de bens móveis que venha formar seu patrimônio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – O tempo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS é ilimitado e o ano social coincide com o ano civil.

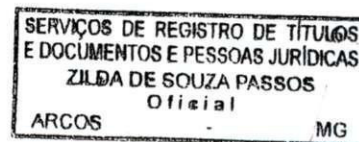
Art. 32 – A Diretoria da ASSOCIAÇÃO reunir-se-á mensalmente, em lugar, dia e hora previamente designados, para os trabalhos ordinários e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria ou pela maioria dos membros.

Art. 33 – Os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO ou em nome dela. ✓

Art. 34 – A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, dividendos ou quaisquer vantagens a seus diretores, benfeitores ou mantenedores, sob qualquer pretexto e a Diretoria nada receberá por seus serviços. ✓

Art. 35 – O presente Estatuto somente pode ser alterado por voto da maioria absoluta dos membros da ASSOCIAÇÃO, presente em assembléia ou reunião para esse fim convocada. ✓

Art. 36 – A ASSOCIAÇÃO diligenciará junto ao Poder Público conveniado e particulares no sentido de haver por doação áreas e moradias populares, e verbas para o desenvolvimento



Art. 37 – Para alcançar os seus fins estatutários, a ASSOCIAÇÃO poderá conveniar-se com entidades assistenciais tais como: Sindicato de trabalhadores, Sindicatos de produtores rurais, Associações congêneres, Apae, creches, podendo receber doações, repassar verbas e realizar obras em parceria com estas entidades mencionadas.

Art. 38 – Será adotada a filosofia de trabalho do programa Assistência Social, em suas linhas básicas, onde um dos membros ativos da ASSOCIAÇÃO, buscará subsídios para melhor desempenhar suas tarefas.

Art. 39 – A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO se organizará em tantos departamentos, dependências e serviços quantos necessários, os quais se regerão por Regimento Interno, aprovado pela Diretoria e que disciplinará seu funcionamento.

Art. 40 – Se a ASSOCIAÇÃO não atingir suas finalidades, ela será extinta e havendo patrimônio, a Diretoria e os membros discutirão, na oportunidade, em reunião ou assembléia para esse fim convocada, o que deverá ser feito. Em caso de extinção, o patrimônio será destinado uma instituição de fins semelhantes com personalidade jurídica e que esteja registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

Art. 41 – Para atingir seus objetivos a ASSOCIAÇÃO poderá: Planejar e executar programas de desenvolvimento da comunidade e todos os trabalhos que visam as melhorias de vida e o bem-estar da comunidade nos setores de: SAÚDE, LAZER, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO, TRABALHO DE INFRA-ESTRUTURA E OUTROS QUE JULGAR NECESSÁRIO, podendo para esse fim obter recursos financeiros através de órgãos governamentais, além de celebrar convênios com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, oficiais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, atingindo os seus objetivos estatutários.

Art. 42 – Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, por voto da maioria absoluta de seus membros presentes em reuniões para este fim convocado.

Art. 43 – O presente Estatuto, aprovado pelo Poder competente, em sessão de 15 de julho de 1996, entrará em vigor nesta data, em título precário e, em caráter definitivo, depois de registrado em cartório de Títulos e Documentos, na forma da lei, e após ser cumprido todas as finalidades legais.

Arcos-MG, 15 de julho de 1996.

PRESIDENTE: CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR,
RESIDENTE À RUA ÁLVARES DA SILVA, 780
CPF: 547.159.706-00

VICE - PRESIDENTE: ANTÔNIO FERNANDO DE SOUSA
BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE,
RESIDENTE À RUA PAULO VI, Nº 62
CPF: 959.575.536-20



1º SECRETÁRIO: GERALDO CLARET ZACARIAS
BRASILEIRO, CASADO, ENCARREGADO,
RESIDENTE À RUA LUCAS LUIS DE FARIA, 1.025
CPF: 547.381.056-04

2º OFÍCIO

2º SECRETÁRIO: ROGERIO LUIZ ROSA
BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTABILISTA,
RESIDENTE À RUA ÁLVARES DA SILVA, 937
CPF: 484.311.506-10

1º TESOUREIRO: PEDRO BERNARDO DA SILVA
BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO,
RESIDENTE À AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 392
CPF: 483.940.846-72

2º TESOUREIRO: ARLETE JAQUELINE DE MELO
BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,
RESIDENTE À RUA ÁLVARES DA SILVA, 780
CPF: 039.320.646-74

RELACIONES PÚBLICAS: MARCIO FERREIRA SILVA
BRASILEIRO, SOLTEIRO, RADIALISTA,
RESIDENTE À RUA SÃO JOÃO BATISTA, 253
CPF: 031.473.076-11

DIRETOR SOCIAL: LIDIANE APARECIDA DA SILVA
BRASILEIRA, SOLTEIRA, RADIALISTA,
RESIDENTE À RUA ELIZENA GALDINA DE CASTRO, 168
CPF: 035.023.516-35

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-22

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
ARCOS, 31 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. DA VERDADE

EMOL. REC. 25 - REC. REC. 19 - T. F. REC. 07 - T. REC. 51



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ARCOS - MG - GERAIS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Gerardo Claret Zacarias, Rogério Luiz Rosa, Pedro Bernardo da Silva, Arlete Jaqueline de Melo, Marcio Ferreira Silva Dou fé.
Arcos, 31 de agosto de 19 98
Em test.º da verdade

☐ MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA - TABELIÃO
☐ MONALIZA A. DE CARVALHO ROCHA - SUBSTITUTA

Arquivo de 1º Ofício de Not.
Tabelaio Tabelaio Simões
Procurador Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ARCOS - MG - GERAIS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Lidiane Aparecida da Silva, Marcio Ferreira Silva Dou fé.
Arcos, 31 de agosto de 19 98
Em test.º da verdade

☐ MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA - TABELIÃO
☐ MONALIZA A. DE CARVALHO ROCHA - SUBSTITUTA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DAE ARCOS/MG.
GESTÃO 2008/2012.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2008 (dois mil e oito), às 19:00 (dezenove) horas, conforme convocação nesta cidade de Arcos (MG) realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, com a finalidade específica de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal dessa entidade. O Presidente da Associação, Sr. João Carlos Ferreira da Silva, abriu a Assembléia, explicou a finalidade da mesma e convidou para presidir a mesa a Sra. Rosana Gonçalves Lopes Berto. A presidente da mesa Sra. Rosana convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Andréia Barbone de Carvalho e Melo. A Sra. Andréia atendendo à solicitação do presidente da mesa, fez a leitura da chapa única inscrita para a eleição, que ficou assim constituída: PRESIDENTE – João Carlos Ferreira da Silva; VICE-PRESIDENTE – Antônio Fernando de Souza; 1º SECRETÁRIO – Geraldo Claret Zacarias; 2º SECRETÁRIO – Pedro Bernardo da Silva.; 1º TESOUREIRO – Arlete Jaqueline de Melo; 2º TESOUREIRO – Paula Emilia Goulart Valente; RELAÇÕES PÚBLICAS – Marcio Ferreira da Silva; DIRETOR SOCIAL – Magda Isolina Giacomini Fontes; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Willian Junior da Silva, João Paulo Teixeira Cunha e José Aparecido de Carvalho; CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE – Vitor Aparecido de Souza, Nivaldo da Silva e João Batista da Costa. A Presidente da mesa explicou que havendo a apresentação somente de uma chapa a eleição poderá ser por aclamação desde que não houvesse objeção por parte dos presentes. Todos concordaram. A Presidente da mesa em conformidade com os presentes declarou eleita por aclamação e empossada a partir de 16 (dezesesseis) de Junho de 2008 (dois mil e oito) a chapa única apresentada para a gestão 2008/2012, iniciando-se o mandato dia 16 (dezesesseis) de Junho de 2008 (dois mil e oito) e terminando no dia 15 (quinze) de Junho de 2012 (dois mil e doze). O Presidente eleito declarou empossada os eleitos, agradeceu a todos por lhe confiarem a presidência e conclamou a todos a trabalharem em benefício da Associação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da mesma e presidente eleito. Arcos 15 (quinze) de Maio de 2008

João Carlos Ferreira da Silva
Rosana Gonçalves Lopes Berto
Andréia Barbone de Carvalho e Melo

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. _____ DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ZILDA DE SOUZA PASSOS
Oficial
ARCOS MG

Serviço Registral de Pessoas Jurídicas – Arcos – MG.

Oficial Titular: ZILDA DE SOUZA PASSOS

Averbado hoje, à margem do registro nº 144, às fls. 090 do livro A-04.

Dou fé. Arcos, 06 de abril de 2009.

A oficial, Zilda de Souza Passos -

Emol. R\$.15,17 + Tx. Fisc. R\$.4,78 = R\$.19,95.



SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ZILDA DE SOUZA PASSOS
Oficial
ARCOS MG



SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ZILDA DE SOUZA PASSOS
Oficial
ARCOS MG



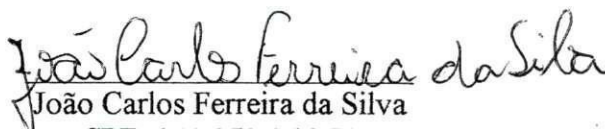
EM REBANCO
2º OFÍCIO DE MONTES CARLOS

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, João Carlos Ferreira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Solidariade e Desenvolvimento de Arcos; do serviço RADCOM no município de Arcos, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2011


João Carlos Ferreira da Silva
CPF: 040.373.966-70
Representante Legal



M. das Co.
18

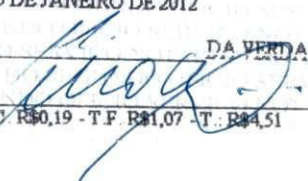
DECLARAÇÃO

Eu, João Carlos Ferreira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos do serviço RADCOM no município de Arcos, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, os responsáveis pela gestão das atividades:

- 1- Área editorial – Roberta Maria Vidal Coutinho
- 2- Área direção de programação – Roberta Maria Vidal Coutinho
- 3- Documento atestando a nacionalidade esta em anexo “**Carteira de Identidade**”

Arcos/MG, 30 de novembro de 2011.

João Carlos Ferreira da Silva
João Carlos Ferreira da Silva
CPF: 040.373.966-70
Representante Legal

		SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO	
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO		PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 33572109	
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012			
EM TESTE			DA VERDADE
EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51			



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MG-13.243.461

DATA DE EXPIRAÇÃO 05/10/2011

ROBERTA MARIA VIDAL COUTINHO

ROBERTO PARAISO COUTINHO

MARIA LUCIA VIDAL COELHO

LOCALIDADE: HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO: 27/9/1984

ORIGEM: NASC. LV-395-A FI 224

LOCALIDADE: HORIZONTE-MG

CAR DIREITO

MEMORIAL - NÃO CONCORDA COM OS DADOS E INFORMAÇÕES

Fls. 14
W. R. R. R.
C. S. S.

Roberta Maria Vidal Coutinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICO NOTARIAL DO SEGUNDO OFFICIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2202



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

071.560.646-81

ROBERTA MARIA VIDAL COUTINHO

27/09/1984

SERVICO NOTARIAL DO SEGUNDO OFFICIO
AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012
EM TEST. DO NUNDO OUTRO SERVICO NOTARIAL DO SEGUNDO OFFICIO
EMOL R\$3,25 REC. R\$0,19 T.F. R\$1,07 T. R\$4,51



Deve ser apresentada junto com um documento de identidade

Outubro 2002

CORREK

SERVICO NOTARIAL DO SEGUNDO OFFICIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2202

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. DO NUNDO OUTRO SERVICO NOTARIAL DO SEGUNDO OFFICIO

EMOL R\$3,25 REC. R\$0,19 T.F. R\$1,07 T. R\$4,51



EM BRANCO
2º OFFICIO DE NOTAS

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS.

des C
Fls.: 20
E. R. 2011
S. 20

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, após reunião realizada em 01/12/2011 as 20:00 horas, na sede da Rádio Comunitária Alternativa FM, situada a Av. Governador Valadares, 416 sala 02, nesta cidade de Arcos, aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório juntamente com o Presidente e Secretário da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos.

Arcos, 01 de Dezembro de 2011.

Luís Carlos Bonfatti
João Carlos Ferreira da Silva
Fernando Luiz Lacerda
Domingos Mariano da Silva
Thomas Cruz
João Batista da Silva
Márcio Ferreira Vilela
Bento Carlos da Silva



M. das Com
Fls. 21
W. Aron
C.S.S.

ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, PARA INSTITUIÇÃO DE CONSELHO
COMUNITÁRIO. ARCOS MG.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2011 (dois mil e onze) as 20 (vinte) horas a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, promoveu uma reunião em sua sede à Av. Governador Valadares, 416 sala 02, centro de Arcos, com os representantes de entidades desse Município, para instituição do Conselho Comunitário, que terá como objetivo acompanhar a programação da rádio comunitária Alternativa FM, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de Fevereiro de 1998. O Presidente da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, Sr. João Carlos Ferreira da Silva, explicou detalhadamente as razões e funções da criação do conselho comunitário, colocou a palavra franca e depois de amplas discussões ficou assim instituído o conselho comunitário da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos : Domingos Mariano da Silva – Representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Esplanada; Itamar Onofre – Representante da Associação Comunitária dos Bairros São Judas, Novo São Judas e Juá; Luis Carlos Campos – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Arcos; Luis César da Silva – Representante da Liga Arcoense de Desportos; Márcio Ferreira Silva – Representante da Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio; João Batista da Silva – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde de Arcos. O Presidente João Carlos, agradeceu aos conselheiros recém nomeados e os declarou empossados a partir da presente data, nada mais havendo a tratar, o Presidente João Carlos declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos e pelos conselheiros. Arcos, 30 de Novembro de 2011.

Luis Carlos Campos
João Carlos Ferreira da Silva
Domingos Mariano da Silva
Luis Cesar
Itamar Onofre
João Batista da Silva
Márcio Ferreira Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO
PCA. FLORIANO PEIMOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-27

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 10 DE JANEIRO DE 2012

TEST. _____ DA VERDADE

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS.

Nome: Roberta Maria Vidal Coutinho

Identidade: MG 13.243.461

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Augusto Lara, 644

Nome: Antônio Fernando de Souza

Identidade: MG 11.200.37.64

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Paulo VI, 62 – Vila Boa Vista

Nome: José Aparecido Carvalho

Identidade: MG 3.019.880

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Augusto Lara, 619

Nome: Maria Helena Carvalho

Identidade: MG 4.071.733

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Augusto Lara, 619

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PCA, FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. _____ DA VERDADE _____

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T.: R\$4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQH 34722

Nome: Miriam Rafaela de Abreu Melo

Identidade: MG 12.672.135

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Olinto Fonseca, 21

Nome: João Paulo Teixeira Cunha

Identidade: MG 11.873.201

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Vereador João Veloso, 782 – Centro

Nome: Geraldo Claret Zacarias

Identidade: MG 10.499.388

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua São João Batista, 322

Nome: Márcio Ferreira Silva

Identidade: M 9.316.641

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Lucas Luis de Faria, 1080 – Santo Antônio

Nome: Pedro Bernardo da Silva

Identidade: M 222.0195

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Antônio Rabelo, 280 – B. de Lourdes



Nome: João Carlos Ferreira da Silva

Identidade: MG 16.216.270

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua José Rodrigues de Souza Neto, 155_ Santo Antônio

Nome: Hudsonêgo Moreira

Identidade: MG 233.989

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua São Gabriel, 451 – Santo Antônio

Nome: Roberto Domingos Botelho

Identidade: MG 11.093.27

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua José Cardoso de Oliveira, 113 – Esplanada

Nome: Rosana Gonçalves Lopes

Identidade: M 3.743.014

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Floresta, 63 – Niteroi

Nome: Wellington Altamiro de Melo

Identidade: MG 10.906.587

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Olegário Bernardes, 329 – Esplanada



Nome: Willian Júnior da Silva

Identidade: MG 125.959.77

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Antônio Rabelo, 280 – B. de Lourdes

Nome: Tiago Bernardes da Silva

Identidade: MG 1.386.702

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Messias Macedo, 895F – B. Macedos

Nome: Magda Isolina Giacomini Fontes

Identidade: M 4.220.626

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua do Rosário, 738 – B. Brasília

Nome: Vitor Aparecido de Souza

Identidade: MG 13.743.699

Órgão Expedidor: SSP MG

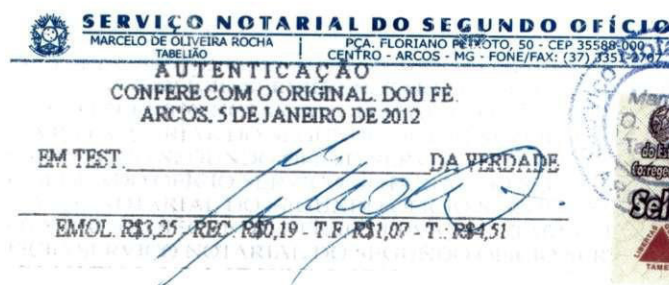
Endereço: Av. Donato de Andrade, 33 – Calciolandia

Nome: Nivaldo da Silva

Identidade: MG 12.299.399

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Cristo Redentor, 52 – Vila Boa Vista



Nome: João Batista da Costa

Identidade: MG 12.261.603

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Comunidade Boa Vista 15A – Jardim Bela Vista

Nome: Paula Emilia Goulart Valente

Identidade: MG 10.794.996

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Capitão José Apolinário, 1160 – B. Brasília

Nome: Arlete Jaqueline de Melo

Identidade: M 8.146.834

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua D. Mariazinha, 69 – Santo Antônio

Nome: Roberta Maria Vidal Coutinho

Identidade: MG 13.243.461

Órgão Expedidor: SSP MG

Endereço: Rua Augusto Lara, 644 – Centro

Arcos MG, 30 de Novembro de 2011

João Carlos Ferreira da Silva

João Carlos Ferreira da Silva

Presidente da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento



M. da Comun.
Fis. 27
U. Rádio Com.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T . S O L I D A R I E D A D E E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D E S E N V O L V I M . A R C O S CNPJ 0 2 7 0 5 9 2 1 0 0 0 1 8 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O A L T E R N A T I V A F M

Portaria de Autorização MC nº 126 de 11/08/1999, Publicada no DOU de 12/08/1999.

Decreto Legislativo nº 6 de 22/02/2001. Publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2001.

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V G O V E R N A D O R V A L A D A R E S 4 1 6 - S A L A 2

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E A R C O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 0° 1 7' 2 6" S 4 5° 3 2' 3 2" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1,0 Km do Sistema Irradiante: Não () Sim (X)

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V G O V E R N A D O R V A L A D A R E S 4 1 6 - S A L A 2

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E A R C O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 0° 1 7' 2 6" S 4 5° 3 2' 3 2" W

-São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida: Não (X) Sim ()

-É o mesmo endereço que consta na última licença expedida: Não () Sim (X)

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como é feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V G O V E R N A D O R V A L A D A R E S 4 1 6 - S A L A 2

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E A R C O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 0° 1 7' 2 6" S 4 5° 3 2' 3 2" W

4 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

E N E R G I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L

MODELO

E F M - 2 5 C POTÊNCIA DE FÁBRICA 0 2 5 , 0 Watt HOMOLOGAÇÃO 0 1 7 5 4 0 0 X X X 0 4 2 3

POTENCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 0 Watts POTENCIA MEDIDA 2 5 , 0 0 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

8 7 , 9 0 MHz FREQUENCIA MEDIDA 8 7 , 9 0 MHz



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35380-000

ARCOZ - ARCOZ - MG - FONE/FAX: (37) 3351-3709

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOZ, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST.

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



5- TRANSMISSOR AUXILIAR (Se houver)

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T

MODELO

T E C - 1 1 3

POTÊNCIA DE FÁBRICA

2 5 , 0 0 Watts

HOMOLOGAÇÃO

0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

POTENCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 0 Watts

POTENCIA MEDIDA

2 5 , 0 0 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

8 7 , 9 0 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

8 7 , 9 0 MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na ultima licença expedida? Não (X) Sim ()

6 - SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L A N T E N A S L T D A P L A N O T E R R A S / 8

MODELO

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 9 , 0 m

ALTURA DA TORRE

0 0 2 9 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0 7 7 2 , 0 m

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S

MODELO

R G C - 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L)

2 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM dB/100 m (AL)

0 3 , 9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 0 , 7 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 8 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Outorga: Portaria MC 178 de 16-05-2000 DOU de 26-05-2000

PROCESSO 5371000148519/98

USO DE RADIOFREQUENCIA: ATO 19703 DE 23/10/2001

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro LINEAR modelo WL-2300 com sensor 50B
GPS GARMIN modelo ETREX
Analisador de Espectro AVCOM - Modelo PSA 65 A
Frequencímetro MINIPA até 1 GHZ, modelo MF-7130
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B
Medidor de distorção IIT - Modelo IIT CAN
Vôltemetro Seletivo HP 5591 A



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA

TABEJAO

PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000

CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST.

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



10 - DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

NOMES COMPLETOS

CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
ANTONIO GONÇALVES PINTO

REG.CREA

0027364
0002321

ENDEREÇO

RUA MURIAÉ 1370
RUA CAMPO DO MEIO 480

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SÃO JOSÉ

CIDADE

DIVINÓPOLIS

UF

MG

CEP

35501-237

TELEFONE

37-3212-1527

FAX

37-3212-1527

E-MAIL

agpinto25@hotmail.com

LOCAL

ARCOS

DATA

05/12/2011

ASSINATURAS

Em anexo ART CREA - MG quitada.



30

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T . S O L I D A R I E D A D E E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D E S E N V O L V I M . A R C O S 0 2 7 0 5 9 2 1 0 0 0 1 8 5

CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O A L T E R N A T I V A F M

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

-NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

-NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

° ' " S ° ' " W



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-7707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TESTE

DA VERDADE

EMOL. R\$1,25 - REC. R\$0,19 - T.P. R\$1,07 - T. R\$4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

BQH 34704

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T

MODELO

T E C - 1 1 3

POTÊNCIA

0 0 0 2 5 Watt

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

E N E R G I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L

MODELO

E F M - 2 5 C

POTÊNCIA

0 2 5 , 0 Watt

Nº HOMOLOGAÇÃO

1 7 5 4 0 0 X X X 0 4 2 3

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

- NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

dBd

m

m

m

7 - Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

COMPRIMENTO(L)

metros

ATENUAÇÃO EM dB/100 m (AL)

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

- POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = \text{dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST.

DA VERDADE

EMOL R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

Marcelo
O. Rocha
Tabelão

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQH 34705

E(dBu) = dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

NO ITEM 5 SOLICITAMOS TRANSFORMAR O EQUIPAMENTO HOJE COMO PRINCIPAL EM AUXILIAR.

9 - DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

NOMES COMPLETOS

C	A	R	L	O	S	A	L	B	E	R	T	O	A	R	A	U	J	O	P	E	Ç	A	N	H	A
A	N	T	O	N	I	O	G	O	N	Ç	A	L	V	E	S	P	I	N	T	O					

REG.CREA

0	0	2	7	3	6	4
0	0	0	2	3	2	1

ENDEREÇO

R	U	A	M	U	R	I	A	É	1	3	7	0												
R	U	A	C	A	M	P	O	D	O	M	E	I	O	4	8	0								

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

S	Ã	O	J	O	S	É																	
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

D	I	V	I	N	Ó	P	O	L	I	S														

UF

M	G
---	---

CEP

3	5	5	0	1	-	2	0	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---

TELEFONE

3	7	-	3	2	1	2	-	1	5	2	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAX

3	7	-	3	2	1	2	-	1	5	2	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

a	g	p	i	n	t	o	2	5	@	h	o	t	m	a	i	l	.	c	o	m					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

LOCAL

A	R	C	O	S																				
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DATA

0	5	/	1	2	/	2	0	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA: FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST.

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 01
 ART Nº
 1-40961716

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Sociedade das Comunicações
 Filial: 33
 Rua Raimundo

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 402J0	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7
40 Descrição Complementar Alteração de Informações técnicas			

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

An 27/12/2011
 LOCAL E DATA

[Assinatura]
 PROFISSIONAL

Carlos Ferreira da Silva
 CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00
----------------------	---

Esta ART foi verificada
 Documento válido após



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO
 PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DO FE
 ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EMOL R\$3,25 - REC R\$8,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 0 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº
1-40961716

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Ass. das Com.
M.º 34
S.º 1
S.º 2
S.º 3
S.º 4
S.º 5
S.º 6
S.º 7
S.º 8
S.º 9
S.º 10
S.º 11
S.º 12
S.º 13
S.º 14
S.º 15
S.º 16
S.º 17
S.º 18
S.º 19
S.º 20
S.º 21
S.º 22
S.º 23
S.º 24
S.º 25
S.º 26
S.º 27
S.º 28
S.º 29
S.º 30
S.º 31
S.º 32
S.º 33
S.º 34
S.º 35
S.º 36
S.º 37
S.º 38
S.º 39
S.º 40
S.º 41
S.º 42
S.º 43
S.º 44
S.º 45
S.º 46
S.º 47
S.º 48
S.º 49
S.º 50
S.º 51
S.º 52
S.º 53
S.º 54
S.º 55
S.º 56
S.º 57
S.º 58
S.º 59
S.º 60
S.º 61
S.º 62
S.º 63
S.º 64
S.º 65
S.º 66
S.º 67
S.º 68
S.º 69
S.º 70
S.º 71
S.º 72
S.º 73
S.º 74
S.º 75
S.º 76
S.º 77
S.º 78
S.º 79
S.º 80
S.º 81
S.º 82
S.º 83
S.º 84
S.º 85
S.º 86
S.º 87
S.º 88
S.º 89
S.º 90
S.º 91
S.º 92
S.º 93
S.º 94
S.º 95
S.º 96
S.º 97
S.º 98
S.º 99
S.º 100

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250
11 Nome da Empresa Contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
15 Telefone		16 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,		25 Município ARCOS/MG	
26 CEP 35588-000		27 CEP	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo	11 Geral Tipo	12 Geral Tipo
13 Geral Tipo	14 Geral Tipo	15 Geral Tipo	16 Geral Tipo
17 Geral Tipo	18 Geral Tipo	19 Geral Tipo	20 Geral Tipo
21 Geral Tipo	22 Geral Tipo	23 Geral Tipo	24 Geral Tipo
25 Geral Tipo	26 Geral Tipo	27 Geral Tipo	28 Geral Tipo
29 Geral Tipo	30 Geral Tipo	31 Geral Tipo	32 Geral Tipo
33 Geral Tipo	34 Geral Tipo	35 Geral Tipo	36 Geral Tipo
37 Geral Tipo	38 Geral Tipo	39 Geral Tipo	40 Geral Tipo
41 Geral Tipo	42 Geral Tipo	43 Geral Tipo	44 Geral Tipo
45 Geral Tipo	46 Geral Tipo	47 Geral Tipo	48 Geral Tipo
49 Geral Tipo	50 Geral Tipo	51 Geral Tipo	52 Geral Tipo
53 Geral Tipo	54 Geral Tipo	55 Geral Tipo	56 Geral Tipo
57 Geral Tipo	58 Geral Tipo	59 Geral Tipo	60 Geral Tipo
61 Geral Tipo	62 Geral Tipo	63 Geral Tipo	64 Geral Tipo
65 Geral Tipo	66 Geral Tipo	67 Geral Tipo	68 Geral Tipo
69 Geral Tipo	70 Geral Tipo	71 Geral Tipo	72 Geral Tipo
73 Geral Tipo	74 Geral Tipo	75 Geral Tipo	76 Geral Tipo
77 Geral Tipo	78 Geral Tipo	79 Geral Tipo	80 Geral Tipo
81 Geral Tipo	82 Geral Tipo	83 Geral Tipo	84 Geral Tipo
85 Geral Tipo	86 Geral Tipo	87 Geral Tipo	88 Geral Tipo
89 Geral Tipo	90 Geral Tipo	91 Geral Tipo	92 Geral Tipo
93 Geral Tipo	94 Geral Tipo	95 Geral Tipo	96 Geral Tipo
97 Geral Tipo	98 Geral Tipo	99 Geral Tipo	100 Geral Tipo
40 Descrição Complementar Alteração de Informações técnicas			

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Art 27/12/2011

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00
----------------------	----------------------------------

Esta ART foi verificada eletronicamente

Ass. das Com.
M.º 34
S.º 1
S.º 2
S.º 3
S.º 4
S.º 5
S.º 6
S.º 7
S.º 8
S.º 9
S.º 10
S.º 11
S.º 12
S.º 13
S.º 14
S.º 15
S.º 16
S.º 17
S.º 18
S.º 19
S.º 20
S.º 21
S.º 22
S.º 23
S.º 24
S.º 25
S.º 26
S.º 27
S.º 28
S.º 29
S.º 30
S.º 31
S.º 32
S.º 33
S.º 34
S.º 35
S.º 36
S.º 37
S.º 38
S.º 39
S.º 40
S.º 41
S.º 42
S.º 43
S.º 44
S.º 45
S.º 46
S.º 47
S.º 48
S.º 49
S.º 50
S.º 51
S.º 52
S.º 53
S.º 54
S.º 55
S.º 56
S.º 57
S.º 58
S.º 59
S.º 60
S.º 61
S.º 62
S.º 63
S.º 64
S.º 65
S.º 66
S.º 67
S.º 68
S.º 69
S.º 70
S.º 71
S.º 72
S.º 73
S.º 74
S.º 75
S.º 76
S.º 77
S.º 78
S.º 79
S.º 80
S.º 81
S.º 82
S.º 83
S.º 84
S.º 85
S.º 86
S.º 87
S.º 88
S.º 89
S.º 90
S.º 91
S.º 92
S.º 93
S.º 94
S.º 95
S.º 96
S.º 97
S.º 98
S.º 99
S.º 100

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQH 34700

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TESTE

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 03
ART Nº
1-40961716

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Ass. das Com. 36
Luiz R. 2011

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250
11 Nome da Empresa Contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
15 Telefone		17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 4-00	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7

40 Descrição Complementar
Alteração de Informações técnicas

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada e Documento válido após:	SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA - PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012
----------------------	---	--	---



EMOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - T.E R\$1,07 - T.R\$4,51

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 04
ART Nº
1-40961716

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

das Col
Fis. 36
W. R. R. R.

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250
11 Nome da Empresa Contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
15 Telefone		17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 4 00	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7
40 Descrição Complementar Alteração de Informações técnicas			

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Am 27/12/2011
LOCAL E DATA
PROFISSIONAL
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada e o Documento válido após a profissional o nome
----------------------	----------------------------------	---

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012



EM TEST. DA VERDADE
EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.P. R\$1,07 - T. R\$4,51

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732Recibo
do
Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63			3394-4/005780-0	05/01/2012
Sacado			Número do documento	Nosso número
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA			014096171600	00008314096171600
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			33,00	
			(*) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
				33,00
Demonstrativo				
ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA				
Tipo: Matriz - Número: 40961716				
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				

Autenticação Mecânica

**SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO**MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃOPCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707**AUTENTICAÇÃO**
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TESTE

DA VERDADE

DIAMOT 04/01/2012 - 00:00:00 - 11:00:45 - 0126

04/01/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:00:45
089418515 - 0126
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019458652900008314059617160021410000000003300
NOSSO NUMERO 8314096171600

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 04/01/2012

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICAÇÃO F.06F.F76.D42.AF7.2CA

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - B. Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 01
 ART Nº
 1-40961720

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
34 Ent. Classe 48200	35 Quantificação 0086	36 Unidade 25,00	37 Valor da Obra/Serviço 45
38 Honorários 500,00		39 Tipo Contrato 500,00	
40 Descrição Complementar Vistoria na estação RADCOM para renovação de outorga.			

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Ass 27/12/2011
 LOCAL E DATA

[Assinatura]
 PROFISSIONAL

[Assinatura]
 CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00
----------------------	---

Esta ART foi verificada
 Documento válido por

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO
 PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
 ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012



TESTE DA VERDADE
 EMOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - TP R\$1,07 - T. R\$4,51
BQH 34708

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART Nº
 1-40961720

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

MATRIZ OBRA / SERVIÇO

C.E. - M. 033 Com. 2

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
3. lidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade
48200	0086	25,00	45
37 Valor da Obra/Serviço		38 Honorários	
500,00		500,00	
39 Tipo Contrato			
7			

40 Descrição Complementar
Vistoria na estação RADCOM para renovação de outorga.

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Ass 27/12/2011
 LOCAL E DATA

 PROFISSIONAL
Carlos Ferreira da Silva
 CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART
	33,00

Esta ART foi verificada em

33,00

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

DA VERDADE

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BQH 34709

EMOL. R\$3,25 REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,02 - T. R\$4,51

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 03
 ART Nº
 1-40961720

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

MATRIZ OBRA / SERVIÇO

M. das
F. do
R. do
S. do

CONTRATADO			
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE	
18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos								23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,									
25 Município ARCOS/MG								26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
3 Idade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da Obra/Serviço			38 Honorários	39 Tipo Contrato	
48200	0086	25,00	45	500,00			500,00	7	

40 Descrição Complementar
 Vistoria na estação RADCOM para renovação de outorga.

ASSINATURAS	
VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes. LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria. As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.	41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas 27/12/2011 LOCAL E DATA PROFISSIONAL CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO		SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO	
42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada em Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BQH 34710	MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIAO PCA, FLORIANO PETROTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707 AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DO FE. ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012 DA VERDADE

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 160 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 04
 ART Nº
 1-40961720

41
 Rubrica
 5055

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO			
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência		17 CEP	

CONTRATANTE	
18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos								23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,									
25 Município ARCOS/MG								26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
32 Idade 48200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00			38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar
Vistoria na estação RADCOM para renovação de outorga.

ASSINATURAS	
VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes. LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria. As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.	41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas LOCAL E DATA PROFISSIONAL CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO	
42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00

Esta ART foi verificada

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQH 34711

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIAO
PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012
M TEST. DA VERDADE
EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.P. R\$1,07 - T. R\$4,51

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone: 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8700 - CEP: 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732Recibo
do
Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4/005780-0	05/01/2012
Sacado			Número do documento	Nosso número
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA			014096172000	00008314096172000
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			33,00	
Demonstrativo			(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
				33,00

ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Tipo; Matriz - Número: 40961720

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica

**SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO**MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃOPCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TESTE

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.P. R\$1,07 - T. R\$4,51



04/01/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:00:39
069416515
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
0125
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019458652900000314059617200021670000000003300
NOSSO NUMERO 8314096172000
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 04/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICAÇÃO 5.458.5F1.641.060.605
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-7700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 01
ART Nº
1-40961717

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85							
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,		25 Município ARCOS/MG							
26 CEP 35588-000		28 Atividade Técnica							
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade JO	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00		39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores ENERGIA e TECLAR para renovação de outorga.

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

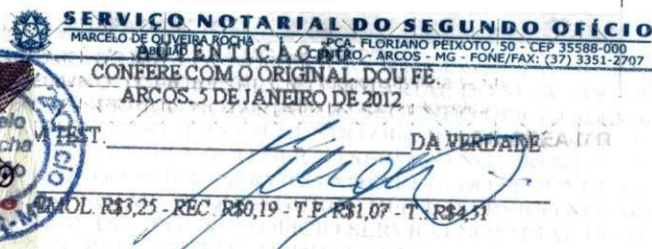
41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

An 27/12/2011
LOCAL E DATA
[Assinatura]
PROFISSIONAL
Carlo Ferrira da Silva
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00
----------------------	----------------------------------

Esta ART foi verificada e



**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Ângelos Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART Nº
 1-40961717

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

MATRIZ OBRA / SERVIÇO

Ar. das Co
Fls. 44
W. Ribeiro

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 4 10	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores ENERGIA e TECLAR para renovação de outorga.

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Ass 27/12/2011
 LOCAL E DATA

 PROFISSIONAL
Carlos Ferreira da Silva
 CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00
----------------------	---



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA - PCA - FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
 BELA VISTA - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

CONFERE COM O ORIGINAL DO UFE.
 ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EMOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-2700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 03
ART Nº
1-40961717

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA	05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-2112
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-250
11 Nome da Empresa Contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
16 Endereço para Correspondência		17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos		23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,			
25 Município ARCOS/MG		26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 4 0	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 500,00	39 Tipo Contrato 7

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores ENERGIA e TECLAR para renovação de outorga.

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Am 27/12/2011

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Carlos Alberto Araújo Pecanha
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento

43 Valor da Taxa de ART
33,00

Esta ART foi verificada e
Documento válido após

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA - OAB/SP 100.000-000 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

DA VERDADE



EMOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-000 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 04
 ART Nº
 1-40961717

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

MATRIZ OBRA / SERVIÇO

M. 088 C
 P. 146
 E. R. 146

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA			05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA			08 Telefone (0037)3212-2112	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG			10 CEP 35501-250	
11 Nome da Empresa Contratada				
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social		15 Telefone
16 Endereço para Correspondência				17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos	19 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85
20 Endereço para Correspondência AV Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro, ARCOS/MG	21 CEP 35588-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Assoc. Comunit. Solidariedade e Desenv. Arcos			23 CPF ou CNPJ 02.705.921/0001-85	
24 Endereço da Obra ou Serviço AVENIDA Governador Valadares, 416 Cobertura - Centro,				
25 Município ARCOS/MG			26 CEP 35588-000	
28 Atividade Técnica				
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo
06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 10	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 500,00
38 Honorários 500,00			39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar
Laudo nos transmissores ENERGIA e TECLAR para renovação de outorga.

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Ass 27/12/2011

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Carlo Carlo Ferreira da Silva
 CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00
----------------------	---

Esta ART foi verificada e o
 Documento válido após a



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA JCA FLORIANO PEREIRA, 50 - CEP 35588-000
 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
 ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

DA VERDADE

EMOL R\$3,25 REC R\$0,19 T.F. R\$1,07 T. R\$4,51



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 31170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

Recibo
do
Sacado

das Com
Fis. 4x
URUBA
09/01/2012

Cedente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63

Agência/Código cedente

3394-4/005780-0

Vencimento

05/01/2012

Sacado

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Número do documento

014096171700

Nosso número

00008314096171700

Moeda

R\$ (Real)

Quantidade

(X) Valor

(=) Valor do documento

33,00

(-) Dedução

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

33,00

Demonstrativo

ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Tipo: Matriz - Número: 40961717

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA

TABEÃO

PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000

ARCOS - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

ARCOS. 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST.

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51

Autenticação Mecânica



04/01/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:00:31
089418515 0124

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019458652900008314059617170021250000000003300
NOSSE NÚMERO 8314096171700 00458659

CONVENIO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 04/01/2012

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO C.488.34C.B71.8C7.4F4

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-18.216.270 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2008

NOME: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA

GRUPO: JOAO LUCAS DA SILVA ANA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: ARCOS-MG DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1978

CPF: 040373866-70

PII-1471

IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO
PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2207

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. DA VERDADE

EMOL. R\$3,24 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



EM FOLHA ANEXO

1-
M. das Con
Fls. 49
Rúbrica: -
SSCC
M. 67

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos. CNPJ: 02705921/0001-85

b- Endereço Completo: Av. Governador Valadares, 416 – Sala 2 - Centro.

35588-000 – Arcos - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Av. Governador Valadares, 416 Cobertura - Arcos MG.

c- Data em que foi realizado: 05-12-2011

3 - Fabricante: a- Nome: ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA b- Endereço: Belo Horizonte – MG.

4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ()

5 - Medições:

6 - Frequência: Nominal: 87,9 Mhz. Medida em ambiente normal: 87,9 Mhz

Varição máxima em 60 minutos: 50,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequencímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Frequência	25%			50%			100%		
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5
400	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2
1000	-1,2	-1,2	-1,0	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,0
5000	+6,2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,4	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0
10000	+12,4	+12,4	+12,4	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5

Pré ênfase de 75 µS

Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Frequência	25%			50%			100%		
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
100	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
400	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,9	0,9
1000	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
10000	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99%-N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO
PCA: FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TESTE

DA VERDADE

EMOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T.: R\$4,51



M. 033 C
Fls. 50
M. 033 C

Monitor de Modulação PIRA 175

Analizador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -66 dB Estéreo D = -66 dB E = -66 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -58 dB

11 - Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 48 dB

Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 64 dB

Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 74 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estereo: a) Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: TCR 3003

15 = Medições:

16 - Frequência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,3%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 - Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

Frequência	Diafonia			
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E - D sobre E + D
	E	D	E	D
50	-45	-45	-45	-45
100	-45	-45	-45	-45
400	-45	-46	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-45	-46
10000	-45	-45	-44	-46
15000	-45	-45	-44	-45

Valores estão em dB

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA, FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. DA VERDADE

EMOL R\$3,25 - REC R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T.: R\$4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQH 34736

21 - Placa de identificação

Fabricante: ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: EFM-25C

Data de fabricação: 03/2001

Número de Série: 4573-2001

Potência Nominal: 25 Watts

Frequência Nominal: 87,90 Mhz.

Homologação: 175400-XXX-0423.

22 - Medidores do estágio final de RF:

Corrente Contínua: 1,1 A

Tensão Contínua: 24 Volts

Potência de Saída: 25 Watts

Incidente: 25,0 Watts RF

Refletida: 0,02 Watt

23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ()

24 - Dispositivos externos para ajustes de Frequência e potencia do transmissor: Sim () Não (X)

25 - Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Frequência (X)

26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ()

Observações: Não há tensões maiores que 220 V

Transmissor homologado para serviço de RADCOM

27 - Declarações

27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas  e  das quais fazemos uso.

Data: 05 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA: 027364 - 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto CREA: 2321 4ª R

27.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Arcos - MG.

Data: 5 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA 27364 - 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-080
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST.

DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos", DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 5-12-11, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por: Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: EFM-25C

Série: 4573/2001

Potência nominal: 25 Watts.

Local do ensaio: Av. Governador Valadares, 416 - Cobertura

Localidade: Arcos - MG.

Data: 5 de dezembro de 2011

João Carlos Ferreira da Silva

João Carlos Ferreira da Silva

CPF: 040373966-70

Cargo: Presidente

ART CREA

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364/4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321/4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. _____ DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T.: R\$4,51



Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos. CNPJ: 02705921/0001-85

b- Endereço Completo: Av. Governador Valadares, 416 - Sala 2 - Centro.

35588-000 - Arcos - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Av. Governador Valadares, 416 Cobertura - Arcos MG.

c- Data em que foi realizado: 05-12-2011

3 - Fabricante: a- Nome: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí - MG.

4- Função do Transmissor: Principal () Reserva (X)

5 - Medições:

6 - Frequência: Nominal: 87,9 Mhz. Medida em ambiente normal: 87,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 214,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequencímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Frequência	25%			50%			100%		
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5
400	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2
1000	-1,2	-1,2	-1,0	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,0
5000	+6,2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,4	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0
10000	+12,4	+12,4	+12,4	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5

Pré ênfase de 75 µs

Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Frequência	25%			50%			100%		
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
100	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
400	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,9	0,9
1000	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
10000	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA, FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-7207

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



Ass. das Comunicações
w/ Rte 54
SS

Monitor de Modulação PIRA 175

Analizador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%,

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -66 dB Estéreo D = -66 dB E = -66 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -58 dB

11 - Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 47 dB

Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 63 dB

Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 76 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: TCR 3003

15 = Medições:

16 - Frequência da subportadora piloto: a) Medida: 19 KHz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,5%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 - Diafonia para audiófrequências (Quadro abaixo)

Frequência	Diafonia			
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E - D sobre E + D
	E	D	E	D
50	-45	-45	-45	-45
100	-45	-45	-45	-45
400	-45	-46	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-45	-46
10000	-45	-45	-44	-46
15000	-45	-45	-44	-45

Valores estão em dB

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO

PCA, FLORIANO PIETRO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST

DA VERDADE

EMOL R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



[Handwritten signature]



21 - Placa de identificação

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: TEC-113

Data de fabricação: 22-06-2010

Número de Série: 2010-0241

Potência Nominal: 25 Watts

Frequência Nominal: 87,90 Mhz.

Homologação: 0717-03-0345.

22 - Medidores do estágio final de RF:

Corrente Contínua: 1,1 A

Tensão Contínua: 24 Volts

Potência de Saída: 25 Watts

Incidente: 25,0 Watts RF

Refletida: 0,02 Watt

23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ()

24 - Dispositivos externos para ajustes de Frequência e potencia do transmissor: Sim () Não (X)

25 - Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Frequência (X)

26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ()

Observações: Não há tensões maiores que 220 V

Transmissor homologado para serviço de RADCOM

27 - Declarações

27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas das quais fazemos uso.

Data: 05 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Pechanha. CREA: 027364 - 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 4ª R

27.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Arcos - MG.

Data: 5 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Pechanha. CREA 27364 - 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 5 DE JANEIRO DE 2012

EM TEST. DA VERDADE

EMOL. R\$3,25 - REC. R\$0,19 - T.F. R\$1,07 - T. R\$4,51



27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos", DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 5-12-11, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada.

Fabricado por: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC-113

Série: 2010-0345

Potência nominal: 25 Watts.

Local do ensaio: Av. Governador Valadares, 416 - Cobertura

Localidade: Arcos - MG.

Data: 5 de dezembro de 2011

João Carlos Ferreira da Silva

João Carlos Ferreira da Silva

CPF: 040373966-70

Cargo: Presidente

ART CREA

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.705.921/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 416	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 35.588-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARCOS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

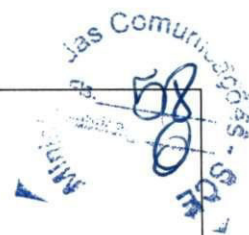
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2012** às **16:43:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057905/11 Localidade/UF: Arcos/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
Fl. 4.	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim
Fl. 9.	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não
O estatuto apresentado (fls. 8/15), embora semelhante àquele registrado e anexado no processo nº 53710.000976/98 não possui registro explícito no requerimento de renovação. Acrescentamos que há reformas no estatuto a se fazer. Ata de fundação no processo nº 53710.000976/98, devidamente registrada (fls. 21/22); Ata de eleição de 15/05/2008, devidamente registrada, mas a diretoria se encontra com mandato expirado em 15/05/2012 (fl. 16); Ata de Instituição do Conselho Comunitário (única ata encontrada em todo o processo), de 30/11/2011, sem o devido registro, sem CNPJ - fl. 21.	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Não
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Não
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Não
Não consta.	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Não
Não consta.	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Não
02.705.921/0001-85 (fl. 57)	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: art. 12 - 4 anos Validade: 15/05/2012
Nome do Dirigente	CPF
Cargo	Maioridade / Emancipação
Nacionalidade	Declaracao
Declaração de Conformidade: fl. 5; Certidão Negativa da Anatel: fl. 6; Declarações do Anexo 14: fl. 17; Declaração dos responsáveis pela entidade: fl. 18 (CI - 19); Relatório do Conselho Comunitário: fl. 21 (30/11/11) - Ata de Eleição do Conselho sem registro (fl. 21); Relação de Associados: fls. 22/26; Provas de maioria e de nacionalidade dos dirigentes: só tem a cópia da CI do João Carlos Ferreira da Silva (fl. 48);	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057905/11 Localidade/UF: Arcos/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Declarações de fiel cumprimento: Não consta;
Comprovantes de Residência: Não consta;
Provas de Idoneidade: Não consta.

13.	Conclusão da Análise
Da análise do requerimento de autorização, constatou-se a necessidade do cumprimento das seguintes exigências:	
1) Ata de eleição, devidamente registrada, tendo em vista que o mandato da diretoria eleita em 15/05/2008 se encontra esgotado; 2) Estatuto Social, devidamente registrado, com alterações que possam adequá-lo ao exigido pelos subitens 8.2, "d", "f", "i", "k", 8.3, "a", "b", "c", "d", "e" e "g" da Norma nº 01/2011. 3) Ata de eleição do Conselho Comunitário devidamente registrada e com todas as informações necessárias (faltou os números de CNPJ das entidades representadas); 4) Novo relatório do Conselho Comunitário se for o caso; 5) Provas de maioria e de nacionalidade dos dirigentes; 6) Declarações de fiel cumprimento; 7) Comprovantes de Residência; 8) Provas de Idoneidade: Não consta; 9) Esclarecimentos a respeito da ausência de documentos que provem a instituição de Conselho Comunitário em conformidade com o exigido pelo art. 8, da Lei 9.612/98; 10) Esclarecimentos a respeito do art. 19, VI do Estatuto Social ("para criação e manutenção de jornal, rádio e televisão).	

Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matricula 1819443



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057905/2011
Processo de Outorga nº 53710.000976/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Arcos / MG**, conforme Portaria de autorização nº 126, publicada no D.O.U. de 12/8/1998 e Decreto Legislativo nº 6/2011, publicado no D.O.U. de 23/2/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento. Assim sendo, a entidade deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do documento, conforme transcrição a seguir:

Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

d) estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (o art. 1 do Estatuto Social informa apenas o nome do município);

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (não consta do documento dispositivo que verse sobre tais condições);

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (o Estatuto Social atual não prevê a criação de um Conselho Comunitário);

nf/CGRC

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

e) estabeleçam direitos e deveres dos associados (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (**no art.34 do Estatuto Social, a proibição se limita apenas à distribuição de lucros à diretoria**).

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (o mandato da diretoria eleita em 15/05/2008 se encontra vencido);

IV. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em consonância com o que determina o subitem 8.1, alíneas “b” e “c” da Norma nº 01/2011;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Ata de eleição do Conselho Comunitário, devidamente registrada, constando o nome de cinco representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas (na Ata deverão constar o número do CNPJ e o nome completo das instituições representadas);

XII. Caso haja mudança dos membros do Conselho Comunitário, encaminhar novo relatório constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

XIII. Comprovação de que antes do dia 30/11/2011 havia Conselho Comunitário instituído e em funcionamento, conforme determinação do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

XIV. Manifestação a respeito do art. 19, VI, do Estatuto Social da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, tendo em vista o fato de haver intento de criação e manutenção de outros veículos de comunicação como jornal, rádio e televisão.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares, 146 – Cobertura, Centro
35.501-250 Arcos – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057905/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057905/2011**, na localidade de **Arcos / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0795/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares, 146 – Cobertura, Centro
35.501-250 Arcos – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057905/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057905/2011**, na localidade de **Arcos / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0795/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057905/2011
Processo de Outorga nº 53710.000976/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Arcos / MG**, conforme Portaria de autorização nº 126, publicada no D.O.U. de 12/8/1998 e Decreto Legislativo nº 6/2011, publicado no D.O.U. de 23/2/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento. Assim sendo, a entidade deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do documento, conforme transcrição a seguir:

Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

d) estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (o art. 1 do Estatuto Social informa apenas o nome do município);

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (não consta do documento dispositivo que verse sobre tais condições);

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (o Estatuto Social atual não prevê a criação de um Conselho Comunitário);

nf/CGRC

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

e) estabeleçam direitos e deveres dos associados (**não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado**);

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (no art.34 do Estatuto Social, a proibição se limita apenas à distribuição de lucros à diretoria).

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (o mandato da diretoria eleita em 15/05/2008 se encontra vencido);

IV. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em consonância com o que determina o subitem 8.1, alíneas "b" e "c" da Norma nº 01/2011;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Ata de eleição do Conselho Comunitário, devidamente registrada, constando o nome de cinco representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas (na Ata deverão constar o número do CNPJ e o nome completo das instituições representadas);

XII. Caso haja mudança dos membros do Conselho Comunitário, encaminhar novo relatório constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

XIII. Comprovação de que antes do dia 30/11/2011 havia Conselho Comunitário instituído e em funcionamento, conforme determinação do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

XIV. Manifestação a respeito do art. 19, VI, do Estatuto Social da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, tendo em vista o fato de haver intento de criação e manutenção de outros veículos de comunicação como jornal, rádio e televisão.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Fls. 63
Rubrica
SCE

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falado
☐ Descontido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente	
☒ Não existe o nº indicado	
☐ Ao remetente	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO

Em _____
Em _____

Lucas Ferreira B. Morais
MATRÍCULA 423.342-7

Responsável

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO / ADDRESS		CEP / CODE POSTAL	
Of. 984 /2013/CGRC/SCE-MC 53000.057905/11 REPRESENTANTE LEGAL ASS. COMUNIT. SOLIDARIEDADE E DESENV. DE ARCOS AV. GOVERNADOR VALADARES, 146 - COBERTURA, CENTRO 35.501-250 ARCOS - MG					
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI		
			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411647 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

20 MAR 2013

PREFINCHER

NOME OU RA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDRECO E

Cidade / Localidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF

31

BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

•



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº ~~1487~~ /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de  de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Rádio Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares, 416, Sala 02, Centro
35.558-000 Arcos- MG

ASSUNTO: Renovação de Outorga / Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 984, datado de 15/03/2013 e a Nota Técnica nº 795/2013, os quais foram devolvidos pelos Correios pelo seguinte motivo: "não existe o nº indicado".

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº **1487** /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, **10** de **dez** de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Rádio Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares, 416, Sala 02, Centro
35.558-000 Arcos– MG

ASSUNTO: Renovação de Outorga / Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 984, datado de 15/03/2013 e a Nota Técnica nº 795/2013, os quais foram devolvidos pelos Correios pelo seguinte motivo: “não existe o nº indicado”.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares, 146 – Cobertura, Centro
35.501-250 Arcos – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057905/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057905/2011**, na localidade de **Arcos / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0795/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057905/2011
Processo de Outorga nº 53710.000976/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Arcos / MG**, conforme Portaria de autorização nº 126, publicada no D.O.U. de 12/8/1998 e Decreto Legislativo nº 6/2011, publicado no D.O.U. de 23/2/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento. Assim sendo, a entidade deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do documento, conforme transcrição a seguir:

Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

d) estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (o art. 1 do Estatuto Social informa apenas o nome do município);

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (não consta do documento dispositivo que verse sobre tais condições);

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (o Estatuto Social atual não prevê a criação de um Conselho Comunitário);

nf/CGRC

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados (não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado);

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado);

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado);

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado);

e) estabeleçam direitos e deveres dos associados (não consta este dispositivo no Estatuto Social apresentado);

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (no art.34 do Estatuto Social, a proibição se limita apenas à distribuição de lucros à diretoria).

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (o mandato da diretoria eleita em 15/05/2008 se encontra vencido);

IV. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em consonância com o que determina o subitem 8.1, alíneas "b" e "c" da Norma nº 01/2011;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Ata de eleição do Conselho Comunitário, devidamente registrada, constando o nome de cinco representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas (na Ata deverão constar o número do CNPJ e o nome completo das instituições representadas);

XII. Caso haja mudança dos membros do Conselho Comunitário, encaminhar novo relatório constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

XIII. Comprovação de que antes do dia 30/11/2011 havia Conselho Comunitário instituído e em funcionamento, conforme determinação do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

XIV. Manifestação a respeito do art. 19, VI, do Estatuto Social da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, tendo em vista o fato de haver intento de criação e manutenção de outros veículos de comunicação como jornal, rádio e televisão.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
 Fis. 410
 Rubrica

UD - ARCOS
 112 MAI 2013
 ARCOS/MG

NÃO PROCUR

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☒ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Incorreto
☐ Não existe o nº indicado
☐ Ao remetente
☐ Informação necessária para entrega ou retirada

REINTEGRADO ao SERVIÇO POSTAL

Em / /
 Em / /

Assinatura: *Lucas Pereira de Moraes*
 MATRÍCULA: 423.2427

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	Of. 1487 /2013/CGRC/SCE-MC
ENDEREÇO / ADRESSE	53000.057905/11
CEP / CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL ASS. RÁDIO COMUNIT. SOLIDARIEDADE E DESENV. DE ARCOS AV. GOVERNADOR VALADARES, 416, SALA 02, CENTRO 35.558-000 ARCOS- MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

		RA 10285622 1 BR	
AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
AVIS CNX			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		12/4/13 18/4/13 19/4/13	
AGÊNCIA MINICOM		12:15 h 12:16 h 12:57 h	
PRENCHER COM LETRA DE FORMA			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			
NÃO PROCURADO			
17 MAI 2013			
BRASIL			

Vanessa X. da Costa



DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 17/05/2013, Seção 1, pág. 174, referente à concorrência nº 015/1997-SFO/MC, localidade de Piracuruca/PI: onde se lê "Conc. Nº: 014/97" leia-se "Conc. Nº 015/97" Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 19 de junho de 2013

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 113, de 14/06/2013, Seção 1, pág. 50, referente à concorrência nº 001 2010-CEL/MC, localidade de Caraguatuba/SP: onde se lê "Serviço: FM" leia-se "Serviço: TV" Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 20 de junho de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SALVADOR	53000.062909/2010	AMICOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL EDUCATIVA ASSISTENCIAL E DIFUSÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA COMUNIDADE"	1643/2013 DE 15/04/2013	NAO EXISTE O NÚMERO INDICADO
BA	MUCURI	53000.031810/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAQUARINHA - ADCT	422/2013 DE 08/01/2013	NAO PROCURADO
CE	ICAPUI	53000.028756/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ICAPUI - ACPI	4143/2012 DE 16/11/2012	NAO ATENDIDO AO DOU 01/04/2013
GO	URUAÇU	53000.028324/2009	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE APOIO A URUAÇU - ABC	570/2013 DE 20/02/2013	NAO ATENDIDO AO DOU 01/04/2013
MA	MAIMATOES	53000.015792/2011	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LUCIANO TENÓRIO - ACCLT	137/2012 DE 18/10/2012	AR EXTRAVIADO
MT	ARIPUANA	53000.033489/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PLANALTO	4303/2012 DE 29/12/2012	NAO ATENDIDO AO DOU 01/04/2013
PE	AMARAJI	53000.059660/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA	274/2013 DE 28/01/2013	NAO PROCURADO
PI	TERESINA	53000.053722/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO CULTURA E INFORMAÇÃO	1096/2013 DE 25/3/2013	EDIFÍCIO SEM PORTA-PLACA
RJ	BELOFORD ROXO	53000.017098/2005	FUNDACÃO EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO E TV DE BELOFORD ROXO	624/2013 DE 25/02/2013	AR EXTRAVIADO
RS	PORTÃO	53100.001106/2004	ASSOCIAÇÃO PORTONENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - APRACOM	4310/2012 DE 28/12/2012	MUDOU-SE
RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA	1213/2013	AUSENTE 03 VEZES
RS	ELDORADO DO SUL	53000.000395/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DISTRITO PARQUE ELDORADO-RS	1138/2013 DE 02/04/2013	NAO PROCURADO
SP	PAULÍCEIA	53000.014149/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PAULÍCEIA - ACCP	11/2013 DE 09/01/2013	NAO PROCURADO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJUEIRO	3929 DE 31/10/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
AL	TAQUARANA	53000.006935/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE TAQUARANA	821 DE 08/03/2013	DESCONHECIDO
AP	FERREIRA GOMES	53000.006809/2013	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAQUARI	1123 DE 27/03/2013	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	53000.006808/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMARIO SA	881 DE 08/03/2013	DESCONHECIDO
GO	GOIÂNIA	53000.007036/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE AMAZÔNIA	874 DE 08/03/2013	DESCONHECIDO
PI	MONSENHOR GIL	53000.006818/2013	FUNDACÃO LUIS RIBEIRO DA SILVA	834 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
PR	UMUARAMA	53000.006881/2013	ASSOCIAÇÃO NOVO MILENIO	848 DE 08/03/2013	MUDOU-SE
RN	EXTREMOZ	53000.006954/2013	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE EXTREMOZ	834 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
RN	RIO DO POÇO	53000.058056/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FITTINGA	761 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
SP	SANTO ANTONIO DO PI- NHAL	53000.007101/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PI- NHAL	884 DE 08/03/2013	AUSENTE 03 VEZES

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	JARAMATAIA	53000.054785/2012	INSTITUTO JUSTINO LEITE DO AMARAL	688/2013 DE 27/02/2013	AUSENTE 03 VEZES
BA	CARDEAL DA SILVA	53000.009149/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA	515/2013 DE 17/02/2013	NAO PROCURADO
BA	MUCURI	53000.037587/2011	ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	1676 DE 18/04/2013	NAO PROCURADO
BA	SALVADOR	53000.057706/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS	428/2013 DE 06/02/2013	MUDOU-SE
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	53000.020068/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	1035/2013 DE 26/03/2013	DESCONHECIDO
GO	FORMOSA	53000.035112/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS PELA PAZ - ASCOMJOP	955/2013 DE 11/03/2013	DESCONHECIDO
MA	JOÃO LISBOA	53000.053850/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GAMELEIRA FM	993/2013 DE 15/03/2013	MUDOU-SE
MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	53000.027144/2009	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO SÃO JOSE	2413/2013 DE 14/05/2013	AUSENTE 03 VEZES
MG	CONTAGEM	53000.022898/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DE NOVA CONTAGEM - ASCOBRADI	2425/2013 DE 15/05/2013	MUDOU-SE
MG	ARCOS	53000.057905/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS	1487/2013 DE 10/04/2013	AUSENTE 03 VEZES
MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGIER	53000.046683/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VALE DAS PALMEIRAS	443/2013 DE 07/02/2013	NAO PROCURADO
MT	ALTO ARAGUAIA	53000.012105/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA CULTURAL INFORMATIVA E SOCIAL DE ALTO ARAGUAIA	50/2013 DE 08/01/2013	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PE	SURUBIM	53000.002939/2003	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SURUBINENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O BEM-ESTAR SOCIAL	805/2013 DE 08/03/2013	NAO PROCURADO
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	53000.011104/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA ESPORTIVA DE CAMPINA GRANDE DO SUL	459/2013 DE 14/02/2013	AUSENTE 03 VEZES
PR	FRANCISCO BELTRAO	53000.028981/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NORTE	619/2013 DE 22/02/2013	NAO PROCURADO
RS	SÃO SEPE	53000.002918/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SÃO SEPE	1113/2013 DE 17/03/2013	NAO PROCURADO
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026584/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	2411/2013 DE 14/05/2013	DESCONHECIDO
SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1915/2013 DE 01/04/2013	DESCONHECIDO
TO	DUIRE	53000.019229/2009	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DUIRE FM	1895/2013 DE 25/4/2013	AUSENTE
TO	PUGMIL	53000.064005/2012	ASSOCIAÇÃO VENEZIANA EDUCACIONAL DE PUGMIL - AVEDP	1897/2013 DE 25/04/2013	NAO EXISTE O Nº INDICADO

Em 18 de junho de 2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013062400152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	JARAMATAIA	53000.054785/2012	INSTITUTO JUSTINO LEITE DO AMARAL	688/2013 DE 27/02/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	OLINDINA	53000.000207/2007	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE OLINDINA	3319/2013 DE 28/06/2013	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
BA	SANTO ESTEVÃO	53000.015114/2010	ASSOCIAÇÃO RURAL BENEFICENTE DE CABOCLIO	2889/2013 DE 06/06/2013	NÃO PROCURADO
BA	CAMAMU	53000.019744/2011	ASSOCIAÇÃO CAMAMUNENSE DE RÁDIO COMUNITÁRIA PROF. AGENOR COSTA	2555/2013 DE 20/05/2013	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
BA	CAMPO FORMOSO	53000.049934/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DE TIJAUARA	3015/2013 DE 13/06/2013	NÃO PROCURADO
BA	JAGUARARI	53000.036693/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JAGUARARI	3282/2013 DE 28/06/2013	MUDOU-SE
BA	NOVA FÁTIMA	53000.055791/2012	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DESPORTIVA E SOCIAL	3074/2013 DE 17/06/2013	MUDOU-SE
BA	CARDEAL DA SILVA	53000.009149/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA	515/2013 DE 17/02/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	SALVADOR	53000.057706/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS	428/2013 DE 06/02/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	MUCURI	53000.037587/2011	ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	1676/2013 DE 18/04/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	53000.020668/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	1035/2013 DE 26/03/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
GO	SENADOR CANEDO	53000.058732/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL ESPLANADA - ACCCE	3178/2013 DE 24/06/2013	DESCONHECIDO
GO	PILAR DE GOIÁS	53000.064648/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO VALE SÃO PATRÍCIO	3281/2013 DE 28/06/2013	NÃO PROCURADO
GO	FORMOSA	53000.035112/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS PELA PAZ - ASCOMJOP	955/2013 DE 11/03/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MA	JOÃO LISBOA	53000.053850/2011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GAMELEIRA FM	993/2013 DE 15/03/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MG	CONTAGEM	53000.022898/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NOVA CONTAGEM - ARCOBRADI	2425/2013 DE 15/05/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MG	ARCOS	53000.097905/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS	1487/2013 DE 10/04/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MT	ALTO ARAUÁIA	53000.012105/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA CULTURAL INFORMATIVA E SOCIAL DE ALTO ARAUÁIA	50/2013 DE 08/01/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	53000.046683/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VALE DAS PALMEIRAS	443/2013 DE 07/02/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
PA	BELEM	53000.012133/2006	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO D'ÁGUA	2757/2013 DE 03/06/2013	DESCONHECIDO
PB	BARRA DE SANTANA	53000.060471/2011	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BARRA DE SANTANA	3951/2013 DE 01/08/2013	MUDOU-SE
PE	SURUBIM	53000.002939/2003	ASSOCIAÇÃO SURUBINENSE DE RÁDIO DIFUSÃO PARA O BEM ESTAR SOCIAL	805/2013 DE 08/03/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
PR	CHOPINZINHO	53000.061439/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CHOPINZINHO	379/2013 DE 30/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.028981/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NORTE	619/2013 DE 22/02/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
RS	ALVORADA	53000.054950/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL AMIGOS DA CRIANÇA	2974/2013 DE 11/06/2013	DESCONHECIDO
RS	SÃO SEPE	53000.002918/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SÃO SEPE	1113/2013 DE 27/03/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
SP	PRAIA GRANDE	53000.002968/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAZ NO VALE	914/2013 DE 11/03/2013	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
SP	MOGI GUACU	53000.032553/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DIREITO DE VIVER	115/2013 DE 14/01/2013	DESCONHECIDO
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026584/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	2411/2013 DE 14/05/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	ACCS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1914/2013 DE 01/04/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013
TO	DURÉ	53000.019229/2009	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DURÉ FM	1895/2013 DE 25/04/2013	NÃO ATENDEU AO DOU 24/06/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	INDEPENDÊNCIA	53650.000716/2002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE VÁRZEA ALEGRE	4379/2012 DE 28/11/2012	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MG	MONTE FORMOSO	53000.018745/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL - CORREGO DA ONÇA	2357/2013 DE 10/05/2013	NÃO PROCURADO
MG	FRANCISCOPOLES	53000.028545/2012	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE FRANCISCOPOLES	4058/2013 DE 30/07/2013	NÃO EXISTE Nº INDICADO
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	4045/2013 DE 30/07/2013	DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53830.002016/1998	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO	3018/2013 DE 13/06/2013	MUDOU-SE
SP	IBARAUNA	53000.041545/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATER ET MAGISTRA	2356/2013 DE 10/05/2013	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SP	LINS	53000.049232/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIÁRIO FM DE LINS	4103/2013 DE 09/08/2013	ENDEREÇO INSUFICIENTE

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PARIPUEIRA	53000.037287/2003	MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC	2822/2013 DE 05/06/2013	DESCONHECIDO
CE	OUDEIRA-MOBIM	53000.015039/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DA FÉ	2480/2013 DE 17/05/2013	DESCONHECIDO
MS	PORTO MURTINHO	53000.007244/2006	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PORTO MURTINHO - ARCOMP	3485/2013 DE 10/07/2013	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	RONDONÓPOLIS	53000.035222/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURA E COMUNIDADE FM	3795/2013 DE 23/02/2012	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
PA	CAMETÁ	53000.003518/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	3395/2013 DE 03/07/2013	MUDOU-SE
PB	MULUNGU	53000.026805/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER	3976/2013 DE 31/07/2013	DESCONHECIDO
PI	JULIO BORGES	53000.012561/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JULIO BORGES - PI	2486/2013 DE 17/05/2013	MUDOU-SE
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	53000.025595/2011	ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO NORTE DO PARANÁ	2787/2013 DE 31/05/2013	DESCONHECIDO
RS	ESTEIO	53000.026449/2009	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GETSEMANI	3284/2013 DE 25/06/2013	MUDOU-SE
RS	PALMARES DO SUL	53000.063445/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE QUINTÃO/PALMARES DO SUL-ACAPAS	2446/2013 DE 14/05/2013	NÃO PROCURADO
SP	MOGI DAS CRUZES	53000.028290/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOGI ALTO	3220/2013 DE 24/06/2013	NÃO PROCURADO
SP	IBITINGA	53000.032009/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE	1195/2013 DE 02/04/2013	MUDOU-SE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

LDE 1º 53710.000976 / 1998

Arcos-MG, 17 de junho de 2013.

Ao
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF
A/C de Samir Amando Granja Nobre Maia

Ministério das Comunicações
Brasília - DF

53000 034486/2013-79

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/06/2013-16:20

Spere

REF: Ao item XIII da Nota Técnica 0795/2013/CGRC/SCE-MC

p/ publicação

Senhor Coordenador,

Estamos enviando-lhe documentação para atender a Nota Técnica em referência.

O item 8.2 foi atendido na totalidade com a reforma do Estatuto.

O item 8.3 foi atendido na totalidade com a reforma do Estatuto.

O inciso II foi cumprido.

O inciso III foi cumprido;

O inciso IV foi cumprido;

O Inciso V foi cumprido;

O Inciso VI foi cumprido;

O Inciso VII e VIII foram cumpridos em uma só Declaração.

O Inciso IX: A Diretora Magda Isolina Giacomini Fontes é casada com Pedro Ferreira Fontes, por isso o seu comprovante de Endereço está em nome de Pedro Ferreira Fontes. O diretor Claret Zacarias é casado com Maria Aparecida Melo Zacarias por isso o comprovante de endereço está em nome da Esposa. O Vice-Presidente Antônio Fernando de Sousa é filho de Divina de Lourdes Sousa e mora com a mãe. O Presidente João Carlos Ferreira da Silva é casado com Ana Maria Bernardes Ferreira e o comprovante de endereço está em nome de sua Esposa. O Diretor Pedro Bernardo da Silva mora no mesmo endereço de seu Filho Willian Junior da Silva.

O Inciso X.a e b) alguns serão enviados a posterior pois os órgãos pediram tempo para suas emissões.

O Inciso X c) foi cumprido.

O Inciso X d) foi cumprido.

O Inciso XI. A Ata original não continha os CNPJ, que foram incluídos na Ata da reforma Estatutária;

O Inciso XII. O Conselho se mantém com as mesmas Entidades.

O Inciso XIII. O Conselho já existia porem sem relatos em Ata.

O Inciso XIV. Foi sanado com a reforma do Estatuto.

Atenciosamente,

João Carlos Ferreira da Silva

João Carlos Ferreira da Silva
Presidente

02.705.921/0001-85

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SOLIDARIEDADE E

DESENVOLVIMENTO DE ARCOS

AV. GOVERNADOR VALADARES, 416 - SALA 02
CENTRO - CEP: 35588-000
ARCOS - MIAS GERAIS



Arcos-MG, 17 de junho de 2013.

Ao
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF
A/C de Samir Amando Granja Nobre Maia

REF: ITEM XIV DA NOTA TÉCNICA Nº 0795/2013/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador,

A Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos informa que o Item em referência foi extinto na reforma do Estatuto.

Atenciosamente,

João Carlos Ferreira da Silva
Presidente

Arcos-MG, 17 de junho de 2013.



Ao
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF
A/C de Samir Amando Granja Nobre Maia

REF: Pedido de prorrogação de prazo

Senhor Coordenador,

Enviamos documentação, em tempo hábil para renovação da outorga concedida à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para a execução de serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos-MG.

Por um lapso, o Ministério das Comunicações nos enviou ofício 984/2013/CGR/SCE-MC, em anexo, para o endereço errado. O mesmo foi devolvido pelos Correios.

O próprio Ministério das Comunicações já nos enviou outros ofícios para o endereço correto, prova em anexo, ofício 207/2013/CGR/SCE-MG.

Através de nosso procurador Carlos Eduardo Pereira Orácio só conseguimos acesso à Nota Técnica 0795/2013 no mês de junho/2013, por isso solicitamos prorrogação do prazo para o cumprimento das pendências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Atenciosamente,

João Carlos Ferreira da Silva
Presidente

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A REFORMA DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e treze, às dezenove horas, conforme convocação nesta cidade de Arcos, realizou-se a Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos (ACSDA), em sua sede à Avenida Governador Valadares, número quatrocentos e dezesseis, sala Dois, Centro, com a finalidade de realizar reforma no Estatuto da entidade, para adequação à legislação vigente, especialmente a norma número 01/2011 (zero um barra dois mil e onze), relativa ao serviço de radiodifusão comunitária. O Presidente da ACSDA, senhor João Carlos Ferreira da Silva, abriu a assembleia e explicou detalhadamente a finalidade da mesma e convidou a senhora Rosana Gonçalves Lopes Berto para secretariar os trabalhos. O presidente solicitou à senhora Rosana que fizesse a leitura do estatuto original e das propostas de reforma para adequação à legislação vigente. Depois de amplamente discutida as reformas propostas e necessárias, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes. O estatuto da ACSDA reformado passa a ter o seguinte título: REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, REGISTRADO NO LIVRO A-04, ÀS FOLHA 92, SOB O NÚMERO 144, APROVADA EM 15 DE JUNHO DE 2013.

Depois de finalizada a reforma do Estatuto, o Presidente explicou que eram necessárias algumas adequações, pós reforma estatutária. Depois de amplamente discutidas as adequações propostas e colocadas em votação foram aprovadas por unanimidade as seguintes propostas: Ficou extinto o Conselho Fiscal eleito em 04/07/2012, sendo que suas funções passarão a ser exercidas pela Assembleia Geral; Os Conselheiros fiscais voltaram a condição de associados com participação garantida nas assembleias gerais; Até que se promova novas eleições o Sr. Márcio Ferreira da Silva acumulará as funções de Relações Públicas e Diretor de Operação. O associado João Paulo Teixeira Cunha, RG – 11.873.201 SSP MG foi aprovado por unanimidade para exercer as funções de Diretor Administrativo. O Presidente João Carlos Ferreira da Silva colocou em votação um adendo a Ata da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para Instituição de Conselho Comunitário.Arcos/MG, aprovada em 30/11/2011, o adendo acrescenta o CNPJ às entidades que compõem o Conselho Comunitário. Foi aprovado o adendo por unanimidade com as entidades e seus respectivos CNPJ, que ficou assim: Associação Comunitária do Bairro Jardim Esplanada - CNPJ 02.680.738/0001-72, Associação Comunitária do Bairro São Judas, Novo São Judas e Juá – CNPJ 97.495.543/0001-69, Sindicato dos Produtores Rurais de Arcos – CNPJ 16.780.355/0001-80, Liga Arcoense de Desporto – CNPJ 23.782.675/0001-35, Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio – CNPJ 00.312.828/0001-85, Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde de Arcos – CNPJ 23.765.274/0001-77. O Presidente deixou a palavra franca. Não havendo manifestação, o Presidente agradeceu a todos os presentes e conclamou a todos a trabalharem em benefício da ACSDA. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral extraordinária e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente João Carlos Ferreira da Silva e pela Secretária dos trabalhos, Rosana Gonçalves Lopes Berto. Arcos, 15 de junho de 2013.

João Carlos Ferreira da Silva
Rosana Gonçalves Lopes Berto

*Rosimar Roque da
Silva Oliveira*
OAB/MG 59.931
Telefone: (37) 3261.155

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 64.477.375/0001-20 Rua Dos Passos, nº10 - centro Fone: (37)3351-1207 Zilda de Souza Passos - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 6407 REG Nº 144 - LIV A-9 - PÁG 260 -AV Nº 9 Arcos, MG, 19 de junho de 2013. Fabiana Cristina de Souza Passos - substituta		
Emolu	TFJ	Total
80,85	27,33	108,18

F. Passos



1

E. Panu

SÉRVICO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Fabiana Cristina de Souza Passos
Substituta
Minas Gerais

**REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS REGISTRADO NO
LIVRO A-04, FOLHA 92, SOB O NÚMERO 144, APROVADA EM 15 DE
JUNHO DE 2013**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, doravante denominada ACSDA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 15 de julho de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural, educativo, esportivo, beneficente, promocional e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, dentro de suas disponibilidades financeiras, tendo por finalidade também unir, prestar serviços e conquistar melhorias para a comunidade arcoense, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 416, sala 2, Centro, no município de Arcos, estado de Minas Gerais.

COMPETE À ACSDA, dentro de suas disponibilidades financeiras, parcerias, convênios e sensibilização dos órgãos competentes:

I – Suprir necessidades de habitação das famílias carentes e de baixa renda, admitidos como tal os indivíduos que não possuam casa própria e que recebam rendimentos mensais de zero a três salários mínimos.

II – Suprir necessidade de alimentação, saúde, educação, vestuário (agasalhos), da população carente.

III – Promover a realização de obras de cunho social, tais como:

- a) construção de poços artesianos na cidade e em pequenas comunidades do município;
- b) construção de rede de energia elétrica urbana e rural;
- c) construção de rede de água e esgoto;
- d) construção de pavimentação de vias públicas;
- e) construção de postos de saúde;
- f) construção de prédios escolares;
- g) implantação de bibliotecas públicas;
- h) implantação de telefonia urbana e rural;
- i) preservar o patrimônio histórico do município;
- j) promover e incentivar a preservação do meio ambiente.

IV – Incentivo ou auxílio a estudantes, tais como:

- a) doação de materiais escolares;
- b) doação de bolsas de estudo;
- c) transporte escolar;
- d) ajuda de custo para cursos de atualização.

V – Auxílio a organizações religiosas, sem distinção de credo.

VI – Incentivo ao esporte de maneira geral.

VII – Ser proprietária de uma estação transmissora de Rádio Comunitária para prestar serviços de comunicação social à comunidade, como apresentar programas musicais, esportivos, educacionais, religiosos e informativos, observando que:

- a) a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- b) o quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes;
- d) todos os administradores da entidade deverão comprovar suas nacionalidades;
- e) todos os administradores deverão comprovar estarem em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;
- f) todos os administradores deverão comprovar estarem em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar.

VIII - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

IX - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.3º- A receita da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 5º - A ACSDA será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos, definidos em Assembleia Geral; e
III – Honorários – definidos em Assembleia Geral.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento



dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO DE REGISTRO DE ATOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Fabiana Cristina de Souza Passos
Instituta
Minas Gerais

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ACSDA:

- a) Assembleia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACSDA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita, com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACSDA, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º - A ata da Assembleia Geral será assinada pelo Presidente e Secretário, também pelos escrutinadores quando se tratar de eleições.





§6º - A assembleia funcionará com voto de presença.

§7º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvo em casos específicos previsto neste Estatuto.

Art. 11 - A Diretoria da ACSDA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Relações Públicas, um Diretor Social, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4(quatro) anos, sendo admitida recondução no todo ou em partes.

§1º - A Diretoria da ACSDA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 10.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§3º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões. A Diretoria será legalmente constituída com a presença mínima da metade dos seus membros.

§4º - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário.

Art. 12 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACSDA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACSDA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

j) Compete ao Diretor de Operações implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

§4º - A Assembleia Geral será sempre aberta pelo Presidente da ACSDA ou seu substituto legal, que solicitará aos associados presentes a indicação do nome de quem deverá presidi-la, que por sua vez, escolherá um membro para Secretário e pedirá que a Assembleia indique dois escrutinadores, que farão a apuração da eleição da Diretoria.

§5º - A eleição da Diretoria poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembleia Geral.

§6º - Após a apuração, o Presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos que se considerarão desde logo empossados, extinguidos neste momento o mandato da Diretoria anterior.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita ACSDA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, rifas, leilões, serviços prestados, promoções, campanhas, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 18 - A extinção da ACSDA ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

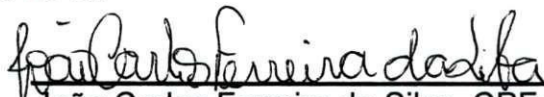
Art. 19 – O tempo de duração da ACSDA é ilimitado e o ano social coincide com o ano civil.

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

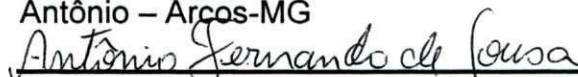
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 1996, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Arcos-MG, 15 de junho de 2013.

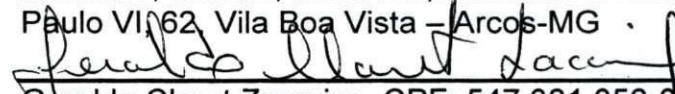
Presidente


João Carlos Ferreira da Silva, CPF: 040.373.966-70, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Rodrigues de Sousa Neto, 155, Santo Antônio – Arcos-MG

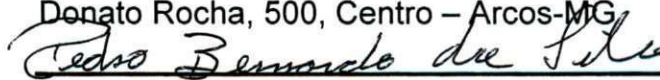
Vice-Presidente


Antônio Fernando de Sousa, CPF: 959.575.536-20, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua Paulo VI, 62, Vila Boa Vista – Arcos-MG

1º Secretário


Geraldo Claret Zacarias, CPF: 547.381.056-04, brasileiro, casado, encarregado, residente à Rua Donato Rocha, 500, Centro – Arcos-MG

2º Secretário


Pedro Bernardo da Silva, CPF: 483.940.846-72, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Antônio Rabelo, 280, Lourdes – Arcos-MG

EM BRANCO

1ª Tesoureira

Arlete Jaqueline de Melo
Arlete Jaqueline de Melo, CPF: 039.320.646-74,
brasileira, casada, professora, residente à Rua
Dona Mariazinha, 69, Santo Antônio - Arcos-MG

2ª Tesoureira

Paula Emília Goulart Valente
Paula Emília Goulart Valente, Identidade MG-
10.794.996 SSP/MG, brasileira, solteira, técnica
em Segurança, residente à Rua Capitão José
Apolinário, 1160, Brasília - Arcos-MG

Relações Públicas

Márcio Ferreira da Silva
Márcio Ferreira da Silva, CPF: 031.473.076-11,
brasileiro, casado, Publicitário, residente à Rua
Lucas Luís de Faria, 1080, Santo Antônio - Arcos-
MG

Diretor Social

Magda Isolina Giacomini Fontes
Magda Isolina Giacomini Fontes, CPF:
904.149.346-87, brasileira, casada, funcionária
pública, residente à Rua do Rosário, 738 - Brasília
- Arcos-MG

Assinar Roque da
Silva Oliveira
OAB/MG 59.931
Telefone: (37) 3351-1556

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 64.477.375/0001-20		
Rua Dos Passos, nº10 - centro		
Fone: (37)3351-1207		
Zilda de Souza Passos - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 6408		
REG Nº 144 - LIV A-9 - PÁG 261 -AV Nº 10		
Arcos, MG, 19 de junho de 2013.		
Fabiana Cristina de Souza Passos - substituta		
Emolu	TFJ	Total
120,54	39,84	160,38

F. Passos

Selo de Fiscalização

CKZ 43635

Selo de Fiscalização

CKZ 43638

Selo de Fiscalização

BAI 46873

Selo de Fiscalização

BAI 46874

Selo de Fiscalização

BAI 46875

Selo de Fiscalização

BAI 46876

Selo de Fiscalização

BAI 46877

Selo de Fiscalização

BAI 46878

Selo de Fiscalização

BAI 46879

Selo de Fiscalização

BAI 46880

Selo de Fiscalização

BAI 46881

Selo de Fiscalização

BAI 46882

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS/MG GESTÃO 2012/2016.

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Fabiana Cristina de Souza Brito
Arcos - Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SGC
Fls. 89
Rubrica

04-07-2012
04-07-2016

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Julho de 2012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, conforme convocação nesta cidade de Arcos (MG) realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, com a finalidade específica de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal dessa entidade. O Presidente da Associação, Sr. Roberto Domingues Botelho, abriu a Assembléia, explicou a finalidade da mesma e convidou para presidir a mesa a Sra. Rosana Gonçalves Lopes Berto. A Presidente da mesa Sra. Rosana convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Andréia Barbone de Carvalho e Melo. A Sra. Andréia atendendo à solicitação do presidente da mesa, fez a leitura da Chapa única inscrita para a eleição, que ficou assim Constituída: PRESIDENTE **JOÃO CARLOS FERREIRA**; VICE-PRESIDENTE – **Antônio Fernando de Souza**; 1º SECRETÁRIO – **Geraldo Claret Zacarias**; 2º SECRETÁRIO – **Pedro Bernardo da Silva**; 1º TESOUREIRO – **Arlete Jaqueline de Melo**; 2º TESOUREIRO – **Paula Emília Goulart Valente**; RELAÇÕES PÚBLICAS – **Márcio Ferreira da Silva**; DIRETOR SOCIAL – **Magda Isolina Giacomini Fontes**; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Willian Júnior da Silva, João Paulo Teixeira Cunha e José Aparecido de Carvalho; CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE – Vitor Aparecido de Souza, Nivaldo da Silva e João Batista da Silva. A Presidente da mesa explicou que havendo a apresentação somente de uma chapa a eleição poderá ser por aclamação desde que não houvesse objeção por parte dos presentes. Todos concordaram. A Presidente da mesa em conformidade com os presentes declarou eleita por aclamação e empossada a partir de 05 (cinco) de Julho de 2012 (dois mil e doze) a chapa única apresentada para a gestão 2012/2016, iniciando-se o mandato dia 05 (cinco) de Julho de 2012 (dois mil e doze) e terminando no dia 05 (cinco) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis). O Presidente eleito declarou empossados os eleitos, agradeceu a todos por lhe confiarem à presidência e conclamou a todos a trabalharem em benefício da Associação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da mesma e presidente eleito. Arcos 04 (quatro) de Julho de 2012 (dois mil e doze).

2º OFÍCIO
ARCOS/MG

João Carlos Ferreira da Silva
Rosana Gonçalves Lopes Berto
Andréia Barbone de Carvalho e Melo

Registro: 144
Livro: A-8
Folha: 75 Pag: 1
Data: 06/07/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Arcos-MG

Zilda de Souza Passos-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS/MG GESTÃO 2012/2016.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Julho de 2012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, conforme convocação nesta cidade de Arcos (MG) realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, com a finalidade específica de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal dessa entidade. O Presidente da Associação, Sr. Roberto Domingues Botelho, abriu a Assembléia, explicou a finalidade da mesma e convidou para presidir a mesa a Sra. Rosana Gonçalves Lopes Berto. A Presidente da mesa Sra. Rosana convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Andréia Barbone de Carvalho e Melo. A Sra. Andréia atendendo à solicitação do presidente da mesa, fez a leitura da Chapa única inscrita para a eleição, que ficou assim Constituída: PRESIDENTE JOÃO CARLOS FERREIRA; VICE-PRESIDENTE - Antônio Fernando de Souza; 1º SECRETÁRIO - Geraldo Claret Zacarias; 2º SECRETÁRIO - Pedro Bernardo da Silva; 1º TESOUREIRO - Arlete Jaqueline de Melo; 2º TESOUREIRO - Paula Emília Goulart Valente; RELAÇÕES PÚBLICAS - Márcio Ferreira da Silva; DIRETOR SOCIAL - Magda Isolina Giacomini Fontes; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Willian Júnior da Silva, João Paulo Teixeira Cunha e José Aparecido de Carvalho; CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTEs - Vitor Aparecido de Souza, Nivaldo da Silva e João Batista da Silva. A Presidente da mesa explicou que havendo a apresentação somente de uma chapa a eleição poderá ser por aclamação desde que não houvesse objeção por parte dos presentes. Todos concordaram. A Presidente da mesa em conformidade com os presentes declarou eleita por aclamação e empossada a partir de 05 (cinco) de Julho de 2012 (dois mil e doze) a chapa única apresentada para a gestão 2012/2016, iniciando-se o mandato dia 05 (cinco) de Julho de 2012 (dois mil e doze) e terminando no dia 05 (cinco) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis). O Presidente eleito declarou empossados os eleitos, agradeceu a todos por lhe confiarem à presidência e conclamou a todos a trabalharem em benefício da Associação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da mesma e presidente eleito. Arcos 04 (quatro) de Julho de 2012 (dois mil e doze).



João Carlos Ferreira da Silva
Rosana Gonçalves Lopes Berto
Andréia Barbone de Carvalho e Melo



Dou fé. Arcos, 19 de junho de 2013.

Zilda de Souza Passos - oficial

Zilda de Souza Passos

Emo = R\$ 13,10 TFJ = R\$ 4,63 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 17,73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.216.270 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2006

NOME JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO LUCAS DA SILVA ANA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE ARCOS-MG DATA DE NASCIMENTO 17/3/1979

DOC. ORIGEM NASC. LV-39-A FL-166V

CPF 040373966-70

PII-1471

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ANTONIO FERNANDO DE SOUSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

“NÃO QUERER DE OLHOS ETCETERAS”

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.203.764 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/1997

NOME ANTONIO FERNANDO DE SOUSA

FILIAÇÃO NELSON CANDIDO DE SOUSA
DIVINA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE STO ANTONIO DO MONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 19/7/1972

DOC ORIGEM NASC. LV-26A FL-47V
SANTO ANTONIO DO MONTE-MG

CPF 959575536-20

BELO HORIZONTE, MG PII-1471

Marcio Barroso

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7017144

POLEGAR DIREITO

Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-10.794.996** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/06/1996**

NOME **PAULA EMILIA GOULART VALENTE**

FILIAÇÃO **ORESTES SOUZA VALENTE**
EXPEDITA DE PAULA G. VALENTE

NATURALIDADE **GOVERNADOR VALADARES-MG** DATA DE NASCIMENTO **16/10/1970**

DOC ORIGEM **NASC. LV-101 FL-74V**
GOVERNADOR VALADARES-MG

CPF **516619421-72**

BELO HORIZONTE MG **PII-1471**

ASSINATURA DO DIRETOR **MARCIO BARBOSA DOMINGUES** 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.499.388 DATA DE EXPEDICAO 03/12/2007

NOME GERALDO CLARET ZACARIAS

FILIAÇÃO JOAO ZACARIAS
ENI GARCIA ZACARIAS

NATURALIDADE ARCOS-MG DATA DE NASCIMENTO 25/2/1963

DOC. ORIGEM CAS. LV-2BAUX-FL-178V

ARCOS-MG

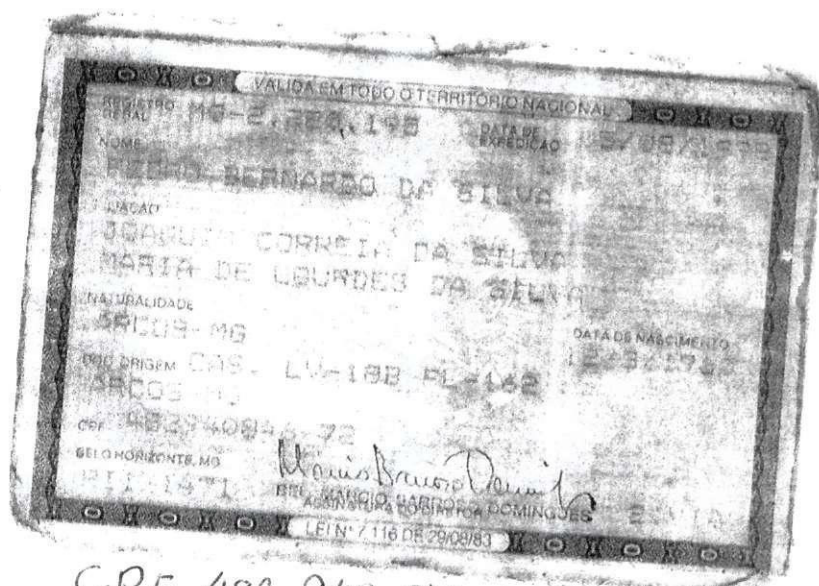
CPF 547381056-04

PLI-1471

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VTA



CPF 483.940.846-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

M. Giacomini Fontes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.220.626 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/200

NOME MAGDA ISOLINA GIACOMINI FONTES

FILIAÇÃO HELIO GIACOMINI
MARIA DO CARMO GIACOMINI

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 15/5/1958

DOC. ORIGEM CAS. LV-17-B FL-207

ARCOS-MG

CPF 904149346-87

PII-1471

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcio Ferreira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.316.641 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/94

NOME MARCIO FERREIRA SILVA

FILIAÇÃO JOAO LUCAS DA SILVA
ANA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE FORMIGA-MG

DOC ORIGEM

NAS. LV-95A FL-122 FORMIGA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

DATA DE NASCIMENTO 23/08/76

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* PII-317

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
97
Fis.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Arlete Jaqueline de Melo Barbone
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.146.834 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2002

NOME ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DE MELO

DERCA OLINA DE MELO

NATURALIDADE ARCOS-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-21-B FL-52

ARCOS-MG

CPF 039320646-74

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1974

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR JULIO CEZAR GAELANTE ARIZ

PII-171

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS
Rua Guaraci Carlos de Freitas nº 710 - B. Stª Clara - CEP 35.500 - 074



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 4367

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta **DPF/DVS/MG**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerido **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** para fins de: (CADASTRAIS)

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

Nome: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Filiação: Pai: JOAO LUCAS DA SILVA
Mãe: ANA FERREIRA DA SILVA
Naturalidade: ARCOS/MG
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data Nascimento: 17/03/1979
Residência: RUA JOSE R. DE SOUSA NETO, 155 - SANTO ANTONIO
Cidade: ARCOS/MG
Identidade: MG-16.216.270/SPP/MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma a presente.

Divinópolis, 21 de junho de 2013

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
NUCART/DPF/DVS/MG

Reconhecer firma: Cartório Mota - 1º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 316, Centro - Divinópolis - MG
Cartório do 2º Ofício de Notas - Rua Minas Gerais, 454, Centro - Divinópolis - MG

SECRETARIA DE POLÍCIA

DPF-1077



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

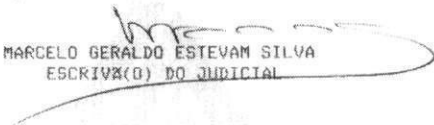


CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA
RG: 16216270/MG
DATA NASCIMENTO: 17/03/1979
PAI: JOAO LUCAS DA SILVA
MÃE: ANA FERREIRA DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:32:42


MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35568000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA
RG: 16216270/MG
DATA NASCIMENTO: 17/03/1979
PAI: JOAO LUCAS DA SILVA
MÃE: ANA FERREIRA DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:38:05

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR OLINTO FONSECA,4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

João Carlos Ferreira da Silva
Representante Legal - Presidente

João Carlos Ferreira da Silva
CPF - 040.373.966-70

Antônio Fernando de Sousa
Vice-Presidente

Antônio Fernando de Sousa
CPF - 959.575.536-20

Geraldo Claret Zacarias
1º Secretário

Geraldo Claret Zacarias
CPF - 547.381.056-04

Pedro Bernardo da Silva
2º Secretário

Pedro Bernardo da Silva
CPF - 483.940.846-72

Arlete Jaqueline de Melo Carbone
1º Tesoureira

Arlete Jaqueline de Melo
CPF - 039.320.646-74

Paula Emilia Goulart Valente
2º Tesoureira

Paula Emilia Goulart Valente
CPF - 516.619.421-72

Márcio Ferreira da Silva
Relações Públicas

Márcio Ferreira da Silva
CPF - 031.473.076-11

Magda Isolina Giacomini Fontes
Diretor Social

Magda Isolina Giacomini Fontes
CPF - 904.149.346-87

Endereço para correspondência: Av. Governador Valadares, 416 Sala 02
na cidade de Arcos, no Estado de Minas Gerais.

Telefone para contato: 37.3351.2332

Correio eletrônico alternativafm@twister.com.br

DECLARAÇÃO



Eu, **João Carlos Ferreira da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, **DECLARO**, para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitário, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Arcos-MG, 17 de junho de 2013;

João Carlos Ferreira da Silva

Presidente

Endereço para correspondência:

AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 416 – SALA 02
CENTRO
CEP: 35.588-000 – ARCOS – MG
TELEFONE: (37) 3351-2332
EMAIL: alternativafm@twister.com.br

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANA MARIA BERNARDES FERREIRA
 AV JOSE DE SOUZA BORGES JUNIOR 155 CS
 SANTO ANTONIO
 35588-000 ARCOS, MG
 CPF 051.371.496-08

Referente a
MAI/2013
 Código de Débito Automático:
000073455388

Nº DO CLIENTE
7001890857

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003742955 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3007345538
		12/04	15/05	14/06	17/05	23/05	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia	APA076013362	7.353	7.586	1	233	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	233	0,54491206	126,94
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			13,39
Multa 2% conta de 04/2013 sobre R\$ 106,17			2,12
Juros mora 1% am+IGPM: 1 dia(s) sobre R\$106,17			0,05
Bônus Itaú			11,16-
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
 Arcos 1
 Mês: 03/2013

Apurado Mensal		Valores Permitidos:	
		Mensal	Anual
DIC	0,76	4,95	19,82
FIC	1,00	3,17	12,70
DMIC	0,76	2,77	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$33,94

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	26,35	20,76	Enc. Setoriais	7,33	5,77
Distribuição	43,62	34,36	Tributos	46,09	36,31
Transmissão	3,55	2,80	Total	126,94	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAI/13	233	7,06	33
ABR/13	207	7,14	29
MAR/13	155	5,74	27
FEV/13	184	6,13	30
JAN/13	205	6,21	33
DEZ/12	178	6,36	28
NOV/12	170	5,48	31
OUT/12	193	6,03	32
SET/12	158	5,10	31
AGO/12	199	6,22	32
JUL/12	156	5,38	29
JUN/12	172	5,73	30
MAI/12	161	5,75	28

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/06/2013	R\$ 131,34

Reservado ao Fisco

79BE.CDC0.DAE4.F716.AC83.D189.F6F5.CBCD

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
126,94	30	38,08	1,43	6,58

110074 6JUN13	\$131,34CE
---------------	------------

Ouvridoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

A busca do desaparecido deve ser imediata. Não espere 48 horas para fazer a ocorrência.



**ANTÔNIO DE FARIA
CAMPOS FILHO**

39 anos.
Desaparecido em
Papagaios/MG
desde 28/12/2008



JOSÉ SOUZA DE PAIVA

47 anos.
Desaparecido em
Piranga/MG
desde 15/08/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procura
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



11321904
1002
AAL708305603



**NUNCA SE APROXIME DA
REDE ELÉTRICA NEM JOGUE
OBJETOS NOS FIOS.
FESTEJE O CARNAVAL
COM SEGURANÇA.**



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



DIVINA DE LOURDES SOUSA
RUA PAULO VI 62 CS
VILA BOA VISTA
35588-000 ARCOS, MG

SMI: 18-MG-01-06-18304892-020694

*mãe Antônio
Fernando de
Loura*

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 08/03/2013



0710023917190213384409443001859488

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL realizará Reunião Presencial da Audiência Pública nº 002/2013, referente ao terceiro ciclo do processo de Revisão Tarifária Periódica da CEMIG D, dia 01/03/2013, em Belo Horizonte/MG, em local e horário a serem divulgados no site da ANEEL.

Em caso de tempestades, retire todos os equipamentos eletroeletrônicos da tomada. Raios podem atingir a rede elétrica e chegar às residências por meio da fiação, apresentando riscos à segurança dos moradores. Se necessário, utilize apenas telefones celulares (desplugados da tomada) ou sem fio, porém nunca sobre lages ou em locais descampados.

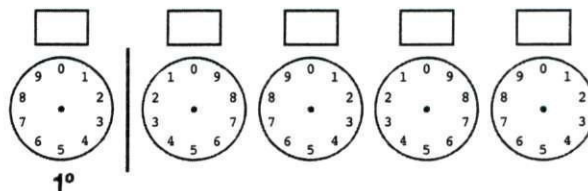
Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3001859488





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Tornado 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada p
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 20

PAULA EMILIA GOULART VALENTE
RUA CAPITAO JOSE APOLINARIO 1160 CS
CENTRO
35588-000 ARCOS, MG
CPF 516.619.421-72

Referente a
MAI/2013
Código de Débito Automático:
000077427037

Nº DO CLIENTE
7004009511

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002373505 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	Residência 1	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3007742703
		08/04	09/05	10/06	13/05	17/05	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia	AMB079169359	8.091	8.221	1	130	

Informações Gerais	
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13	
Leitura realizada conf. calendário de faturamento	
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.	
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes	
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no	
vencimento das mesmas.	

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	130	0,54491206	70,82
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			8,61
Bônus Itaipu			8,78-
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Arcos 1				
Mês: 03/2013				
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Valores Permitidos:	
DIC	0,62	4,95	9,91	19,82
FIC	1,00	3,17	8,35	12,70
DMIC	0,62	2,77	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$28,25				

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$
Energia	14,70	20,76	Eno. Setoriais	4,09
Distribuição	24,34	34,36	Tributos	25,71
Transmissão	1,98	2,80	Total	70,82

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAI/13	130	4,19	31
ABR/13	144	4,65	31
MAR/13	129	4,45	29
FEV/13	130	4,64	28
JAN/13	149	4,81	31
DEZ/12	125	4,03	31
NOV/12	133	4,29	31
OUT/12	145	5,00	29
SET/12	122	3,70	33
AGO/12	138	4,60	30
JUL/12	136	4,39	31
JUN/12	133	4,43	30
MAI/12	140	5,00	28

Ouvridoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
06321908

Conta Contrato
000077427037

Vencimento
06/06/2013

Total a Pagar
R\$ 70,65

83650000000-2 70650138005-1 50465491911-8 00077427037-5



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARIA APARECIDA MELO ZACARIAS

RUA DONATO ROCHA 500 CT

CENTRO

35588-000 ARCOS, MG

CPF 760.792.446-91

Referente a

MAI/2013

Código de Débito Automático:

008016838859

Nº DO CLIENTE

7005040426

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004454049 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Industrial Bifásico	Industrial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	
		15/04	16/05	17/06	20/05	24/05	3011153272

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	APD126075009	19	62	1	43

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13 Leitura realizada conf. calendário de faturamento O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			22,34
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			1,91
Multa 2% conta de 04/2013 sobre R\$ 20,52			0,41
Juros mora 1% am+IGPM: 6 dia(s) sobre R\$20,52			0,05
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33845000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Arcos 1				
Mês: 03/2013				
Apurado Mensal		Mensal	Valores Permitidos:	
			Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,95	9,91	19,82
FIC	0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC	0,00	2,77	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$0,00				

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAI/13	43	1,39	31
ABR/13	12	0,39	31
MAR/13	7	0,26	27
FEV/13	4	0,13	30
JAN/13	4	0,13	31
DEZ/12	9	0,19	47
NOV/12	0	0,00	0
OUT/12	0	0,00	30
SET/12	0	0,00	32
AGO/12	0	0,00	31
JUL/12	0	0,00	31
JUN/12	0	0,00	30
MAI/12	28	1,00	28

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
08/06/2013	R\$ 24,71

Reservado ao Fisco			
0B28.4C8E.8837.D04D.D070.8DA3.8B8C.0CBF			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)
22,34	18	4,02	0,25
			COFINS (R\$)
			1,15

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE fornecida pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

WILLIAN JUNIOR DA SILVA
RUA ANTONIO RABELO 280 CS
CIDADE NOVA
35588-000 ARCOS, MG
CPF 052.744.916-42

Referente a
ABR/2013
Código de Débito Automático:
000074409376

Nº DO CLIENTE
7002149005

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007522158 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3007440937
		26/03	24/04	27/05	26/04	03/05	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia	ADB707054154	3.602	3.706	1	104	

Informações Gerais

Reajuste Tarifário: percentual médio de 2,99%, conforme Resolução nº 1.507 de 05/04/13.
Nota fiscal de 03/2013 quitada em 18/04/2013.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	104	0,52319436	54,39

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	8,61
--------------------------------	------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34033793
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Arcos 1		Valores Permitidos:			
Mês:	02/2013	Mensal	Trimestral	Anual	
Apurado Mensal					
DIC	2,68	4,95	9,91	19,82	
FIC	1,00	3,17	6,35	12,70	
DMIC	2,68	2,77	-	-	
DICRI	0,00	12,22	-	-	
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V					
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$47,52					

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	11,53	21,20	Enc. Setoriais	3,21	5,90
Distribuição	19,09	35,10	Tributos	19,00	34,93
Transmissão	1,56	2,87	Total	54,39	100,00

VENCIMENTO

18/05/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 63,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	104	3,59	29
MAR/13	181	6,46	28
FEV/13	217	7,48	29
JAN/13	215	6,72	32
DEZ/12	263	8,77	30
NOV/12	218	6,81	32
OUT/12	193	6,43	30
SET/12	161	5,37	30
AGO/12	142	4,30	33
JUL/12	124	4,28	29
JUN/12	81	2,53	32
MAI/12	146	5,21	28
ABR/12	121	3,90	31

Reservado ao Fisco

7C09.987A.EA02.BFC2.C2AE.26BE.60F0.5590

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
54,39	30	16,32	0,47	2,21

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
18321907

Conta Contrato
00074409376

Vencimento
18/05/2013

Total a Pagar
R\$ 63,00

**DÉBITO
AUTOMÁTICO**

83620000000-5 63000138008-2 70299864211-1 00074409376-6





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - SEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

PEDRO FERREIRA FONTES

RUA DO ROSARIO 738 CS
BRASILIA

35588-000 ARCOS, MG

CPF 200.974.686-49

Referente a

DEZ/2012

Código de Débito Automático:

000007856909

Nº DO CLIENTE

7002852194

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002269239 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	AEP909012323	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3000785690
		09/11	10/12	10/01	11/12	17/12	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	73.701	74.060	1	359

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	359	0,62768634	225,3

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	14,9
--------------------------------	------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40423000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Arcos 1		Valores Permitidos:		
Mês: 10/2012	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,23	4,95	9,91	19,82
FIC	1,00	3,17	6,35	12,70
DMIC	0,23	2,77	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$112,67				

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	47,29	20,99	Enc. Setoriais	13,15	5,84
Distribuição	78,29	34,74	Tributos	80,20	35,60
Transmissão	6,38	2,83	Total	225,31	100,00

VENCIMENTO

02/01/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 240,24

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/12	359	11,58	31
NOV/12	387	12,48	31
OUT/12	424	14,62	29
SET/12	336	10,18	33
AGO/12	352	11,73	30
JUL/12	342	11,03	31
JUN/12	434	14,47	30
MAI/12	400	14,29	28
ABR/12	452	13,70	33
MAR/12	442	14,26	31
FEV/12	360	12,41	29
JAN/12	374	12,06	31
DEZ/11	387	12,48	31

Reservado ao Fisco

AA7E.A53E.52C8.8FC9.6540.49DC.1FF9.CE07

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
225,31	30	67,59	2,25	10,36

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ANTÔNIO SILVA FERREIRA
38 anos.
Desaparecido em
Nova Serrana/MG
desde 03/08/2011



MARÍLIA CLAUDOMIRO TEODORO DE SOUZA
38 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 14/09/2009

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Ministério das Comunicações
Fis. 100
Rubrica 100

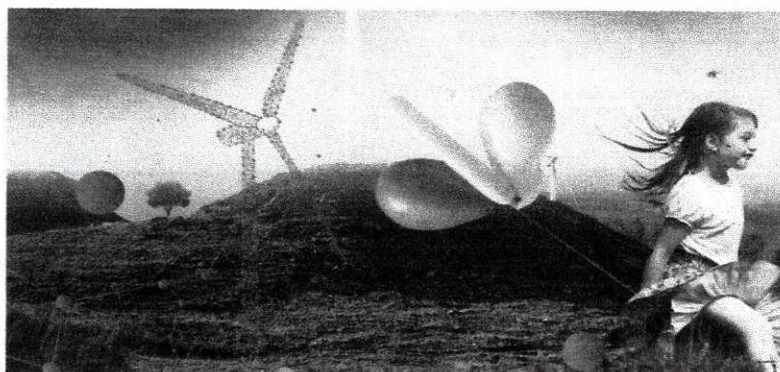


A Melhor Energia do Brasil.

10321901
1001
ADB798000679







CEMIG 60 ANOS.
Pensar pra frente.
Fazer pro mundo.




www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



17014423

ARLETE JAQUELINE DE MELO
RUA DONA MARIAZINHA 69 CS
SANTO ANTONIO
35588-000 ARCOS, MG

SMI: 17-MG-01-06-17014423-013662

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 17/06/2012



0710023917180512356051943005251338

Ações simples ajudam manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Faça sua parte, não deixe água acumulada. A Cemig está junto com você na guerra contra o mosquito da dengue.

Para informações sobre o material da campanha, acesse o endereço eletrônico:
<http://www.combateadengue.com.br>

Soltar papagaios próximo da rede elétrica pode trazer graves consequências. Acidentes acontecem quando o papagaio fica preso nos fios e pessoas tentam retirá-lo utilizando materiais condutores, como pedaços de madeira e barras metálicas. Não transforme essa brincadeira em um risco para sua vida.

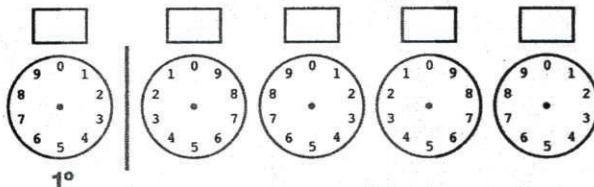
Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>

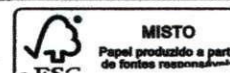
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3005251338



CAIXA**104-0****Dados do Cedente**

Nome	NET FACIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	Vencimento	15/06/2013	Valor do Documento	4!
Espécie Doc.:	DM	Carteira:	SR	Espécie:	R\$
Data da Emissão	03/06/2013	Agência / Código Cedente	0103- / 87000000665-5	Nosso Número:	8205013205-3

Dados do Sacado

Nome	MARCIO FERREIRA SILVA	CPF / CPNJ	031.473.076		
Endereço:	RUA LUCAS LUIS DE FARIA, NÂ°1080	Bairro	SANTO ANTONIO		
Município	ARCOS	UF	MG	CEP	35880-000

Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.

**** SR. CAIXA RECEBER APOS O VENCIMENTO ****
COBRA JUROS DE 0,33% AO DIA

REF. 06/2013

----- IMPORTANTE -----

Incluso no valor, as tarifas de SCM e do provedor de acesso,
todos os impostos referente as tarifas do serviço SCM e suas
contribuições para o FUST (1,0%) e o FUNTEL (0,5%).

Autenticação mecânica

CAIXA**104-0**

10498.20507 13205.010385 70000.006653 4 57300000004500

Local de Pagamento	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS	Vencimento	15/06/2013								
Cedente	NET FACIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	Agência/Código Cedente	0103- / 87000000665-5								
Data do Documento	03/06/2013	Número do Documento	013205-05-2013	Espécie Doc.	DM	Aceite	N	Data do Processamento	04/06/2013	Nosso Número	8205013205-3
Carteira	SR	Espécie	R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento		45,00	
Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.										(-) Desconto/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	

Sacado

MARCIO FERREIRA SILVA
RUA LUCAS LUIS DE FARIA, NÂ°1080
35880-000 SANTO ANTONIO ARCOS MG

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290157

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES, ou vinculado ao **CPF: 904.149.346-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuacu(MG) = Manhuacu/MG;





Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 13h49, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290173

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERALDO CLARET ZACARIAS, ou vinculado ao **CPF: 547.381.056-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;



Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 13h53, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290180

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE, ou vinculado ao **CPF: 039.320.646-74**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuacu(MG) = Manhuacu/MG;



Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 13h51, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290196

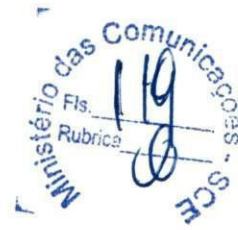
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAULA EMILIA GOULART VALENTE, ou vinculado ao **CPF: 516.619.421-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuacu(MG) = Manhuacu/MG;



Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 13h55, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290200

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCIO FERREIRA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 031.473.076-11**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;



Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 13h56, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290203

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 040.373.966-70**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuacu(MG) = Manhuacu/MG;



Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 13h57, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 290216

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO BERNARDO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 483.940.846-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;



Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 14h00, 19/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº 293542-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIO FERNANDO DE SOUSA

_PF: 959.575.536-20

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Esta certidão tem validade por 30 (trinta) dias.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 16:06h, 20/06/2013.

Existe(m) 0 processo(s).

ANA LIDIA MORAIS PORTELLA

Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo
Agostinho, CEP: 30.170.001, Belo Horizonte-MG

Fone: 31-3501-1383 FAX: 31.3501.1383

E_MAIL: secla.mg@trfl.jus.br

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser obtidas pela internet
(www.jfmg.jus.br) Pg: 1 de 1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

127
0

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO FERNANDO DE SOUSA
RG: 11203764/MG
DATA NASCIMENTO: 19/07/1972
PAI: NELSON CANDIDO DE SOUSA
MÃE: DIVINA DE LOURDES SOUSA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:48:09

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Proveniente-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR. OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35580000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PEDRO BERNARDO DA SILVA

CPF: 48394084672 RG: 2220195/MG

PAI: JOAQUIM CORRÊA DA SILVA

MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:31:25

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PEDRO BERNARDO DA SILVA
CPF: 48394084672 RG: 2220195/MG
PAI: JOAQUIM CORRÊA DA SILVA
MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:41:58

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MASDA ISOLINA GIACOMIN FONTES
RG: 4220626/MG
DATA NASCIMENTO: 15/05/1958
PAI: HELIO GIACOMIN
MÃE: MARIA DA CARMO GIACOMIN

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:41:17

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MASDA ISOLINA GIACOMIN FONTES
RG: 4220626/MG
DATA NASCIMENTO: 15/05/1958
PAI: HELIO GIACOMIN
MAE: MARIA DA CARMO GIACOMIN

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:39:19

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE
RG: 10794996/MG
DATA NASCIMENTO: 16/10/1970
PAI: ORESTES SOUZA VALENTE
MÃE: EXPEDITA DE PAULA G. VALENTE

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:24:37

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35580000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PAULA EMILIA GOULART VALENTE

RG: 10794996/MG

DATA NASCIMENTO: 16/10/1970

PAI: ORESTES SOUZA VALENTE

MZE: EXPEDITA DE PAULA G. VALENTE

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:30:52

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500000
ARCOS - MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
134
1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GERALDO CLARET ZACARIAS
RG: 10499388/MG
DATA NASCIMENTO: 25/02/1963
PAI: JOAO ZACARIAS
MÃE: ENI GARCIA ZACARIAS

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:21:01

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA HAVER CONTRA:

GERALDO CLARET ZACARIAS

RG: 10499388/MG

DATA NASCIMENTO: 25/02/1963

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:22:41

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR. OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA HAVER CONTRA:

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE

RG: 8146834/MG

DATA NASCIMENTO: 27/10/1974

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:56:02

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR. OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE

RG: 8146834/MG

DATA NASCIMENTO: 27/10/1974

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 14:10:17

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35508000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARCIO FERREIRA SILVA

RG: 9316641/MG

DATA NASCIMENTO: 23/08/1976

PAI: JOAO LUCAS DA SILVA

MÃE: ANA FERREIRA DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:54:21

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
AV. DR OLINTO FONSECA,4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35580000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCIO FERREIRA SILVA
RG: 9316641/MG
DATA NASCIMENTO: 23/08/1976
PAI: JOAO LUCAS DA SILVA
MÃE: ANA FERREIRA DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:52:24

MARCELO CERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010.

FARUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR GLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO FERNANDO DE SOUSA
RG: 11203764/MG
DATA NASCIMENTO: 19/07/1972
PAI: NELSON CANDIDO DE SOUSA
MÃE: DIVINA DE LOURDES SOUSA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:50:24

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000
ARCOS - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ARCOS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PEDRO BERNARDO DA SILVA
CPF: 48394084672 RG: 2220195/MG
PAI: JOAQUIM CORRÊA DA SILVA
MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ARCOS, 20 de JUNHO de 2013 - 13:31:25

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM SENADOR MAGALHÃES PINTO
AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, 4 BAIRRO: CENTRO CEP: 35580000
ARCOS - MINAS GERAIS



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033

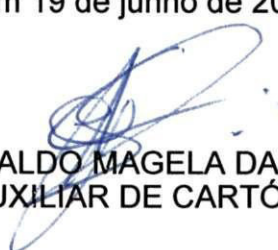


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: PAULA EMILIA GOULART VALENTE
Inscrição: 102410750256 Zona: 18 Seção: 78
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 16/10/1970 Domiciliada desde: 31/12/1991
Filiação: EXPEDITA DE PAULA GOULART VALENTE
ORESTES SOUZA VALENTE

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Inscrição: 125727300256 Zona: 18 Seção: 103
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 17/03/1979 Domiciliado desde: 30/04/1996
Filiação: ANA FERREIRA DA SILVA
JOAO LUCAS DA SILVA

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: GERALDO CLARET ZACARIAS
Inscrição: 056605950213 Zona: 18 Seção: 29
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 05/02/1963 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: ENI GARCIA ZACARIAS
JOAO ZACARIAS

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCIO FERREIRA SILVA
Inscrição: 116895490272 Zona: 18 Seção: 82
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 23/08/1976 Domiciliado desde: 25/04/1994
Filiação: ANA FERREIRA DA SILVA
JOAO LUCAS DA SILVA

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de INELEGIBILIDADE.

Eleitora: MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES
Inscrição: 064706250272 Zona: 18 Seção: 41
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 15/05/1958 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA DO CARMO GIACOMIN
HELIO GIACOMIN

Em 19 de junho de 2013.

GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANTONIO FERNANDO DE SOUSA
Inscrição: 090825630221 Zona: 18 Seção: 8
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 19/07/1972 Domiciliado desde: 19/06/1989
Filiação: DIVINA DE LOURDES SOUSA
 NELSON CANDIDO DE SOUZA

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: PEDRO BERNARDO DA SILVA
Inscrição: 079821630248 Zona: 18 Seção: 3
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 12/03/1960 Domiciliado desde: 22/09/1987
Filiação: MARIA DE LOURDES DA SILVA
 JOAQUIM CORREIA DA SILVA

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
18ª ZONA ELEITORAL DE ARCOS - MG
RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 Telefone 3733513033



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
Inscrição: 105443340248 Zona: 18 Seção: 82
Município: 40835 - ARCOS UF: MG
Data de nascimento: 27/10/1974 Domiciliada desde: 15/05/1992
Filiação: DERCA OLINA DE MELO
ANTONIO PEREIRA DE MELO

Em 19 de junho de 2013.


GERALDO MAGELA DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20237432013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERALDO*CLARET*ZACARIAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO ZACARIAS e ENI GARCIA ZACARIAS, nascido(a) aos 25/02/2963, natural de ARCOS/MG, CPF 547.381.056-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:45 de 19/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20237212013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MAGDA*ISOLINA*GIACOMIN*FONTES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HELIO GIACOMIN** e **MARIA DO CARMO GIACOMIN**, nascido(a) aos 15/05/1958, natural de **BELO HORIZONTE/MG**, CPF 904.149.346-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:44 de 19/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20232932013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ARLETE*JAQUELINE*DE*MELO*BARBONE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO PEREIRA DE MELO e DERÇA OLINA DE MELO, nascido(a) aos 27/10/1974, natural de ARCOS/MG, CPF 039.320.646-74.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:17 de 19/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20229972013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULA*EMILIA*GOULART*VALENTES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ORESTES SOUZA VALENTE e EXPEDITA DE PAULA G. VALENTE, nascido(a) aos 16/10/1970, natural de GOVERNADOR VALADARES/MG, CPF 516.619.421-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:01 de 19/06/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS
Rua Guaraci Carlos de Freitas nº 710 - B. Stª Clara - CEP 35.500 - 074



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta **DPF/DVS/MG**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerido **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** para fins de: (CADASTRAIS)

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

Nome: ANTONIO FERNANDO DE SOUSA
Filiação: Pai: NELSON CANDIDO DE SOUSA
Mãe: DIVINA DE LOURDES SOUSA
Naturalidade: STO ANTONIO DO MONTE/MG
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data Nascimento: 19/07/1972
Residência: RUA PAULO VI, 62 - VILA BOA VISTA
Cidade: ARCOS/MG
Identidade: MG-11203764/SSP/MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma a presente.

Divinópolis, 21 de junho de 2013

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
NUCART/DPF/DVS/MG

Reconhecer firma: Cartório Mota - 1º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 316, Centro - Divinópolis - MG
Cartório do 2º Ofício de Notas - Rua Minas Gerais, 454, Centro - Divinópolis - MG

DPF-1077



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS
Rua Guaraci Carlos de Freitas nº 710 - B. São Clara - CEP 35.500 - 074



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta **DPF/DVS/MG**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerido **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** para fins de: (CADASTRAIS)

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

Nome: MARCIO FERREIRA SILVA
Filiação: Pai: JOAO LUCAS DA SILVA
Mãe: ANA FERREIRA DA SILVA
Naturalidade: FORMIGA/MG
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data Nascimento: 23/08/1976
Residência: RUA LUCAS LAIS DE FARIA, 1080 - SANTO ANTONIO
Cidade: ARCOS/MG
Identidade: MG-9316641/SSP/MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma a presente.

Divinópolis, 21 de junho de 2013

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
NUCART/DPF/DVS/MG

Reconhecer firma: Cartório Mota - 1º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 315, Centro - Divinópolis - MG
Cartório do 2º Ofício de Notas - Rua Minas Gerais, 454, Centro - Divinópolis - MG

DPF - DVS

DPF-1077



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS
Rua Guaraci Carlos de Freitas nº 710 - B. Stª Clara - CEP 35.500 - 074

Ministério das Comunicações
156
00

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 4368

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta DPF/DVS/MG, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerido **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** para fins de: (CADASTRAIS)

CERTIFICA que até a presente data NÃO CONSTA registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

Nome: PEDRO BERNARDO DA SILVA
Filiação: Pai: JOAQUIM CORREIA DA SILVA
Mãe: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Naturalidade: ARCOS/MG
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data Nascimento: 12/03/1960
Residência: RUA ANTONIO RABELO, 280 - DE LOURDES
Cidade: ARCOS/MG
Identidade: MG-2220195/SSP/MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma a presente.

Divinópolis, 21 de junho de 2013

Gilberto de Oliveira Cardoso
GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
NUCART/DPF/DVS/MG

Reconhecer firma: Cartório Mota - 1º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 316, Centro - Divinópolis - MG.
Cartório do 2º Ofício de Notas - Rua Minas Geras, 454, Centro - Divinópolis - MG

DPF-1077

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: PEDRO BERNARDO DA SILVA

Registro Geral: MG - 2220195

Nome do Pai: JOAQUIM CORREIA DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Data de Nascimento: 12/03/1960

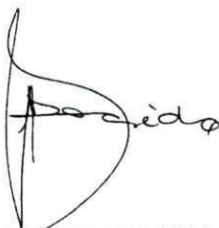
Naturalidade: ARCOS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 39 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7851282

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Registro Geral: MG - 16216270

Nome do Pai: JOAO LUCAS DA SILVA

Nome da Mãe: ANA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 17/03/1979

Naturalidade: ARCOS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 51 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7850233

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES

Registro Geral: MG - 4220626

Nome do Pai: HELIO GIACOMIN

Nome da Mãe: MARIA DO CARMO GIACOMIN

Data de Nascimento: 15/05/1958

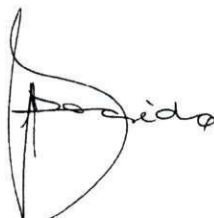
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7850243

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANTONIO FERNANDO DE SOUSA

Registro Geral: MG - 11203764

Nome do Pai: NELSON CANDIDO DE SOUSA

Nome da Mãe: DIVINA DE LOURDES SOUSA

Data de Nascimento: 19/07/1972

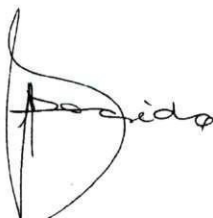
Naturalidade: SANTO ANTONIO DO MONTE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 54 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7850257

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

161
16/06/2013
16/06/2013

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE

Registro Geral: MG - 8146834

Nome do Pai: ANTONIO PEREIRA DE MELO

Nome da Mãe: DERCA OLINA DE MELO

Data de Nascimento: 27/10/1974

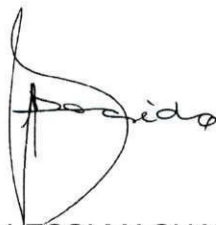
Naturalidade: ARCOS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 55 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



**D^{ra} LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: 7850267

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCIO FERREIRA SILVA

Registro Geral: M - 9316641

Nome do Pai: JOAO LUCAS DA SILVA

Nome da Mãe: ANA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 23/08/1976

Naturalidade: FORMIGA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 56 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7850280

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: PAULA EMILIA GOULART VALENTE

Registro Geral: MG - 10794996

Nome do Pai: ORESTES SOUZA VALENTE

Nome da Mãe: EXPEDITA DE PAULA GOULART VALENTE

Data de Nascimento: 16/10/1970

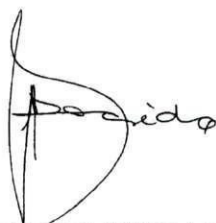
Naturalidade: GOVERNADOR VALADARES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 57 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7850298

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: GERALDO CLARET ZACARIAS

Registro Geral: MG - 10499388

Nome do Pai: JOAO ZACARIAS

Nome da Mãe: ENI GARCIA ZACARIAS

Data de Nascimento: 25/02/1963

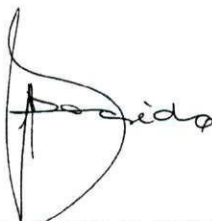
Naturalidade: ARCOS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/06/2013

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7850188

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MINAS GERAIS

V. GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - ARCOS (MG) - CEP 35588-000 FONE: 37-3359-7900

=====

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS NUMERO : 000504

=====

TIPO : PESSOA JURIDICA

VALIDA ATE: 18/08/2013

OME.....: ASSOCIACAO COM. SOLID. E DES. DE ARCOS CNPJ: 02.705.921/0001-85

NDERECO....: AV. GOVERNADOR VALADARES - 416 S/2

BAIRO.....: CENTRO

CIDADE.....: ARCOS

UF: MG

CEP: 35588-000

INICIO DAS ATIVIDADES: 25/11/1998

INSCRICAO MUNICIPAL: 44371433

RAMO DE ATIVIDADE:
ENTIDADE BENEFICENTE S/ FIM LUCRATIVO

*	FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDAO NEGATIVA	*
*	QUAISQUER FINALIDADES	*
*		*

C E R T I D A O

RESSALVO, A FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITO QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.

CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NAO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATE A PRESENTE DATA.

ARCOS-MG, 19 DE JUNHO DE 2013

VALIDADE ATE: 60 DIAS

Liz Bruna de Souza
Auxiliar de Administração
MSP 04177

DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

168
Rubrica
Secretaria de Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/06/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/09/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE A

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002139054.00-90

CNPJ/CPF: 02.705.921/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 416

COMPLEMENTO: SALA 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35588000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARCOS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000027813204



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE A
CNPJ: 02.705.921/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:19:27 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2013.

Código de controle da certidão: **0CBB.864E.2351.BB46**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02705921/0001-85
Razão Social: ASSOC.COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLV. DE ARCOS
Endereço: AV. GOVERNADOR VALADARES, 416 SALA 02 / CENTRO / ARCOS /
MG / 35588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2013 a 18/07/2013

Certificação Número: 2013061915332008328644

Informação obtida em 19/06/2013, às 15:33:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, PARA INSTITUIÇÃO DE CONSELHO
COMUNITÁRIO. ARCOS MG.



Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2011 (dois mil e onze) as 20 (vinte) horas a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, promoveu uma reunião em sua sede à Av. Governador Valadares, 416 sala 02, centro de Arcos, com os representantes de entidades desse Município, para instituição do Conselho Comunitário, que terá como objetivo acompanhar a programação da rádio comunitária Alternativa FM, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de Fevereiro de 1998. O Presidente da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, Sr. João Carlos Ferreira da Silva, explicou detalhadamente as razões e funções da criação do conselho comunitário, colocou a palavra franca e depois de amplas discussões ficou assim instituído o conselho comunitário da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos : Domingos Mariano da Silva – Representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Esplanada; Itamar Onofre – Representante da Associação Comunitária dos Bairros São Judas, Novo São Judas e Juá; Luis Carlos Campos – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Arcos; Luis César da Silva – Representante da Liga Arcoense de Desportos; Márcio Ferreira Silva – Representante da Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio; João Batista da Silva – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde de Arcos. O Presidente João Carlos, agradeceu aos conselheiros recém nomeados e os declarou empossados a partir da presente data, nada mais havendo a tratar, o Presidente João Carlos declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos e pelos conselheiros. Arcos, 30 de Novembro de 2011.

João Carlos Ferreira da Silva
Luis Carlos Campos
Luis César da Silva
Domingos Mariano da Silva
Itamar Onofre
João Batista da Silva
Márcio Ferreira Silva



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº 293542-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIO FERNANDO DE SOUSA

CPF: 959.575.536-20

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Esta certidão tem validade por 30 (trinta) dias.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 16:06h, 20/06/2013.

Existe(m) 0 processo(s).

ANA LIDIA MORAIS PORTELLA

Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170.001, Belo Horizonte-MG

Fone: 31-3501-1383 FAX: 31-3501.1383

E-MAIL: secla.mg@trf1.jus.br

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser obtidas pela internet (www.jfmg.jus.br) Pg: 1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA (título eleitoral: 125727300256)** é **PRESIDENTE (exercício 22/06/2012 a 28/02/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRTB - 28 PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 22/06/2012 Final: 28/02/2014**
Código: **CSUM.V8MD.B9LZ.KK6Y.**
Certidão emitida às: **10/02/2014 11:59:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MÁRCIO FERREIRA SILVA (título eleitoral: 116895490272)** é **SECRETÁRIO (exercício 07/10/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMN - 33 PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 07/10/2011 Final: Indeterminada**
Código: **UVX6.PMUR.WBB\$.PVX7.**
Certidão emitida às: **10/02/2014 12:03:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES (título eleitoral: 064706250272)** é **PRESIDENTE (exercício 13/03/2012 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 06/06/2008 Final: Indeterminada**
Código: **4\$JL.FDX\$.PMSC.\$C54.**
Certidão emitida às: **10/02/2014 12:07:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057905/2011 Localidade / UF: ARCOS/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE A
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Geraldo Claret Zacarias	547.381.056-04	1º Secretário	04/07/2012 04/07/2016	
Pedro Bernardo da Silva	483.940.846-72	2º Secretário	04/07/2012 04/07/2016	
Márcio Ferreira da Silva	031.473.076-11	Diretor de Relações Públicas	04/07/2012 04/07/2016	
JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	040.373.966-70	Presidente	04/07/2012 04/07/2016	
Paula Emília Goulart Valente	516.619.421-72	2º Tesoureiro	04/07/2012 04/07/2016	
Antônio Fernando de Sousa	959.575.536-20	Vice-Presidente	04/07/2012 04/07/2016	
Magda Isolina Giacomini Fontes	904.149.346-87	Diretor Social	04/07/2012 04/07/2016	
Arlene Jaqueline de Melo Barbone	039.320.646-74	1º Tesoureiro	04/07/2012 04/07/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Requerimento de Renovação da outorga - fls. 04
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 05;
- Certidão da ANATEL - fls. 06;
- CNPJ nº 02.705.921/0001-85 - fls. 07;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações, RPJ (sem autenticação) - fls. 78-88;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, RPJ, datada de 04/07/2012 (sem autenticação) - fls. 89-90;
- Prova de Nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 91-98;
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 20;

Há indícios de vinculação política e é necessário a autenticação do estatuto social e da ata de eleição da diretoria.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Claudia Pereira



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 970 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília,

de

de 2014.

Ao Senhor

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**
Avenida Governador Valadares, nº 416, sala 02, Centro
35.588-000 Arcos - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057905/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057905/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arcos/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **616/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 616/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53000.057905/2011**.
Processo de Renovação nº 53710.000976/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à Associação Comunitária Solidariedade E Desenvolvimento de Arcos para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcos/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que os Srs. João Carlos Ferreira da Silva, Márcio Ferreira da Silva e Magda Isolina Giacomini Fontes, membros da diretoria, compõem órgão partidário municipal. Por este motivo a entidade deverá se manifestar.

II. Em atenção ao disposto no subitem 20.4 da Norma nº 1/2011, é necessário apresentar o original ou cópia autenticada da **Ata de Eleição datada de 04/07/2012** e do **Estatuto Social, datado de 15/06/2013**.

3. Apesar de constar publicação no Diário Oficial da União, de 09/09/2013, no Edital de Notificação de Indeferimento da renovação de outorga concedida à entidade, este deverá ser desconsiderado e a requerente deverá apresentar os esclarecimentos solicitados.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos acima elencados.

53000.057905/2011/CGRC

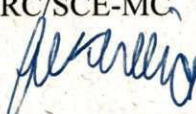
5. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo político-partidário poderá ensejar a não renovação da outorga.

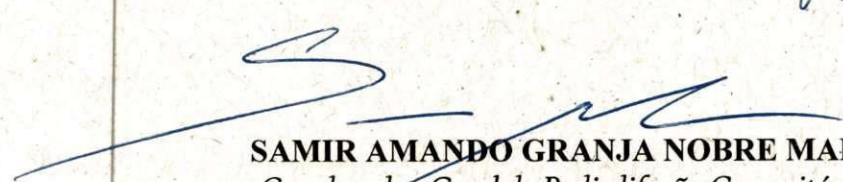
À consideração superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 616/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 11 de  de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Arcos MG, 07 de Março de 2014.

Ao

Ministério das Comunicações (MC)

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

DD. Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

MC – Bloco R – Anexo – 3º andar – Ala Oeste

70044-900 - Brasília – DF.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010609/2014-67

SEPRODIALOG/COLOG/CGRL/SPO

11/03/2014-17:05

Seane

Assunto: REF: ITENS I e II DA NOTA TÉCNICA Nº 616/2014/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor,

Pelo presente a **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos- Arcos/MG** encaminha a documentação solicitada por Vossa Senhoria, e presta os esclarecimentos necessários para o atendimento da Nota Técnica Nº 616/2014/CGRC/SCE-MC, a saber:

- 1) **Item I** - A entidade solicitou aos membros da Diretoria para regularizarem suas situações junto a Justiça Eleitoral, e assim foi feito, pelo que pode ser visto nas cópias apensadas de solicitação de desfiliação e a emissão da Certidão do Tribunal Superior Eleitoral que certifica suas desfiliações:
 - a) Protocolo TRE-MG 44667/2014 de João Carlos Ferreira da Silva, solicitando sua desfiliação;
 - a.a) Certidão emitida pelo TSE- “Não está filiado a partido político”.
 - b) Protocolo TRE-MG 44666/2014 de Magda Isolina Giacomini Fontes, solicitando sua desfiliação;
 - b.b) Certidão emitida pelo TSE- “Não está filiado a partido político”.

1

c) Protocolo TRE-MG 44665/2014 de Márcio Ferreira Silva, solicitando sua desfiliação;

c.c) Certidão emitida pelo TSE- "Não está filiado a partido político".



2) **Item II** – Apresentamos Cópias Autenticadas: da **Ata de Eleição** datada de 04/07/2012 e do **Estatuto Social**, datado de 15/06/2013 e **Ata da Assembleia Geral Extraordinária** datada de 15/06/2013.

Ficamos a disposição, e agradecemos pela compreensão e atenção dispensada.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'João Carlos Ferreira da Silva'.

João Carlos Ferreira da Silva
Presidente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 970 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

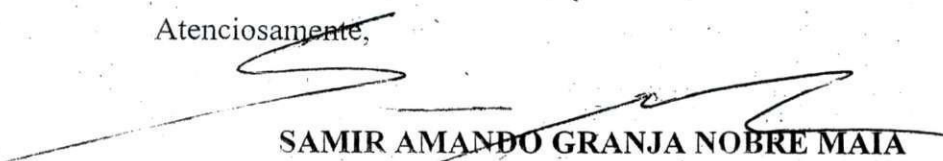
Representante Legal da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**
Avenida Governador Valadares, nº 416, sala 02, Centro
35.588-000 Arcos - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057905/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

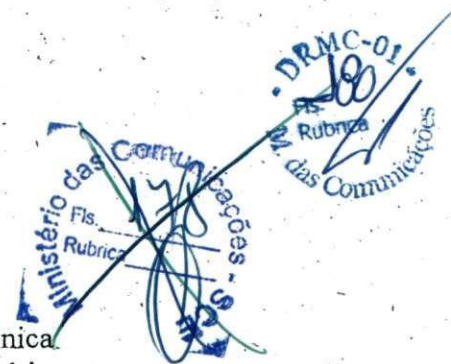
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057905/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arcos/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **616/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 616/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53000.057905/2011.
Processo de Renovação nº 53710.000976/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à Associação Comunitária Solidariedade E Desenvolvimento de Arcos para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcos/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que os Srs. João Carlos Ferreira da Silva, Márcio Ferreira da Silva e Magda Isolina Giacomini Fontes, membros da diretoria, compõem órgão partidário municipal. Por este motivo a entidade deverá se manifestar.

II. Em atenção ao disposto no subitem 20.4 da Norma nº 1/2011, é necessário apresentar o original ou cópia autenticada da Ata de Eleição datada de 04/07/2012 e do Estatuto Social, datado de 15/06/2013.

3. Apesar de constar publicação no Diário Oficial da União, de 09/09/2013, no Edital de Notificação de Indeferimento da renovação de outorga concedida à entidade, este deverá ser desconsiderado e a requerente deverá apresentar os esclarecimentos solicitados.

CONCLUSÃO

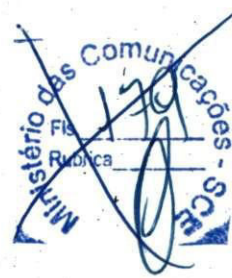
4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos acima elencados.

53000.057905/2011/CGRC



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO



Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES (título eleitoral: 064706250272)** é **PRESIDENTE (exercício 13/03/2012 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 06/06/2008 Final: Indeterminada**
Código: **4\$JL.FDX\$.PMSC.\$C54.**
Certidão emitida às: **10/02/2014 12:07:17**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA** (título eleitoral: **125727300256**) é **PRESIDENTE** (exercício **22/06/2012 a 28/02/2014**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRTB - 28 PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 22/06/2012 Final: 28/02/2014**
Código: **CSUM.V8MD.B9LZ.KK6Y.**
Certidão emitida às: **10/02/2014 11:59:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO



Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MÁRCIO FERREIRA SILVA (título eleitoral: 116895490272)** é **SECRETÁRIO (exercício 07/10/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMN - 33 PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 07/10/2011 Final: Indeterminada**
Código: **UVX6.PMUR.WBB\$.PVX7.**
Certidão emitida às: **10/02/2014 12:03:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Inscrição: 125727300256

Certidão emitida às 19:06:07 de 07/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **IMRJ.IRQ0.DEJ4.RDGU**



CERTIDÃO AUTÊNTICA

Ministerio de Comunicaciones
la Justicia Electoral
Fls. _____
Rubrica _____

Inscrição: 125727300256

visualizar

DRMC.
Fls. 186
Rubrica
M. das Comur

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 18ª
ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE ARCOS.**

ARCOS/MG

Ministério das Comunicações
Fls. 186
Rubrica
M. das Comur

Eu **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, portador do título eleitoral n.º **125727300256** - Zona 18ª, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo determinação do disposto no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com a finalidade de comunicar meu **DESLIGAMENTO** do **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)**, a partir desta data, conforme exigência prevista por lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Arcos, 27 de fevereiro de 2014.

João Carlos Ferreira da Silva

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Ciente:

Arcos, 27, de fevereiro de 20 14

Vitor Aparecido de Souza

VITOR APARECIDO DE SOUZA

**VICE- PRESIDENTE DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO (PRTB)**

TRF-7/MG
ZE 18ª DE ARCOS
44607/2014
06/03/2014-12:48:44
446672014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <u>11/03/14</u>
<i>[Assinatura]</i>
Servidor

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VITOR APARECIDO DE SOUZA
DD. VICE- PRESIDENTE DO PARTIDO RENOVARADOR
TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)
ARCOS-MG



Eu **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, portador do
título eleitoral n.º **125727300256** - Zona 18ª, em atenção à
disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995
(Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa
Senhoria, comunicar o **DESLIGAMENTO** desta respeitável
agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação
prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Arcos, 27 de fevereiro de 2014.

João Carlos Ferreira da Silva

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Ciente:

Arcos, 27, de fevereiro de 20 14

Vitor Aparecido de Souza

VITOR APARECIDO DE SOUZA

VICE- PRESIDENTE DO PARTIDO RENOVARADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO (PRTB)





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES

Inscrição: 064706250272

Certidão emitida às 19:26:50 de 07/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **SFDA.F1RT.CQTM.VE6Z**

DRM 1892
Fls. 1892
Rubrica
das Comunic



[Início](#) | [Login](#) | [Ajuda](#)

CERTIDÃO AUTÊNTICA

Esta é uma Certidão de Filiação Partidária autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte filiado:

Nome do Eleitor: MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES

Inscrição: 064706250272

[Voltar](#)[visualizar](#)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 18ª
ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE ARCOS.**

ARCOS/MG



Eu **MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES**, portadora do título eleitoral n.º **064706250272** - Zona 18ª, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo determinação do disposto no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com a finalidade de comunicar meu **DESLIGAMENTO** do **PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)**, a partir desta data, conforme exigência prevista por lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Arcos, 27 de fevereiro de 2014.

MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES

Ciente:

Arcos, 27, de FEVEREIRO de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)

TRE / MG
ZE 18ª DE ARCOS
44606/2014
06/03/2014-12:48:44
446062014



ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. VICE- PRESIDENTE DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)
ARCOS-MG



Eu **MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES**, portadora do título eleitoral n.º **064706250272** - Zona 18ª, em atenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o **DESLIGAMENTO** desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Arcos, 27 de fevereiro de 2014.

MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES

Ciente:

Arcos, 27, de FEVEREIRO de 2014.

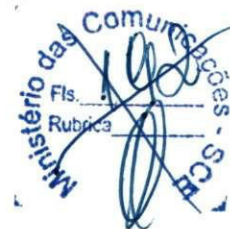
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARCIO FERREIRA SILVA

Inscrição: 116895490272

Certidão emitida às 19:20:43 de 07/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

6MRE.RYXG.X/SO.CMZN



Versão: 1.2.134

[Início](#) | [Login](#) | [Ajuda](#) |

● CERTIDÃO AUTÊNTICA

Esta é uma Certidão de Filiação Partidária autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte filiado:

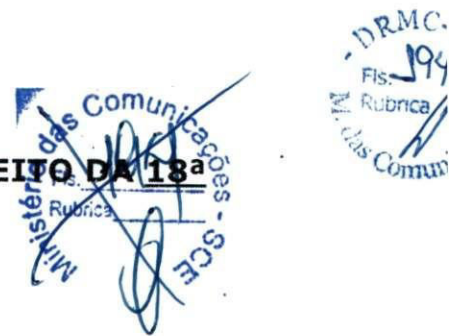
Nome do Eleitor: MARCIO FERREIRA SILVA

Inscrição: 116895490272

[Voltar](#)[visualizar](#)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 18ª
ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE ARCOS.

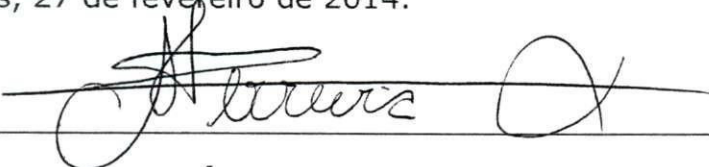
ARCOS/MG



Eu **MÁRCIO FERREIRA SILVA**, portador do título eleitoral n.º **116895490272** - Zona 18ª, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo determinação do disposto no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com a finalidade de comunicar meu **DESLIGAMENTO** do **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)**, a partir desta data, conforme exigência prevista por lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Arcos, 27 de fevereiro de 2014.


MÁRCIO FERREIRA SILVA

Ciente:

Arcos, 27, de FEVEREIRO de 2014.


ORLANDO MARTINS FERREIRA
PRESIDENTE DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)

TRE / MG
ZE 18ª DE ARCOS
44665/2014
06/03/2014-12:48:44
446652014



ILUSTRÍSSIMO SENHOR ORLANDO MARTINS FERREIRA
DD.PRESIDENTE DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)
ARCOS-MG



Eu **MÁRCIO FERREIRA SILVA**, portador do título eleitoral n.º **116895490272** - Zona 18ª, em atenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o **DESLIGAMENTO** desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Arcos, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO FERREIRA SILVA

Ciente:

Arcos, 27, de FEVEREIRO de 2014.

ORLANDO MARTINS FERREIRA

PRESIDENTE DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)



Protocolo: 5614
Registro: 144
Livro: A-8
Folha: 75 Pag: 1
Data: 06/07/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Arcos-MG

Zilda de Souza Passos-Oficiala

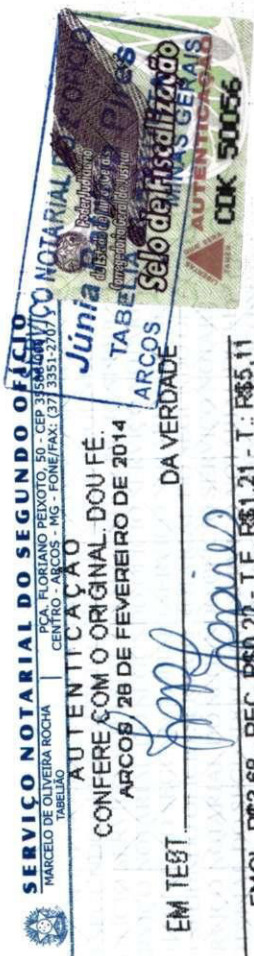
Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS/MG GESTÃO 2012/2016.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Julho de 2012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, conforme convocação nesta cidade de Arcos (MG) realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, com a finalidade específica de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal dessa entidade. O Presidente da Associação, Sr. Roberto Domingues Botelho, abriu a Assembléia, explicou a finalidade da mesma e convidou para presidir a mesa a Sra. Rosana Gonçalves Lopes Berto. A Presidente da mesa Sra. Rosana convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Andréia Barbone de Carvalho e Melo. A Sra. Andréia atendendo à solicitação do presidente da mesa, fez a leitura da Chapa única inscrita para a eleição, que ficou assim Constituída: PRESIDENTE JOÃO CARLOS FERREIRA; VICE-PRESIDENTE – Antônio Fernando de Souza; 1º SECRETÁRIO – Geraldo Claret Zacarias; 2º SECRETÁRIO – Pedro Bernardo da Silva; 1º TESOUREIRO – Arlete Jaqueline de Melo; 2º TESOUREIRO – Paula Emília Goulart Valente; RELAÇÕES PÚBLICAS – Márcio Ferreira da Silva; DIRETOR SOCIAL – Magda Isolina Giacomini Fontes; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Willian Júnior da Silva, João Paulo Teixeira Cunha e José Aparecido de Carvalho; CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE – Vitor Aparecido de Souza, Nivaldo da Silva e João Batista da Silva. A Presidente da mesa explicou que havendo a apresentação somente de uma chapa a eleição poderá ser por aclamação desde que não houvesse objeção por parte dos presentes. Todos concordaram. A Presidente da mesa em conformidade com os presentes declarou eleita por aclamação e empossada a partir de 05 (cinco) de Julho de 2012 (dois mil e doze) a chapa única apresentada para a gestão 2012/2016, iniciando-se o mandato dia 05 (cinco) de Julho de 2012 (dois mil e doze) e terminando no dia 05 (cinco) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis). O Presidente eleito declarou empossados os eleitos, agradeceu a todos por lhe confiarem à presidência e conclamou a todos a trabalharem em benefício da Associação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretário da mesma e presidente eleito. Arcos 04 (quatro) de Julho de 2012 (dois mil e doze).



EMOL. R\$3,68 - REC. R\$0,21 - T.F. R\$1,21 - T.: R\$5,11



João Carlos Ferreira da Silva
Rosana Gonçalves Lopes Berto
Andréia Barbone de Carvalho e Melo



Dou fé. Arcos, 19 de junho de 2013.

Zilda de Souza Passos - oficial

Zilda

Emo = R\$ 13,10 TFJ = R\$ 4,63 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 17,73

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A REFORMA DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e treze, às dez e nove horas, conforme convocação nesta cidade de Arcos, realizou-se a Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos (ACSDA), em sua sede à Avenida Governador Valadares, número quatrocentos e dezesseis, sala Dois, Centro, com a finalidade de realizar reforma no Estatuto da entidade, para adequação à legislação vigente, especialmente a norma número 01/2011 (zero um barra dois mil e onze), relativa ao serviço de radiodifusão comunitária. O Presidente da ACSDA, senhor João Carlos Ferreira da Silva, abriu a assembleia e explicou detalhadamente a finalidade da mesma e convidou a senhora Rosana Gonçalves Lopes Berto para secretariar os trabalhos. O presidente solicitou à senhora Rosana que fizesse a leitura do estatuto original e das propostas de reforma para adequação à legislação vigente. Depois de amplamente discutida as reformas propostas e necessárias, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes. O estatuto da ACSDA reformado passa a ter o seguinte título: REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, REGISTRADO NO LIVRO A-04, ÀS FOLHA 92, SOB O NÚMERO 144, APROVADA EM 15 DE JUNHO DE 2013.

Depois de finalizada a reforma do Estatuto, o Presidente explicou que eram necessárias algumas adequações, pós reforma estatutária. Depois de amplamente discutidas as adequações propostas e colocadas em votação foram aprovadas por unanimidade as seguintes propostas: Ficou extinto o Conselho Fiscal eleito em 04/07/2012, sendo que suas funções passarão a ser exercidas pela Assembleia Geral; Os Conselheiros fiscais voltaram a condição de associados com participação garantida nas assembleias gerais; Até que se promova novas eleições o Sr. Márcio Ferreira da Silva acumulará as funções de Relações Públicas e Diretor de Operação. O associado João Paulo Teixeira Cunha, RG – 11.873.201 SSP MG foi aprovado por unanimidade para exercer as funções de Diretor Administrativo. O Presidente João Carlos Ferreira da Silva colocou em votação um adendo a Ata da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para Instituição de Conselho Comunitário. Arcos/MG, aprovada em 30/11/2011, o adendo acrescenta o CNPJ às entidades que compõem o Conselho Comunitário. Foi aprovado o adendo por unanimidade com as entidades e seus respectivos CNPJ, que ficou assim: Associação Comunitária do Bairro Jardim Esplanada - CNPJ 02.680.738/0001-72, Associação Comunitária do Bairro São Judas, Novo São Judas e Juá – CNPJ 97.495.543/0001-69, Sindicato dos Produtores Rurais de Arcos – CNPJ 16.780.355/0001-80, Liga Arcoense de Desporto – CNPJ 23.782.675/0001-35, Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio – CNPJ 00.312.828/0001-85, Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde de Arcos – CNPJ 23.765.274/0001-77. O Presidente deixou a palavra franca. Não havendo manifestação, o Presidente agradeceu a todos os presentes e conclamou a todos a trabalharem em benefício da ACSDA. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral extraordinária e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente João Carlos Ferreira da Silva e pela Secretária dos trabalhos, Rosana Gonçalves Lopes Berto. Arcos, 15 de junho de 2013.

João Carlos Ferreira da Silva

Rosana Gonçalves Lopes Berto

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2700
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE *[Assinatura]*
EMOL. R\$3,68 - REC. R\$0,22 - T.F. R\$1,21 - T.: R\$5,11

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2700
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
EMOL. R\$3,68 - REC. R\$0,22 - T.F. R\$1,21 - T.: R\$5,11

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 64.477.375/0001-20		
Rua Dos Passos, nº10 - centro		
Fone: (37)3351-1207		
Zilda de Souza Passos - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 6407		
REG Nº 144 - LIV A-9 - PÁG 260 -AV Nº 9		
Arcos, MG, 19 de junho de 2013.		
Fabiana Cristina de Souza Passos - substituta		
Emolu	TFJ	Total
80,85	27,33	108,18

F. Passos

SERVIÇO NOTARIAL CKZ 43634
Júnia Patrícia Pires
TABELA SUBSTITUTA
ARCOS MINAS GERAIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FABIANA CRISTINA DE SOUZA PASSOS
Substituta
Selo de Fiscalização
CKZ 43637
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BAI 46871

EM BRANCO

(5) par
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Elyrio Cristino de Souza Passos
 OAB nº 15.014/1987 - Instituída
 EM 15 DE
 Minas Gerais
 Ministério da Justiça - SCF
 Fis. 198
 Rubrica

DRMC-01
File 198
Rubrica
M. das Comunicações



V – Auxílio a organizações religiosas, sem distinção de credo.

VI – Incentivo ao esporte de maneira geral.

VII – Ser proprietária de uma estação transmissora de Rádio Comunitária para prestar serviços de comunicação social à comunidade, como apresentar programas musicais, esportivos, educacionais, religiosos e informativos, observando que:

- a) a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- b) o quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes;
- d) todos os administradores da entidade deverão comprovar suas nacionalidades;
- e) todos os administradores deverão comprovar estarem em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;
- f) todos os administradores deverão comprovar estarem em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar.

VIII - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

IX - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos



§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.3º- A receita da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 5º - A ACSDA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos, definidos em Assembleia Geral; e
- III – Honorários – definidos em Assembleia Geral.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que transgredirem o estatuto, desde que sua transgressão seja incontestável.



4
dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ACSDA:

- a) Assembleia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACSDA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita, com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACSDA, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º - A ata da Assembleia Geral será assinada pelo Presidente e Secretário, também pelos escrutinadores quando se tratar de

Serviço de Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cristina de Souza Passos
Tributária
Minas Gerais

DRMC-01
Fls. 001
Rubrica
M. das Comunicações

Serviço Notarial do 2º Ofício
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
PCA, FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DA VERDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDK 50048

EM TESTE

ENCL. R\$3,00 - REC. R\$3,00 - T.F. R\$1,01 - T. R\$5,11

§6º - A assembleia funcionará com voto de presença.

§7º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvo em casos específicos previsto neste Estatuto.

Art. 11 - A Diretoria da ACSDA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Relações Públicas, um Diretor Social, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4(quatro) anos, sendo admitida recondução no todo ou em partes.

§1º - A Diretoria da ACSDA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 10.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§3º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões. A Diretoria será legalmente constituída com a presença mínima da metade dos seus membros.

§4º - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário.

Art. 12 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a ACSDA em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACSDA.
- Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:





- a) Ao Presidente compete: representar a ACSDA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, convocar, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as assembleias, assinar as atas juntamente com o Secretário, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, abrir e movimentar conta bancária, assinando os respectivos documentos juntamente com o Tesoureiro, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, formação de comissões tais como: Saúde, Educação, Habitação, Cultura, Esporte e Lazer. Defesa do Consumidor; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; em caso de impedimento definitivo, ele assumirá o cargo até o final do mandato do Presidente; auxiliar o Presidente no desempenho de suas atividades.
- c) Compete ao Primeiro Secretário: redigir e ler as atas das reuniões da ACSDA e da Diretoria, assinando-as com o Presidente e colhendo as devidas assinaturas; guarda e manter em ordem os livros e documentos da ACSDA.
- d) Compete ao Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário em qualquer impedimento ou falta; auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atividades.
- e) Compete ao Primeiro Tesoureiro: receber e ter guardados os valores da ACSDA; manter em dia a escrituração da receita e da despesa da ACSDA, prestando contas à Diretoria e aos membros da mesma sempre que for solicitado; assinar com o Presidente cheques e demais documentos referentes à movimentação financeira; executar outros serviços, dentro de sua área, determinados pelo Presidente.
- f) Compete ao Segundo Tesoureiro: substituir o Primeiro Tesoureiro em qualquer impedimento ou em falta deste; auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas atividades.
- g) Compete ao Relações Públicas: levar a ACSDA ao público; redigir correspondências a todos os órgãos públicos e outros.
- h) Compete ao Diretor Social: substituir o Relações Públicas em qualquer impedimento ou em sua falta; auxiliar o Relações Públicas no desempenho de suas atividades; manter movimentada a parte da vida social da ACSDA; superintender os serviços gerais da parte social; organizar e dirigir as reuniões e festas de natureza social, beneficente, cívicas ou cultura, devidamente autorizadas pela Diretoria; propor à Diretoria medidas que visem estreitar as relações entre os associados e o desenvolvimento social da ACSDA.
- i) Compete ao Diretor Administrativo supervisionar as atividades administrativas e financeiras da entidade;



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO
PCA, FLORIANO PEDOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOZ - MG - FONE/FAX: (37) 3351-270

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOZ, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DA VERDADE

CDK 50050

EMOL. R\$3,88 - REC. R\$0,22 - T.F. R\$1,21 - T. R\$5,11

j) Compete ao Diretor de Operações implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

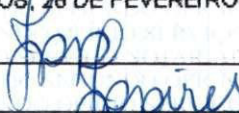
IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Ger

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO		PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707	
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. ARCOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014			
EM TESTE			DA VERDADE
FMOL R\$3,68 - REC. R\$0,22 - T.F. R\$1,21 - T.: R\$5,11			

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Do Estado de Minas Gerais
Cartório da Comarca de Pires
Pires
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDK 50051

§4º - A Assembleia Geral será sempre aberta pelo Presidente da ACSDA ou seu substituto legal, que solicitará aos associados presentes a indicação do nome de quem deverá presidi-la, que por sua vez, escolherá um membro para Secretário e pedirá que a Assembleia indique dois escrutinadores, que farão a apuração da eleição da Diretoria.

§5º - A eleição da Diretoria poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembleia Geral.

§6º - Após a apuração, o Presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos que se considerarão desde logo empossados, extinguidos neste momento o mandato da Diretoria anterior.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

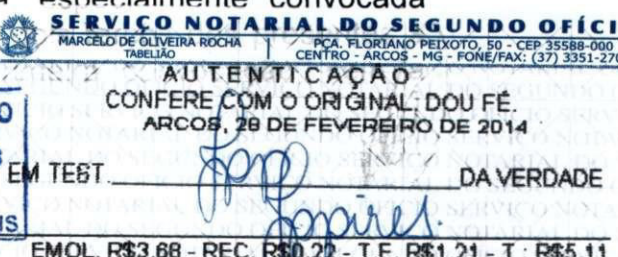
Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita ACSDA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, rifas, leilões, serviços prestados, promoções, campanhas, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos membros da Assembleia, não podendo ela deliberar em



maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 18 – A extinção da ACSDA ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

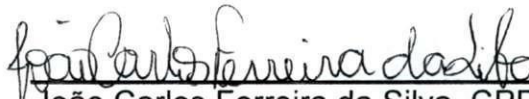
Art. 19 – O tempo de duração da ACSDA é ilimitado e o ano social coincide com o ano civil.

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

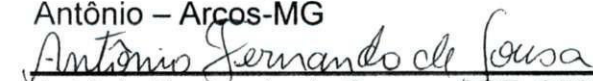
Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 1996, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Arcos-MG, 15 de junho de 2013.

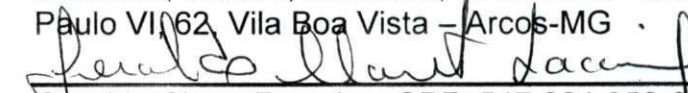
Presidente


João Carlos Ferreira da Silva, CPF: 040.373.966-70, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Rodrigues de Sousa Neto, 155, Santo Antônio – Arcos-MG

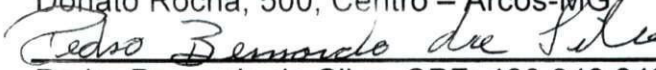
Vice-Presidente

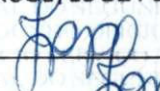
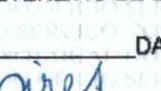

Antônio Fernando de Sousa, CPF: 959.575.536-20, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua Paulo VI, 62, Vila Boa Vista – Arcos-MG

1º Secretário


Geraldo Claret Zacarias, CPF: 547.381.056-04, brasileiro, casado, encarregado, residente à Rua Donato Rocha, 500, Centro – Arcos-MG

2º Secretário


Pedro Bernardo da Silva, CPF: 483.940.846-72, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Antônio Rabelo, 280, Lourdes – Arcos-MG


SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
ARCOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
EM TEST.  DA VERDADE 
ARCOBZ 50053 GEF AIS

**Cartório de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas**

CNPJ: 64.477.375/0001-20
Rua Dos Passos, nº10 - centro
Fone: (37)3351-1207
Zilda de Souza Passos - Oficiala

PROTOCOLO Nº 6408
REG Nº 144 - LIV A-9 - PÁG 261 -AV Nº 10

Arcos, MG, 19 de junho de 2013.

Fabiana Cristina de Souza Passos - substituta

Emolu	TFJ	Total
120,54	39,84	160,38

Fabiana

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Junia Patricia Pires
TABELA SUBSTITUTA
ARCOS - MINAS GERAIS

The image displays a collage of multiple, overlapping, and tilted copies of a document titled "Selo de Fiscalização" (Fiscalization Seal). The document is issued by the "Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas" (Registry of Titles and Documents and Legal Entities) of the "Estado de Minas Gerais" (State of Minas Gerais). The document features a circular seal on the left and a triangular seal on the right. The text includes "Substituto de Souza", "Fabiana Cristina de Souza Passos", and various identification numbers like "CKZ 43635", "BAI 46874", "BAI 46875", "BAI 46876", "BAI 46877", "BAI 46878", "BAI 46879", and "BAI 46881". The word "ARQUIVAMENTO" (Filing) is also visible.

EM BRANCO

[Stamp: Ministério das Comunicações, Comunicações - SE, Rubrica, FLS 007, DMC-01]

1ª Tesoureira

Arlete Jaqueline de Melo
Arlete Jaqueline de Melo, CPF: 039.320.646-74,
brasileira, casada, professora, residente à Rua
Dona Mariazinha, 69, Santo Antônio - Arcos-MG

2ª Tesoureira

Paula Emília Goulart Valente
Paula Emília Goulart Valente, Identidade MG-
10.794.996 SSP/MG, brasileira, solteira, técnica
em Segurança, residente à Rua Capitão José
Apolinário, 1160, Brasília - Arcos-MG

Relações Públicas

Márcio Ferreira da Silva
Márcio Ferreira da Silva, CPF: 031.473.076-11,
brasileiro, casado, Publicitário, residente à Rua
Lucas Luís de Faria, 1080, Santo Antônio - Arcos-
MG

Diretor Social

Magda Isolina Giacomini Fontes
Magda Isolina Giacomini Fontes, CPF:
904.149.346-87, brasileira, casada, funcionária
pública, residente à Rua do Rosário, 738 - Brasília
- Arcos-MG

*Flávio Roque da
Silva Oliveira*
OAB/MG 59.931
Telefone: (37) 3351-1556

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

EM TEST. *[assinatura]* DA VERDADE *[assinatura]*

EMOL. R\$3,68 - REC. R\$0,22 - T.F. R\$1,21 - T.: R\$5,11

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Júlia Patrícia Pires
Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Justiça
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ARCOS - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDK 50054

EM BRANCO

Sud Rev 0

Arcos MG, 04 de Fevereiro de 2014

Ao

Ministério das Comunicações (MC)

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

DD. Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

MC – Bloco R – Anexo – 3º andar – Ala Oeste

70044-900 - Brasília – DF.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 005932/2014-19

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

06/02/2014-15:42 - SDCOM

Assunto: Requerimento de revisão da decisão de indeferimento, publicada em 09 de setembro de 2013, DOU. Processo nº 53000057905/2011-89 e renovação de Outorga.

Prezados Senhores,

Através do Ofício nº 6965/2001/CGRC/DEOC/SCE-MC datado em 21 de novembro de 2011, a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos (ACSDA) foi notificada, para renovação da Outorga para execução de serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos MG.

A ACSDA foi notificada através dos correios, na mais perfeita normalidade, pois possuímos o mesmo endereço, a mais de 15 anos, o que é de conhecimento, não só dos correios, mas de toda população arcoense e também do Ministério das Comunicações. Esclarecimento necessário, pois os **problemas** que serão discutidos adiante, tiveram suas origens ligadas aos **correios**, que estranhamente, não encontraram o nosso endereço por duas oportunidades.

A ACSDA prontamente atendeu a notificação e enviou a documentação ao Ministério das Comunicações. O Ministério das Comunicações examinou a documentação e enviou a ACSDA, em 13/03/2013 o ofício nº 984/2013/CGRC/SCE-MC, anexando à nota técnica relativa à análise do processo nº 530000.057905/2011.

No entanto o Ministério das Comunicações errou no endereço da ACSDA, inclusive com CEP de outra cidade. Os Correios devolveram o ofício para o Ministério das Comunicações.

Em 10 de Abril de 2013, o Ministério das Comunicações, através do ofício nº 1487/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhou novamente o ofício nº 984, que outra vez foi devolvido pelos correios.

A ACSDA, preocupada com a renovação de sua outorga e mesmo alheia a esses problemas com os correios, procurou o MC em sua sede no Distrito Federal e obteve cópia do ofício nº 984 e da nota técnica nº 0795/2013, isso no mês de junho de 2013.



Em 24 de Junho de 2013 a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária notificou, através do Diário Oficial da União – seção 3, a ACSDA a apresentar, **em 30 dias** a documentação complementar necessária para a renovação da outorga.

Em 26 de junho de 2013 às 16:20 horas, a ACSDA protocolou a documentação exigida para a renovação da outorga. Protocolo nº 53000034486/2013-79, portanto dentro do prazo previsto na publicação do Diário Oficial, que venceria 30 dias após o dia 24 de junho de 2013.

Em 09 de Setembro de 2013, por desconhecimento de que a documentação para a renovação da outorga já estava devidamente protocolada e /ou o setor de protocolo demorou meses para promover a sua juntada ao processo, o MC publicou o indeferimento do processo da ACSDA, pelo motivo “ Não atendeu ao DOU”, o que não aconteceu, pois a entidade atendeu a DOU de 24 de junho de 2013, 2 (dois) dias após a sua publicação, conforme protocolo, já descrito acima (página 74 do processo).

Requeremos à revisão da decisão de indeferimento, publicada em 09 de setembro de 2013 no DOU e a análise de nossa documentação protocolizada em 26 de Junho de 2013, as 16:20 horas, sob o nº 53000034486/2013-79, acostada no processo de renovação, páginas de nº 74 até a de número 170 e por conseguinte à emissão da renovação da outorga.

Ademais, se o Ministério das Comunicações julgar necessário, requeremos a sua manifestação sobre o nosso pedido de prorrogação de prazo, página 76, também protocolizado no dia 26 de junho de 2013 as 16:20 horas e também a observação da prorrogação de prazo para apresentação de documentação para renovação de outorga que foi estendido até 30 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

João Carlos Ferreira da Silva
Presidente.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Em face da constatação de erro na numeração original deste Processo, procedi à renumeração das folhas de nº 178 a nº 209, que passam a constituir, após a renumeração, as folhas de nº 180 a nº 209.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 04/08/2014, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069083** e o código CRC **C1963770**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA INFORMATIVA Nº 108/2015/SEI-MC

Nº do Processo: **53000.057905/2011-89**
Documento de Referência: 53000.005932/2014-19
Interessado: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**
Nº de Referência:
Assunto: **Pedido de reconsideração não apreciado**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Em 06/02/2014, a entidade protocolou, sob o nº 53000.005932/2014-19, pedido de reconsideração da decisão de indeferimento notificada pelo D.O.U. de 09/09/2013, pela devolução pelos Correios do Ofício nº 1487/2013, referente a exigências para renovação de outorga (doc. SEI 0068899, páginas 26 a 27).

INFORMAÇÕES

2. Ocorre que em 25/06/2013, protocolo 53000.034486/2013-79, a entidade apresentara documentação solicitada pelo referido Ofício.

3. No âmbito desta Delegacia, a análise do processo encontra-se em fase de exigências.

CONCLUSÃO

4. Após completa instrução do feito no âmbito da Delegacia Regional de São Paulo quanto à documentação exigida pela Norma 1/2011 para processos de renovação de outorga, os autos deverão ser remetidos de forma eletrônica à CGRC para apreciação, tanto da documentação quanto do pedido de reconsideração.

São Paulo, 29 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 11/02/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0344803** e o código CRC **AC114B7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 1804/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057905/2011-89**

Processo de Outorga nº: **53710.000976/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arcos/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo após pedido de reconsideração apresentado pela entidade, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, sendo facultado à entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos itens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, para que o feito seja submetido à Consultoria Jurídica deste Ministério para apreciação conjunta tanto dos documentos quanto do pedido de reconsideração:

- i) Prova de que o diretor administrativo João Paulo Teixeira Cunha, eleito em 15/06/2013 é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- ii) Nº do CPF do dirigente acima.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/02/2015, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0345277** e o código CRC **0DD723BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 2457/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro
35.588-000 / Arcos -MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057905/2011-89.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1804/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0345386** e o



código CRC **E55323D2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 2457/2015/SEI-MG

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Ao Senhor
JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro
35.588-000 / Arcos - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057905/2011-89.

UF PMS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/02/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

27 FEV 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Hyd Sonego Moreira

1º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AG

Marcelo Luiz de Melo
AG. de Correios / Carteiro
MAT. 8.423.972-7

COOS / MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

40203-0

FC0403 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 22349041 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO DB (F 10))

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RUA MERGENTHAUER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-2680

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UE

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Arcos, 23 de março de 2015.

Exmo. Sr.

Dr. Thiago Galvão

DD. Delegado

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua: Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

53900.015706/2015-83

27/03/15

Assunto: Apresentação de Documentação referente a Pendências apresentadas na Nota Técnica nº 1804/2015/SEI-MC, conforme ofício nº 2457/2015/SEI-MC que se refere ao Processo: nº 53000.057905/2011-89.

Prezado Senhor,

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, representante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**, vem respeitosamente apresentar a Documentação, a saber: **Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF, Comprovante de Endereço do Diretor Administrativo João Paulo Teixeira Cunha** que se refere a Pendências apresentadas na Nota Técnica nº 1804/2015/SEI-MC, conforme ofício nº 2457/2015/SEI-MC que se refere ao Processo: nº 53000.057905/2011-89.

I- DOS FATOS

Na Nota Técnica apresenta que falta provar pela entidade que o Diretor Administrativo João Paulo Teixeira Cunha, é brasileiro, para que isso ocorra deve apresentar RG ou Certidão de Casamento e CPF do mesmo.



II- DO DIREITO

O presente é apresentado e também é acostado à documentação devidamente autenticada em cartório.

A entidade foi notificada pelo nº 2457/2015/SEI-MC, e a referida correspondência chegou no dia 27/02/2015, as 17:55, e pelo que consta no ofício nossa resposta se finda com 30 dias, contados a partir da data do recebimento do ofício, ou seja em 28.03.2015, sendo assim a remessa do presente está dentro do prazo legal, conforme rastreamento de entrega dos correios também anexado, atendendo o pressuposto processual da tempestividade.

III- DOS PEDIDOS

Lembramos que nossa entidade cumpri rigorosamente todas as exigências do Ministério das Comunicações, Anatel e demais órgãos de regulação, inclusive disponibiliza todos os documentos que se fazem necessários para cumprimento dos preceitos legais.

Por fim, vem pedir o acatamento dos documentos apensados para regularização ora solicitados, e que possa analisar e conceder o mais rápido possível a renovação da outorga, e por consequência a autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade, pois objetivamos diariamente o bem comum da nossa comunidade.

Atenciosamente.



JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO

PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-270

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:

(BUK07497) JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA *XXXXXXXXXXXX*

Arcos, 24/03/2015 10:18:49 29633

Em Testemunho _____ da verdade.

Marcelo de Oliveira Rocha - Tabelião

Emol.:R\$3,79 Recomp.:R\$0,23 T.F.J.:R\$1,25 Total:R\$5,27



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ,
ARCOS, 24 DE MARÇO DE 2015

EM TEST. _____ DA VERDADE

EMOL. R\$3,79 - REC. R\$0,23 - T.F. R\$1,25 - T.: R\$5,27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-114873.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/1998

NOME
JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA

FILIAÇÃO
**JOSE RODRIGUES DA CUNHA
MARIA APARECIDA TEIXEIRA CUNHA**

NATURALIDADE
ARCOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/10/1983

DOC ORIGEM NASC. LV-41A FL-260V
ARCOS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
21-1-71

MARCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ,
ARCOS, 24 DE MARÇO DE 2015

EM TEST. _____ DA VERDADE

EMOL. R\$3,79 - REC. R\$0,23 - T.F. R\$1,25 - T.: R\$5,27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

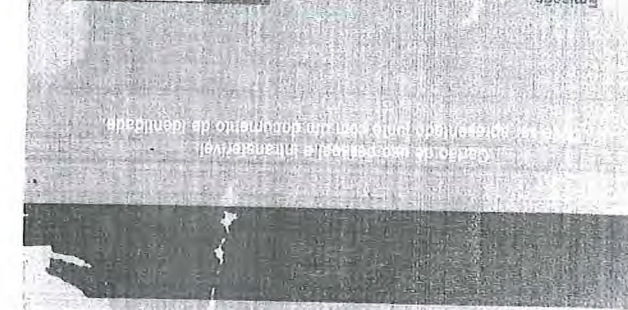
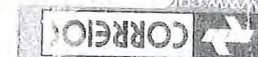
Cadastro de Pessoas Físicas

Nome
JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA

Número de Inscrição
059.089.546-08

Nascimento
21/10/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889





Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.491.339-AA
TIM Celular S.A.
Av. Raja Gabaglia, 1781 - 18 Andar-Belo Horizonte-MG
CNPJ: 04.206.050/0079-40 - I.E.: 06.226.568.300-86
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.43365451
CPF/CNPJ: 05908954608
Emissão: 14/02/15 Postagem: 23/02/15
Referência: FEV/15 Período: 14/01/15 a 13/02/15
Débito automático: 143365451010
CFOP: 5307

Endereço Fiscal

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
VEREADOR JOAO VELOZO, 782 - AP 01
CENTRO
35588-000 - ARCOS - MG

VENCIMENTO
07/03/15

VALOR
R\$ 29,90

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações www.tim.com.br/9digito

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS					29,90
02 Desconto: Migração Liberty Controle	1	Parcela 5/9	25%	3,65%	-3,00
03 Franquia: outras chamadas/serviços - 3788081648 (069/PÓS/SMP)	1		25%	3,65%	10,00
04 Franquia Liberty Controle : (TIM-TIM)- 3788081648 (069/PÓS/SMP)	1		25%	3,65%	22,90
05 TOTAL TIM					29,90

Reservado ao Fisco : 1452.B69A.DFB6.2004.2A49.D04B.1E37.AC30

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
PCA, FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 24 DE MARÇO DE 2015

EM TESTE

DA VERDADE

EMOL. R\$3,70 REC. R\$0,23 T.F. R\$1,25 T. R\$5,18



IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	25%	R\$ 29,90	R\$ 7,47
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R\$ 29,90	R\$ 1,08
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/COFINS - Total		R\$ 29,90	R\$ 1,08

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

FUST: R\$ 0,23
FUNTEL: R\$ 0,11

51C00B309500 060315

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área
Exclusiva do site www.tim.com.br

Central de Atendimento TIM: 1056

18 - 000002 / 000002

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
ARCOS, 24 DE MARÇO DE 2015

EM TEST. DA VERDADE

EMOL. R\$3,79 - REC. R\$0,23 - T.P. R\$1,25 - T. R\$5,27



Minas Gerais

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ARCOS

"PRIMEIRA VIA"

Registro Civil Casamento

(Nº 3.917)

Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua Ascânio Lima, nº 41 - Centro - Arcos - MG

Aurea de Assis Teixeira

Oficial de Registro Civil

Bel. Rômulo de Oliveira Dias

Oficial Substituto

CERTIFICO que a fls. 237 - do livro Nº B-23 de registro de casamento, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de João Paulo Teixeira Cunha e Rogéria Rosa da Silva - contraído perante o juiz de paz "ad - Hoc" Francisco Rouae Teixeira e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido nesta Cidade - aos vinte e um (21) de Outubro de mil novecentos e oitenta e treis (1983) - domiciliado e residente nesta Cidade - filho de José Rodrigues da Cunha e Maria Aparecida Teixeira Cunha.

Ela, nascida nesta Cidade - aos dois (02) de Julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987) - domiciliada e residente nesta Cidade - filha de Luiz Rodrigues da Silva e Maria da Glória da Silva.

A contraente, em virtude do casamento, passou a assinar-se: Rogéria Rosa Silva Cunha.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, Nº 01, 03 e 04 CCB.

Observações: Regimen: o da comunhão universal de bens.



Arcos(MG), 06 de Julho de 2.007.

O Oficial,

considera

EM BRANCO

JH 223 490 413 BR**ATENÇÃO:**

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>

**Objeto entregue ao destinatário**

27/02/2015 17:55 Arcos / MG

Imprimir

Receber por

SMS

Cancelar/Restabelecer SMS

27/02/2015

17:55

Arcos / MG

Objeto entregue ao destinatário

27/02/2015

10:39

Arcos / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

24/02/2015

15:44

Sao Paulo / SP

Objeto postado



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 2457/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Ao Senhor
JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro
35.588-000 / Arcos -MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057905/2011-89.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1804/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0345386 e o código CRC E55323D2.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1804/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.057905/2011-89

Processo de Outorga nº: 53710.000976/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcos/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo após pedido de reconsideração apresentado pela entidade, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, sendo facultado à entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos itens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, para que o feito seja submetido à Consultoria Jurídica deste Ministério para apreciação conjunta tanto dos documentos quanto do pedido de reconsideração:

i) Prova de que o diretor administrativo João Paulo Teixeira Cunha, eleito em 15/06/2013 é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

ii) Nº do CPF do dirigente acima.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/02/2015, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0345277 e o código CRC 0DD723BF.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Correios

R\$ 08,85

24.03.15 - 13:48

CARTA
AGF CENTRO ARCOS/MG

Regional do Ministério das Comunicações

- 0123

Bloco 1, Mezanino (ECT)

8,85



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

0,68

JH 07781358 4 BR



Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Lages
(37) 3351-2332
c/o. Governador Telodorus, 416. Sala 02 / Centro

Lages / MG.

35 588-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA (Título Eleitoral: 135872720230)** é **TESOUREIRO (exercício 26/06/2007 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 26/06/2007 Final: Indeterminada**
Código: **D7JU.K+YV.JVRP.S3MQ.**
Certidão emitida às: **08/04/2015 10:54:28**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA nº 6889/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Processo de Outorga nº: 53710.000976/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arcos/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98**, vez que o diretor administrativo **João Paulo Teixeira Cunha**, eleito em 15/06/2013, ocupa simultaneamente o cargo de Tesoureiro em órgão partidário, na localidade de prestação do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Certidão emitida pela Justiça Eleitoral (Anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado, em 09/04/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, Advogado, em 09/04/2015, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0443923** e o código CRC **21569368**.

Minutas e Anexos

Anexo I: NT 6889/2015: 0452119



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10610/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de abril de 2015

Ao Senhor

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro
35.588-000 / Arcos -MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057905/2011-89.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **6889/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 09/04/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0452513** e o código CRC **15031C8E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE			
Ofício nº 10610/2015/SEI-MC		São Paulo, 09 de abril de 2015	
Ao Senhor JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro 35.588-000 / Arcos -MG		UF PAIS / PAYS	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057905/2011-89.		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
 Hudson		17/04/15 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		GARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT Marcelo Luiz de Melo AG. de Correios / Carteiro MAT. 8.423.972-7	
IDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRASIL
ACORDO DE SÃO PAULO
13 ABR 2015

JH 73621967 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCANTIL 592 - BLOCO 4 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Arcos, 11 de maio de 2015.

Exmo. Sr.

Dr. Thiago Galvão

DD. Delegado

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua: Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

53300.023481/2015-38

14/05/15

Assunto: Apresentação de Documentação referente a Pendências apresentadas na Nota Técnica nº 6889/2015/SEI-MC, conforme ofício nº 10610/2015/SEI-MC que se refere ao Processo: nº 53000.057905/2011-89.

Prezado Senhor,

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, representante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**, vem respeitosamente apresentar a Documentação, a saber: Comunicação Entidade ao Diretor para desligamento de partido político, Comunicação de Desligamento/ Exclusão de Partido Político, Protocolo junto a Justiça Eleitoral do Desligamento/ Exclusão de Partido Político do Diretor Administrativo João Paulo Teixeira Cunha que se refere a Pendências apresentadas na Nota Técnica nº 6889/2015/SEI-MC, conforme ofício nº 10610/2015/SEI-MC que se refere ao Processo: nº 53000.057905/2011-89.

I- DOS FATOS

Na Nota Técnica apresenta que existe indícios de a requerente, ou seja, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E

1 

DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, mantém vínculo ou compromisso e/ou relação com político partidárias, tendo em vista que o Diretor Administrativo João Paulo Teixeira Cunha, se encontra filiado a um partido político conforme certidão Justiça Eleitoral emitida em 08/04/2015.

II- DO DIREITO

O presente é apresentado e também é acostado à documentação devidamente autenticada em cartório.

A entidade foi notificada pelo nº 10610/2015/SEI-MC, e a referida correspondência chegou no dia 17/04/2015, as 17:26 (sexta-feira), e pelo que consta no ofício nossa resposta se finda com 30 dias, contados a partir da data do recebimento do ofício, ou seja em 17/05/2015, sendo assim a remessa do presente está dentro do prazo legal, conforme rastreamento de entrega dos correios também anexado, atendendo o pressuposto processual da tempestividade.

III- DOS ESCLARECIMENTOS E FUNDAMENTAÇÃO

Lembramos que nossa entidade cumpri rigorosamente todas as exigências do Ministério das Comunicações, Anatel e demais órgãos de regulação, inclusive disponibiliza todos os documentos que se fazem necessários para cumprimento dos preceitos legais.

A entidade solicitou imediatamente ao Sr. João Paulo Teixeira Cunha o seu desligamento/ exclusão do partido político, pois mesmo ele sendo um cidadão livre para exercer seu direito de voto e ser votado, nesse momento o mesmo se encontra como responsável pela Direção administrativa de nossa associação e motivo tal que o impede pela legislação aplicável ao serviço de radiodifusão em vigor de estar filiado em partido político.



O Sr. João Paulo Teixeira da Cunha apresentou os devidos documentos, ou seja, requerimento ao Presidente da Comissão Provisória do Partido PR e também requerimento ao Juiz Eleitoral da comarca de Arcos, com esse feito o **vínculo com o partido torna-se extinto**, conforme previsto na lei 9096/95 no seu artigo 21, parágrafo único, a saber:

"Art. 21 – Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

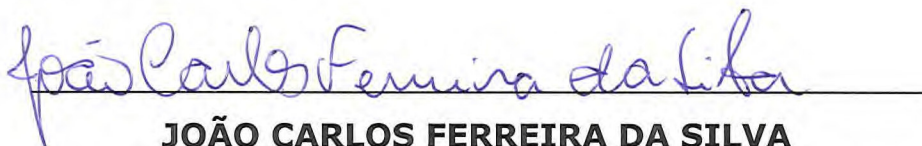
Parágrafo Único – Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos." (grifo meu).

Esclarecemos que não temos relações com partidos políticos e somente queremos continuar a nossos trabalhos de prestação de serviços de Radiodifusão Comunitária.

IV- DOS PEDIDOS

Por fim, vem pedir o acatamento dos documentos apensados para regularização ora solicitados, e que possa analisar e conceder o mais rápido possível a renovação da outorga, e por conseqüência a autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade, pois objetivamos diariamente o bem comum da nossa comunidade.

Atenciosamente.



JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS

Arcos, 17 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA

DD. Diretor Administrativo

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO
DE ARCOS- Arcos-MG**

Assunto: Solicitação de Desligamento/exclusão de partido político.

Prezado Senhor,

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA,
representante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**, vem respeitosamente solicitar o
seu **DESLIGAMENTO/EXCLUSÃO** de partido político, para atender a
Pendências apresentadas na Nota Técnica nº 6889/2015/SEI-MC,
conforme ofício nº 10610/2015/SEI-MC que se refere ao Processo: nº
53000.057905/2011-89 do Ministério das Comunicações.

Certo de sua compreensão, ficamos no
aguardo pela apresentação de documentos comprobatórios a cerca do
solicitado pelo Ministério das Comunicações/Delegacia Regional de
São Paulo.

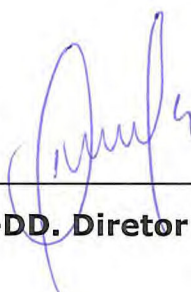
Atenciosamente.


JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**

Ciente:

Arcos (MG), 17 de Abril de 2015.



JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA -DD. Diretor Administrativo

Arcos(MG), 11 de maio de 2015.

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

DD. Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO
DE ARCOS- Arcos-MG**

Assunto: Encaminhamento de Requerimentos de Desligamento/
exclusão de partido político.

Prezado Senhor,

Eu **JOÃO PAULO TEIXEIRA DA CUNHA**, portador do título eleitoral nº 135872720230 – Zona Eleitoral 18º, Seção nº 11, em atenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e em obediência a legislação eleitoral vigente, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar o meu **DESLIGAMENTO/EXCLUSÃO do Partido da República (PR) – 22, Comissão Provisória desta comarca de Arcos**, conforme requerimento feito ao Presidente da Comissão Provisória e Juiz da Comarca representante da Justiça Eleitoral.

Esclareço ainda que a partir da comunicação o **meu vínculo com o partido torna-se extinto**, conforme previsto na lei 9096/95 no seu artigo 21, parágrafo único, a saber:

"Art. 21 – Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

Parágrafo Único – Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos." (grifo meu).

Por fim, fiz o que foi necessário para atender a Pendências apresentadas na Nota Técnica nº 6889/2015/SEI-MC,



conforme ofício nº 10610/2015/SEI-MC que se refere ao Processo: nº 53000.057905/2011-89 do Ministério das Comunicações.

Fico a disposição para quais quer outros esclarecimentos.

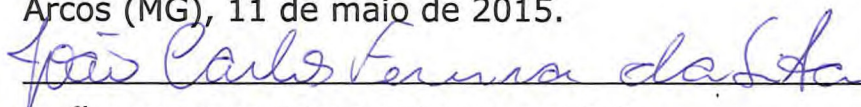
Atenciosamente.



JOÃO PAULO TEIXEIRA DA CUNHA – Diretor Administrativo

Ciente:

Arcos (MG), 11 de maio de 2015.



JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 18ª. ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE ARCOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MM. Juiz (a),

ASSUNTO: DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Eu, **JOÃO PAULO TEIXEIRA DA CUNHA**, portador do título eleitoral nº 135872720230 – Zona Eleitoral 18º, Seção nº 11, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo determinação do disposto no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e em obediência a legislação eleitoral vigente e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, com a finalidade de **comunicar/informar** meu **DESLIGAMENTO/ EXCLUSÃO do Partido da República (PR) – 22, Comissão Provisória desta comarca de Arcos**, a partir esta data, conforme exigência prevista em lei, ou seja:

“Art. 21 – Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

Parágrafo Único – Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.” (grifo meu)

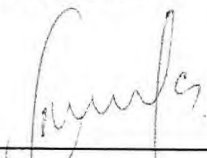
Para tanto apresento em anexo o requerimento devidamente assinado e protocolizado junto Presidente da Comissão Provisória do PR.

Requerendo assim que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos desta Zona Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral de MG.



Termos em que Pede e Espera Deferimento.
Por ser verdade o presente requerimento, dato e
fimo.

Arcos(MG), 23 de abril de 2015.


JOÃO PAULO TEIXEIRA DA CUNHA

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELÃO
PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
ARCOS, 11 DE MAIO DE 2015

EM TEST. _____ DA VERDADE _____

EMOL. R\$3,79 - REC. R\$0,23 - T.F. R\$1,25 - T.: R\$5,27



Ao Exmo. Senhor

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

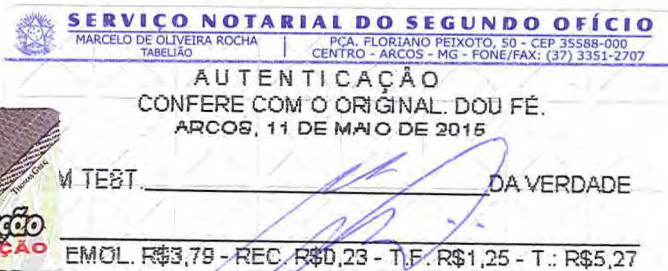
DD.Presidente do Partido: Partido da República – PR – 22

Comissão Provisória Municipal – Comarca de Arcos

Arcos-MG

Assunto: Desfiliação Partidária.

Senhor Presidente;



Eu **JOÃO PAULO TEIXEIRA DA CUNHA**, portador do título eleitoral nº 135872720230 – Zona Eleitoral 18º, Seção nº 11, em atenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096, de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e em obediência a legislação eleitoral vigente, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu **DESLIGAMENTO/EXCLUSÃO** desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Arcos(MG), 22 de abril de 2015.

JOÃO PAULO TEIXEIRA DA CUNHA

Ciente:

Arcos (MG), 22 de Abril de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Presidente PR- Comissão Provisória – Arcos-MG

JH736219675BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

17/04/2015 17:26 Arcos / MG

17/04/2015

17:26

Objeto entregue ao destinatário

Arcos / MG

17/04/2015

11:17

Objeto saiu para entrega ao destinatário

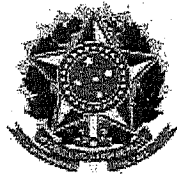
Arcos / MG

13/04/2015

14:14

Objeto postado

Sao Paulo / SP

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-
SP
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10610/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de abril de 2015

Ao Senhor

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro
35.588-000 / Arcos -MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057905/2011-89.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **6889/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado, em 09/04/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0452513** e o código CRC **15031C8E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6889/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.057905/2011-89

Processo de Outorga nº: 53710.000976/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arcos/MG**.

ANÁLISE

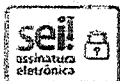
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **artigo 11 da Lei 9612/98**, vez que o diretor administrativo **João Paulo Teixeira Cunha**, eleito em 15/06/2013, ocupa simultaneamente o cargo de Tesoureiro em órgão partidário, na localidade de prestação do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Certidão emitida pela Justiça Eleitoral (Anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado, em 09/04/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1217060

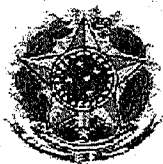


Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, Advogado, em 09/04/2015, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0443923** e o código CRC **21569368**.

Minutas e AnexosAnexo I: NT 6889/2015: 0452119



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA (Título Eleitoral: 135872720230)** é **TESOUREIRO** (exercício 26/06/2007 a Indeterminado) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ARCOS/MG**
Vigência: **Início: 26/06/2007 Final: Indeterminada**
Código: **D7JU.K+YV.JVRP.S3MQ.**
Certidão emitida às: **08/04/2015 10:54:28**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Correios
R\$ 09,90
11.05.15 - 16:35 DH
CARTA
AGF CENTRO ARCOS/MG

das comunicações em São Paulo
eas. - Unipar (ECT) -

9,90

	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR	PESO / WEIGHT (kg)
☒	0,079
JH 07781531 6 BR	

35 588-000
Lducs / mg
Lducs
Lducs

Udo Goumader baladans, 9 16. Udo 02

Udo Goumader baladans, 9 16. Udo 02



ETIQUETA OU CARTÃO (M)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 031.473.076-11

Nome da Pessoa Física: MARCIO FERREIRA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:03:56** do dia **08/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E23B.B056.8313.0DCA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1849/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
1. Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos	
Arcos/MG	02.705.921/0001-85
2. Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição	
Pereiras/SP	02.668.339/0001-96
3. Associação Beneficente 07 de Outubro	
Itaíçaba/CE	01.612.948/0001-60
4. Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu	
Itatiaiuçu/MG	01.953.010/0001-04
5. Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó	
Orobó/PE	02.706.761/0001-99
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN	
Apodi/RN	02.896.981/0001-22
7. Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa	
Patrocínio/MG	01.004.041/0001-19
8. Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar	
Lagamar/MG	01.779.929/0001-23
9. Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
Quatro Pontes/PR	02.852.367/0001-69
10. Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo	

Campinas/SP

02.612.177/0001-74

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 03/06/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0538819** e o código CRC **4498A35C**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Arcos
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIM. DE ARCOS
Nome Fantasia: 'RADIO ALTERNATIVA FM'
Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.705.921/0001-85
Bairro: CENTRO
Número: 416
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02705921000185

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIM. DE ARCOS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37292000
Número: 416
Município: Arcos
Telefone:
Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES
Complemento: SALA 02
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37292000
Número: 416
Município: Arcos
Telefone:
Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES
Complemento: SALA 02
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:
UF: MG

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 23/02/2001
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537100009761998
Fistel: 50010612297
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	126		Portaria	MC	11/08/1999	12/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	6		Decreto Legislativo	CN	22/02/2001	23/02/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	17793		ATO	SCM	25/07/2001	08/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	845		Despacho	MC	24/11/2009		Advertência	Jur. ▾
	198		Portaria	MC	31/05/2010	19/10/2010	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIM. DE ARCOS -

Entidade não possui

Entidade: CNPJ/CPF(02.705.921/0001-85)**Município/UF:** ARCOS/MG**Indicativo:** ZYC858**Situação:** débitos**Canal:** 200**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.045470/2015-18**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**

Em atenção ao Memorando nº 1849/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.011419/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculo.
Registros de PAIs ativos	53000.055244/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do recurso; • Irregularidade apurada: alteração das características da Licença.
Registros de PAIs ativos	53000.009306/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do recurso; • Irregularidade apurada: Formação de redes e transmissão de publicidade comercial.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004289/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0704138); • Despacho nº 845, de 24/11/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 5/7/2006).
Registros de PAIs concluídos		• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0704138); • Portaria nº 198, de 31/5/2010, publicada no

(relação de antecedentes no SRD*)	53000.000049/2009	Diário Oficial da União de 19/10/2010 - MULTA; • Infração: transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 12/11/2008).
-----------------------------------	-------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704142** e o código CRC **C7EEB5A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 10827/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arcos/MG**, por meio da Portaria nº **126**, publicada no DOU de 12/08/1999, e Decreto Legislativo nº **06**, publicado no DOU de 23/02/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/02/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 16/01/2012 (doc. 0068800, página 05), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E

QUADRO DIRETIVO

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA - Presidente

ANTONIO FERNANDO DE SOUSA - Vice Presidente

GERALDO CLARET ZACARIAS - 1º Secretário

PEDRO BERNARDO DA SILVA - 2º Secretário

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE - 1º Tesoureiro

PAULA EMILIA GOULART VALENTE - 1º Tesoureiro

MÁRCIO FERREIRA SILVA - Diretor de Relações Públicas

MÁRCIO FERREIRA SILVA - Diretor de Operações (acumula 2 cargos desde 15/06/2013, conforme Ata (páginas 13 a 14 SEI 0068899)

MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES - Diretor Social

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA - Diretor Administrativo

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 15 a 25 do evento SEI (0068899)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (0068899)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 105 a 111 do evento SEI (0068800), página 04 do evento SEI (0437717) do documento 53900.015706/2015-83 e evento SEI (0517595.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 06 do evento SEI (0068800)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 07 do evento SEI (0068800)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 08 do evento SEI (0068800)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 22 a 23 do evento SEI (0068800) e página 13 do evento SEI (0068899)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0704142), processo anexado 53900.045470/2015-18.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-**



Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0517615** e o código CRC **FF2BB22B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057905/2011-89**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23/02/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Arcos/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo n.: 53000.057905/2011-89

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0071836), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0068800).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0068800).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0068800).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0068800).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 15 a 25 do evento SEI (0068899).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (0068899).
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 105 a 111 do evento SEI (0068800), página 04 do evento SEI (0437717) do documento 53900.015706/2015-83 e evento SEI (0517595).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 22 a 23 do evento SEI (0068800) e página 13 do evento SEI (0068899).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (0704142), processo anexado nº 53900.045470/2015-18.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718372** e o código CRC **874E7072**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 80/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912405** e o código CRC **D188B454**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057905/2011-89**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23/02/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Arcos/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912410** e o código CRC **6062B205**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071344/2013-92 e nº 53730.000075/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Esperança/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055726/2012-98 e nº 53103.000671/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Venturosa/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059286/2011-67 e nº 53740.000891/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiaporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014554/2013-83 e nº 53800.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarú/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006656/2013-25 e nº 53780.000254/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucrécia/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.057905/2011-89** e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058083/2011-53 e nº 53780.000126/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELÍZA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003928/2014-16 e nº 53710.000999/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conselheiro Pena/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmares/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049700/2013-91 e nº 53690.000805/1998, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Entidade: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 80, de 01/02/2016 , no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Arcos/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057905/2011-89**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977891** e o código CRC **03226A0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Entidade: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 80, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Arcos/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.057905/2011-89**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977891** e o código CRC **03226A0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recobi
Em. 16/03/16

Norma Logivel



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17012/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos

Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro

35.588-000 / Arcos –MG

CNPJ nº 02.705.92/0001-85

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057905/2011-89.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, sediada em **Arcos /MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **23 de fevereiro de 2011**, conforme Portaria nº 80, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131401** e o
código CRC **C44ED4D7**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 17012/2016/SEI-MC, de 12/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.057905/2011-89	
		JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	
		Ass. Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos	
		Avenida Governador Valadares nº 416, sala 02 - Centro	
		35.588-000 Arcos - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		30/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Hudsones Pereira		30 MAI 2016 ARCOS/MG	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Ana Carolina W. da Silva MAT 8409562-8 - AC-ARCC ATENDENTE COML. II	
F. A. 6. 233. 989			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39168033 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

QUANTIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.057905/2011-89

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144187** e o código CRC **76987C42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193673** e o código CRC **96332DC6**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057905/2011-89**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23/02/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Arcos/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057905/2011-89

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 10827/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244341** e o código CRC **3FA216E0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GIL EERTO ASSA
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Entidade: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739148** e o código CRC **7AC33BA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 1739148

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Entidade: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739151** e o código CRC **E E781**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 1739151

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057905/2011-89**

Entidade: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10827/2015 (0517615) e do Parecer Conjur nº 475/2016 (0718361), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Luísa da Costa Nozueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739152** e o código CRC **2923E 12**

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057905/2011-89**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23/02/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Solidariedade e**

Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Arcos/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GIL EERTO ASSA

Re er nciaProcesso nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 1739152

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1786466** e o código CRC **BC61CD87**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883889** e o código CRC **D53CC076**.

Brasília, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

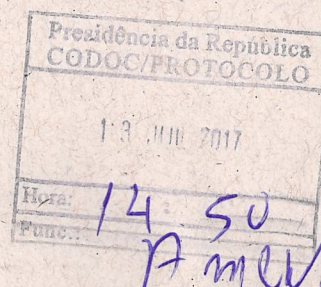
Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

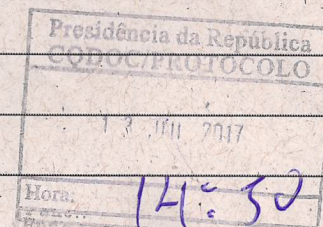
Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
215/2017	53000.014521-2013-33	Associação Rádio Comunitária Tabira FM
216/2017	53000.015435/2013-48	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
217/2017	53000.045037/2013-56	Associação Comunitária Renascer
218/2017	53000.007045/2013-02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
220/2017	53000.071344/2013-92	Associação Assistencial e Comunitária de Esperança
221/2017	53000.071797/2013-19	Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos
223/2017	53000.068096/2013-01	Fundação José Leite de Oliveira
225/2017	53000.007033/2013-70	Adecom - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rua Nova
226/2017	53000.071405/2013-11	Fundação José Quirino Filho
227/2017	53000.024838/2013-88	Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO
228/2017	53000.044838/2012-13	Associação Comunitária do Bairro São José
229/2017	53000.040134/2011-91	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT
230/2017	53000.059291/2011-70	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM
232/2017	53000.040064/2011-71	Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio
233/2017	53000.048416/2012-17	Associação Rádio Comunitária Damata FM
234/2017	53000.048414-2012-28	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM
235/2017	53000.018567/2013-21	Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó (ACCCSO)
236/2017	53000.057440/2011-66	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas FM
237/2017	53000.022913/2013-76	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira

238/2017	53000.058125/2011-56	Associação de Desenvolvimento Comunitário
240/2017	53000.028629/2012-22	Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Cizmásia
241/2017	53000.023452/2013-59	Associação Comunitária Lapa
242/2017	53000.039597/2011-18	Associação Rádio Comunitária FM Cidade
244/2017	53000.029325/2009-87	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara - ACRSB
245/2017	53000.005810/2014-22	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Ujunga
246/2017	53900.017322/2015-03	Associação Comunitária de Água Fria e Barra
247/2017	53000.054478/2012-68	Associação Rádio Comunitária Santa Rita
248/2017	53000.059289/2011-09	Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso (FM Cidade)
249/2017	53000.056634/2011-44	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde
250/2017	53000.029405/2012-38	Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
251/2017	53000.022289/2013-15	Asocob- Associação Comunitária de Cabixi-RO (Cultura FM)
254/2017	53000.016325/2014-84	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM
255/2017	53000.059608/2012-59	Associação A Voz do Povo A Voz de Deus
256/2017	53000.056610/2011-95	ADEPAM -Amazônia Em Defesa e Proteção do Meio Ambiente
257/2017	53000.019131/2013-50	Associação Cultural e Artística de Barcelos
258/2017	53000.051987/2012-39	Associação do Bairro Setor Aeroporto de Campos Belos
260/2017	53000.067938/2013-07	Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento de Simolândia
261/2017	53000.074982/2013-65	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás
262/2017	53000.068168/2013-10	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio - Nordeste Goiano
264/2017	53000.056251/2011-76	Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde
265/2017	53000.030397/2012-72	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá
266/2017	53900.041566/2015-07	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria
267/2017	53900.017288/2015-69	Associação dos Defensores da Cultura e Arte Popular de Catunda
268/2017	53000.034839/2012-50	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza
269/2017	53900.041764/2015-62	Associação Rádio Comunitária Campeche
270/2017	53900.000576/2014-11	Associação Cultural de Engenheiro Caldas
271/2017	53000.057905/2011-89	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
272/2017	53000.057358/2011-31	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia
273/2017	53000.058134/2011-47	Rádio Comunitária Nova Lima FM
274/2017	53000.056217/2011-00	Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz



Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 07/07/2017, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2018215** e o código CRC **3f623DE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2018215

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057905/2011-89
Referência: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 17/07/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2041941** e o código CRC **BE0D6689**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 2041941

Luciana Silveira Teixeira

De: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Enviado em: terça-feira, 7 de agosto de 2018 18:16
Para: Luciana Silveira Teixeira
Assunto: ENC: EM nº 00271/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos/MG (PENDÊNCIA)
Anexos: TSE - Magda Isolina - Presidente PSDB de Arcos-MG.pdf; Joao Paulo (Vereador) - Eleições 2016 em Arcos-MG.pdf
Prioridade: Alta

Lu, incluí mais esta rádio no arquivo pra você. Tive que distribuir mais uma rádio para cada um, praticamente, porque de ontem pra hoje recebi mais esse tanto do Felippetto. Essa ficou pra você.
Beijo

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 18:39
Para: Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho; Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Cc: Jose Cruz Filho
Assunto: EM nº 00271/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos/MG (PENDÊNCIA)
Prioridade: Alta

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.057905/2011-89**, que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcos/MG, em favor da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, verificou-se possível vínculo político partidário da dirigente, Sra. Magda Isolina Giacomini Fontes (Título Eleitoral: 064706250272) Diretora Social da Associação e também Presidente do PSDB - 45 Partido da Social Democracia Brasileira de Arcos/MG, conforme cópia de certidão anexa.
2. Cabe registrar que o Sr. João Paulo Teixeira Cunha (CPF 059.089.546-08) Diretor Administrativo da Associação exerce o cargo de Vereador e é o atual Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme documento anexo.
3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos.
4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

53000.057905/2011-89

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 20 de agosto de 2018.

Aos Protocolos da SAJ, SAG e SUPAR

Assunto: **Devolução de Exposição de Motivos Nº 271/2017 do MCTIC.**

1. Informa devolução de Exposição de Motivos Nº 271/2017 do MCTIC, conforme despacho SAINF/SAJ/CC-PR 0762305, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que foram encontradas inconsistências que impedem a completa análise jurídica e de mérito, nos termos do documento SEI nº 0762275.

GLAUCE PEREIRA DA SILVA
Especialista



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Pereira da Silva, Especialista (GR II)**, em 20/08/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0763697** e o código CRC **CE7BA9C1** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 0763697

53000.057905/2011-89



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 17 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89 e Exposição de Motivos nº 271/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que foram encontradas inconsistências que impedem a completa análise jurídica e de mérito, nos termos do documento SEI nº 0762275.

LUCIANA SILVEIRA TEIXEIRA
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silveira Teixeira, Assessor(a)**, em 20/08/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0762305** e o código CRC **200D2D27** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 0762305

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057905/2011-89
Referência: Despacho SEI/PR - 07 2305
Assunto: Resiliência e processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 00762305 (3280978) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria e Miran da Ramos Fern, Chefe de Gabinete e a Secretária de Radiodifusão**, em 21/08/2018, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **328127** e o código CRC **A8F32EFC**.

Ministérios e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 3281247



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	ARCOS - MG - Municipal		
Vigência:	Início: 25/07/2018 Final: 21/11/2018		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	25/07/2018
Protocolo/Código do requerimento:	328253469119		
Endereço:	R. DO ROSÁRIO, 738	Bairro:	BRASILÉIA
Município:	ARCOS / MG	CEP:	35588000
Complemento:		CNPJ:	03.774.285/0001-06
Telefone:	(37) 3351-3734	Fax:	
Celular:	(37) 9116-9482		
E-mail:	magdagiacomim@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
MAGDA ISOLINA GIACOMIM FONTES	PRESIDENTE	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo
EVERTON JUNIO VELOSO	TESOUREIRO	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo
ELIANA MARTINS TEIXEIRA AMORIM	MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo
SONIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA	MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo
VALÉRIA MATEUS DOMINGOS COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
SANDRA APARECIDA GONTIJO	SECRETÁRIA	25/07/2018 - 21/11/2018 / Ativo

Código de Validação	4gq8LzDDPUuwHpRvCfvaOSZH5/g=
Certidão emitida em	12/09/2018 08:10:44

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados

Resultados (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>)

Data da última atualização: 08/07/2018 - 20:29

<< VOLTAR

Ano : 2016 | Escopo: Eleição Ordinária | Turno : 1 | Eleição : Eleições Municipais 2016 | Abrangência : Município | UF : MG |
Município : ARCOS | Cargo : Vereador | Situação : Eleito

Ano da Eleição	UF	Unidade Eleitoral	Nome do Candidato	Ocupação	Nome Candidato (Urna)	Cargo	Partido	Legenda	Votos Nominais	Situação
2016	MG	ARCOS	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES RABELO	Aposentado (Exceto Servidor Público)	CIDINHA DA SOCIEDADE VENCER	Vereador	PC do B	PC do B / PPS	331	Eleito por QP
	MG	ARCOS	DONIZETTI BERNARDES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	DONIZETTI BERNARDES	Vereador	PTB	PRB / PTB	1.477	Eleito por QP
	MG	ARCOS	EDUARDO CARVALHO FARIA	Vendedor Pracista, Representante, Caixeiro-Viajante e Assemelhados	EDUARDO DO ZIZO	Vereador	PSB	PSB / PRP	382	Eleito por média
	MG	ARCOS	GERALDO ADRIANO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	GERALDO ADRIANO	Vereador	PMDB	PMDB / PSL / PV / PROS	794	Eleito por QP
	MG	ARCOS	HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE	Cabeleireiro e Barbeiro	HUGUINHO DO SALAO	Vereador	PSDC	PSDC / PSC / PMN / REDE / PRTB	411	Eleito por QP
	MG	ARCOS	JAMIR SOARES DOS REIS	Produtor Agropecuário	JAMIR LEITEIRO	Vereador	PMDB	PMDB / PSL / PV / PROS	478	Eleito por média
	MG	ARCOS	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhador de Construção Civil	CAIM	Vereador	PTC	PTC / PPL	403	Eleito por QP
	MG	ARCOS	JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA	Comerciante	JOAO PAULO MAROLLO	Vereador	PSD	PSD / DEM / PSDB	649	Eleito por QP
	MG	ARCOS	LUIZ HENRIQUE SABINO	Médico	DR. LUIZ HENRIQUE	Vereador	PSB	PSB / PRP	1.256	Eleito por QP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057905/2011-89.**

Referência: **Despacho ASRAD 3281247.**

Entidade: **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3280913 e Despacho SEI_PR 3280978, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 10827/2015/SEI-MC, 0517615, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 80/2016/SEI-MC, que aprovou a renovação da outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **12/02/2016**, 0964205, os dirigentes não mantinham vinculação político-partidária. Após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que a senhora MAGDA ISOLINA GIACOMIM FONTES (Diretora Social da Associação entre 04/07/2012 e 04/07/2016) passou a exercer o cargo de Presidente do Órgão Partidário Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) apenas em 25/07/2018, conforme documento 3354404. Já o senhor JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA (Diretor Administrativo da Associação entre 04/07/2012 e 04/07/2016) foi eleito Vereador no Pleito de outubro de 2016, com mandato de 2017 a 2020, conforme documento 3354408. Sendo assim, as vinculações se iniciaram em data posterior à publicação da Portaria de renovação da outorga. Ressalte-se ainda que as vinculações dos dois dirigentes iniciaram-se após o término do mandato deles na Diretoria da entidade.

1.2 Assim, uma vez que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/09/2018, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3354387** e o código CRC **AD32E8B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057905/2011-89

SEI nº 3354387



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/09/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3368567** e o código CRC **A80044D8**.

Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057905/2011-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arcos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 03/10/2018 11:26

Termo(s): 476 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000057905201189	MCTIC 00476 2018 Arcos/MG - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 39426/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 04/10/2018, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3427265** e o
código CRC **50637516**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39426/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.057905/2011-89 - Nº SEI: 3427265